



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989-ANO XXVIII-DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3776-PALMAS, TERÇA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	36
1ª TURMA RECURSAL.....	43
2ª TURMA RECURSAL.....	48
1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....	53
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	77

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA.....	79
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.....	80
DIRETORIA GERAL.....	85
CENTRAL DE COMPRAS.....	93

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### 1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

#### Pauta

#### PAUTA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA/2016

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 9ª sessão ordinária de julgamento, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2016, quarta-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

#### 1-AÇÃO RESCISÓRIA - AR 5010402-77.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5004400-23.2011.827.2729.

**REQUERENTE: FRANCISCO NERES DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): ALONSO DE SOUZA PINHEIRO.

**REQUERIDO: JOSÉ ALMIR DE OLIVEIRA FURTADO.**

ADVOGADO(A): CLOVIS TEIXEIRA LOPES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

#### COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **PRESIDENTE.**

**2- AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0009326-35.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS .  
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001926-04.2015.827.2737.  
**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
**AGRAVADO: JEOMAR ROCHA DE SOUSA.**  
ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO E OUTROS.  
RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**3- AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0006858-98.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI Nº. 0004490-98.2015.827.2722.  
**AGRAVANTE: DANILO COELHO RIBEIRO REPRESENTADO POR SUA GENITORA LUZIA COELHO RIBEIRO.**  
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.  
**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE GURUPI.**  
PROC. DO MUNICÍPIO: THIAGO LOPES BENFICA.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**4-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013356-16.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: DIVÓRCIO LITIGIOSO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0016600-11.2015.827.2729.  
**AGRAVANTE: A. S. A..**  
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.  
**AGRAVADO: F. DE S. S. A..**  
ADVOGADO(A):.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**5-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015434-80.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 0000636-93.2015.827.2723.  
**AGRAVANTE: BANCO PANAMERICANO S.A..**  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH(EXCLUSIVIDADE).  
**AGRAVADO: LUIZA PINTO DE MIRANDA.**  
ADVOGADO(A): LÍDIO CARVALHO DE ARAÚJO.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**6-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015431-28.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 0000636-93.2015.827.2723.

**AGRAVANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH(EXCLUSIVIDADE).

**AGRAVADO: LUIZA PINTO DE MIRANDA.**

ADVOGADO(A): LÍDIO CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**7-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012825-27.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NUMERO: 0000759-79.2015.827.2727.

**AGRAVANTE: RODRIGO GONZAGA C. LIMA.**

ADVOGADO(A): LEONARDO SILVA BARBOSA / ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA.

**AGRAVADO: FUNCAB - FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT.**

ADVOGADO(A): JEYMISON RICCHARLYS MARINHO NEVES.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**8-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016526-93.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0001851-62.2014.827.2716.

**AGRAVANTE: RUDIMAR LUIZ CELLA.**

ADVOGADO(A): TATIANA CLEMER DAS NEVES.

**AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**9-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018027-82.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0015295-89.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: JOSÉ MAURÍCIO SALUSTRIANO DE OLIVEIRA.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**AGRAVADO: MARIA ZENAIDE BATISTA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): EDY CÉSAR DOS PASSOS JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**10-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013633-32.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0031150-45.2014.827.2729.

**AGRAVANTE: A. M. DA S..**

ADVOGADO(A): GRAZIELA TAVARES DE SOUZA REIS.

**AGRAVADO: D. P. DA S..**

ADVOGADO(A): SERGIO CONSTATINO WACHELESKI.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**11-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015505-82.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0027654-71.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: ALESSANDRO PEREIRA DE SOUSA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**12-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013385-66.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0023625-75.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: JUSCELINO GODOY BRITO.**

ADVOGADO(A): JUAREZ RIGOL DA SILVA.

**AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL..**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**13-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005075-71.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0011271-18.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: FERNANDA REGINA BATISTA PEDREIRA.**

ADVOGADO(A): GUILHERME AUGUSTO MARTINS SANTOS.

**AGRAVADO: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): MARINA CORRÊA COELHO / ADÔNIS KOOP.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

**14-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010541-46.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0009846-25.2015.827.2706.

**AGRAVANTE: ALEXANDRE ANDRADE TOLEDO.**

ADVOGADO(A): LARA ROSANY DINIZ.

**AGRAVADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

ADVOGADO(A): LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

**15-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004715-39.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI NUMERO: 0003191-26.2014.827.2721.

**AGRAVANTE: GIOVANE VITORINO DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA/ANDRES CATON KOPPER DELGADO.

**AGRAVADO: PABLO WIGLO CORREIA ALVES/MUNICÍPIO DE GUARÁI.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO MENDONÇA CARDOSO/HELDER BARBOSA NEVES.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

**16-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004938-89.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0005937-03.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: CARLOS ROBERTO CIRQUEIRA MOTA.**

ADVOGADO(A): WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA.

**AGRAVADO: RCJI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): GERALDO BONFIM DE FREITAS / RAFAEL DALLA COSTA .

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

**17-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004520-54.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: COBRANÇA DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ NUMERO: 5000007-80.2010.827.2732.

**AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARANÁ.**

ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA / RENATO DUARTE BEZERRA.

**AGRAVADO: TEODORA RIBEIRO DOS SANTOS / AROALDO PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): LOURIVAL VENANCIO DE MORAES.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**18-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003598-13.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA  
NUMERO: 5000309-17.2011.827.2719.

**AGRAVANTE: JOÃO PAULO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ALBERY CESAR DE OLIVEIRA.

**AGRAVADO: EXITO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.**

ADVOGADO(A): HAVANE MAIA PINHEIRO.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**19-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004221-77.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: CAUTELAR INOMINADA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0009423-93.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: C.DE L. / C. DE L. C..**

ADVOGADO(A): VANDERLEY ANICETO DE LIMA.

**AGRAVADO: D. A. DE R. A..**

ADVOGADO(A): LIANA WEBER PEREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**20-AGRAVO DE INSTRUMENTO (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) - AI 0002431-58.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: CAUTELAR INOMINADA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO 0012482-47.2014.827.2722.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: ELISALVA SARAIVA LIMA.**

ADVOGADO(A): NADIA BECMAM LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**21-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AG 0014634-86.2014.827.0000).**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: CAUTELAR INOMINADA PROCESSO N.º 2007.0003.5340-8 8 JUIZ DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

**AGRAVANTE: LUIS GOMES DE CAMPOS.**

ADVOGADO(A): NILVA MARIA DE OLIVEIRA.

**AGRAVADO:ESPÓLIO DE SEBASTIÃO CARLOS VILELA REP. PELA VIÚVA MARILDA DOS REIS VILELA.**

ADVOGADO(A): ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

**22-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012384-80.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5005232-09.2013.827.2722.

**AGRAVANTE: EDINILDO SANTOS DA ROCHA.**  
ADVOGADO(A): RENATO MARTINS CURY/MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA.  
**AGRAVADO: PAULO HENRIQUE MARÇAL.**  
ADVOGADO(A): GABRIEL GAMA GONÇAVES MOTA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA**.  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

**23-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001789-85.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0000033-51.2014.827.2724.

**AGRAVANTE: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.**  
ADVOGADO(A): ALACIR SILVA BORGES/ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.  
**AGRAVADO: IRENE ARRUDA DE SOUSA SILVA/FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES/GENIVALDO DA SILVA ROCHA.**  
ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA**.  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

**24-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007571-73.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000084-46.2005.827.2706.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
**AGRAVADO: MARIA DE FÁTIMA VIEIRA/JEFERSON ANTONIO G. DO NASCIMENTO/SUPERMERCADO F & LTDA.**  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA**.  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

**25-REEXAME NECESSÁRIO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - REENEC 0011430-97.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.  
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0000906-23.2015.827.2722.

**REQUERENTE: ANGELA MARIA RIBEIRO DE MENDONÇA MONTEL.**  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.  
**REQUERIDO: MUNICÍPIO DE GURUPI.**  
ADVOGADO(A): THIAGO LOPES BENFICA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****26-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0014316-69.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS NUMERO: 5000036-24.2013.827.2701.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ALMAS.**

ADVOGADO(A): RENATO DE OLIVEIRA/MÔNICA TORRES COELHO / ALEX HENNEMANN.

**APELADO: JUVENIL ALVES DOS REIS.**

ADVOGADO(A): EDNA DOURADO BEZERRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****27-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0017620-76.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5028485-39.2012.827.2729.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

**APELADO: RITA MARIA VIANA ALVES – ME.**

ADVOGADO(A): ANDREY DE SOUZA PEREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****28-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0017738-52.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001098-84.2013.827.2706.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN/JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR.

**APELADO: RAFAEL DIAS ALVES JULIAO.**

ADVOGADO(A): MARIA DE FATIMA FERNANDES CORRÊA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****29-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0000120-60.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5008769-61.2013.827.2706.

**APELANTE: ALBA DE SOUSA SOARES.**

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.



PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/CERES GONZAGA DE REZENDE.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**30-APELAÇÃO – AP 0011979-10.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PIUM.  
REFERENTE: INVENTÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NUMERO: 5000129-50.2011.827.2735.  
**APELANTE: JOSE FRANCISCO BATISTA E OUTROS.**  
ADVOGADO(A): JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS / ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO.  
**APELADO: ANTÔNIO BATISTA DE ARAÚJO.**  
ADVOGADO(A): GEDEON BATISTA PITALUGA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**31-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0013248-84.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS  
NUMERO: 5012630-83.2013.827.2729.  
**REQUERENTE: OSCARINO DOS SANTOS NUNES.**  
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.  
**REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.**  
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**32-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0015745-71.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI  
NUMERO: 5003486-09.2013.827.2722.  
**REQUERENTE: FRANCINILDE DANTAS DE ARAUJO DEITOS.**  
ADVOGADO(A): FRANCINILDE DANTAS DE ARAUJO DEITOS.  
**REQUERIDO: FUNDAÇÃO UNIRG.**  
ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**33-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0013290-36.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: DESAPROPRIAÇÃO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:  
5001847-18.2002.827.2729.  
**APELANTE: JOSÉ WANDERLEY FERREIRA DE LIMA.**  
ADVOGADO(A): RODRIGO DE CARVALHO AYRES.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: JOSÉ WANDERLEY FERREIRA DE LIMA.**

ADVOGADO(A): RODRIGO DE CARVALHO AYRES.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: EDMAR TEIXEIRA DE PAULA/EDMAR TEIXEIRA DE PAULA JÚNIOR.**

ADVOGADO(A): EDMAR TEIXEIRA DE PAULA JÚNIOR / EDMAR TEIXEIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****34-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0014961-94.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NUMERO: 5002437-82.2008.827.2729.

**REQUERENTE: EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO.**

ADVOGADO(A): JACKSON WEBER.

**REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****35-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0000116-23.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE

ARAGUAÍNA NUMERO: 0001399-82.2014.827.2706.

**APELANTE: VANDA MARIA DE MOURA SEPTIMIO.**

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****36-APELAÇÃO - AP 0000694-83.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5042698-

16.2013.827.2729.

**APELANTE: ANDRESSA FEITOSA.**

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

**APELADO: BOA VISTA SERVIÇOS S.A..**

ADVOGADO(A): LEONARDO DRUMOND GRUPPI.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**37-APELAÇÃO - AP 0000718-14.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001105-76.2013.827.2706.

**APELANTE: DARTE CLEIA TEIXEIRA BATISTA.**

ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA / SUELENE GARCIA MARTINS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.**

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**38-APELAÇÃO - AP 0000757-11.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001196-69.2013.827.2706.

**APELANTE: FIRMINO VIEIRA DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA / SUELENE GARCIA MARTINS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.**

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**39-APELAÇÃO - AP 0004056-30.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000175-09.2001.827.2729.

**APELANTE: ECOLÓGICA ASSESSORIA LTDA..**

ADVOGADO(A): JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JUNIOR.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): HELIO BRASILEIRO FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**40-APELAÇÃO - AP 0013152-69.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5008051-29.2012.827.2729.

**APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

**APELADO: VALDIR FONSECA VALES/EJUÍDES DE SOUSA JARDIM.**

ADVOGADO(A): WYLYKSON GOMES DE SOUSA / ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA/WYLYKSON GOMES DE SOUSA/ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR/MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**41-APELAÇÃO - AP 0016033-19.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5000256-11.2008.827.2729.

**APELANTE: SILVIA FERREIRA MARQUES SALUSTIANO.**

ADVOGADO(A): VINICIUS RIBEIRO ALVES CAETANO

**APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**

ADVOGADO(A): ELAINE AYRES BARROS / KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL.

**APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**

ADVOGADO(A): ELAINE AYRES BARROS / KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL.

**APELADO: SILVIA FERREIRA MARQUES SALUSTIANO**

ADVOGADO(A): VINICIUS RIBEIRO ALVES CAETANO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**42-APELAÇÃO - AP 0016123-27.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0002221-23.2014.827.2722.

**APELANTE: ELISSON PESSOA DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA.

**APELADO: UNIMED GOIANA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.**

ADVOGADO(A): MARCELO MARIANI DALAN.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**43-APELAÇÃO - AP 0016779-81.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 5000436-30.2012.827.2715.

**APELANTE: IRACI TEIXEIRA CARLOS.**

ADVOGADO(A): JÚLIO CESAR BAPTISTA DE FREITAS.

**APELADO: ZENINHO LUIZ GASPARETTO.**

ADVOGADO(A): ZENO VIDAL SANTIN.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**44-APELAÇÃO - AP 0018374-18.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005480-90.2009.827.2729.

**APELANTE: MARIA SONIA PEREIRA LIMA.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**45-APELAÇÃO - AP 0018466-93.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA  
NUMERO: 0001187-03.2015.827.2714.  
**APELANTE: EDILSON AFONSO COSTA.**  
ADVOGADO(A): RODRIGO MARÇAL VIANA.  
**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**  
ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND(EXCLUSIVIDADE).  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**46-APELAÇÃO - AP 0017137-46.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5009002-62.2013.827.2737.  
**APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO.**  
ADVOGADO(A): MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA.  
**APELADO: GILSON FERREIRA GUIMARÃES.**  
ADVOGADO(A): MARISON DE ARAÚJO ROCHA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**47-APELAÇÃO - AP 0018979-61.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA NUMERO: 0000353-65.2014.827.2736.  
**APELANTE: RENATO MAGALHÃES DA SILVA.**  
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.  
**APELADO: COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL.**  
ADVOGADO(A): RENATA VASCONCELOS DE MENEZES(EXCLUSIVIDADE).  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**48-APELAÇÃO - AP 0017094-12.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .  
REFERENTE: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0002651-27.2014.827.2737.  
**APELANTE: ROGERIO DE ALMEIDA SOUZA.**  
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.  
**APELADO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.**

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**49-APELAÇÃO - AP 0000891-38.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5004022-68.2013.827.2706.

**APELANTE: MARIA LUZIA CINESIA.**

ADVOGADO(A): MARIA DIVINA DE PAULA DE OLIVEIRA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.**

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**50-APELAÇÃO - AP 0000817-81.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001393-24.2013.827.2706.

**APELANTE: GLEISSIMONE FREITAS FERREIRA.**

ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA/SUELENE GARCIA MARTINS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.**

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**51-APELAÇÃO - AP 0000789-16.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5008521-95.2013.827.2706.

**APELANTE: LUCELINA CURCINO.**

ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA/SUELENE GARCIA MARTINS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.**

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**52-APELAÇÃO - AP 0016935-69.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0003094-59.2015.827.2731.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI.

**APELADO: LUIZ CARLOS RUIZ.**

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**53-APELAÇÃO - AP 0000857-63.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5003976-79.2013.827.2706.

**APELANTE: DIVANEIS FERREIRA DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): MARIA DIVINA DE PAULA DE OLIVEIRA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.**

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**54-APELAÇÃO - AP 0001064-62.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 5000404-10.2013.827.2741.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA.**

ADVOGADO(A): WATFA MORAES EL MESSIH.

**APELADO: ELISANGELA EVANGELISTA DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS SCATENA COSTA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**55-APELAÇÃO - AP 5001928-20.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000012-53.2011.827.2737.

**APELANTE: MARIA DA CONSOLAÇÃO BARROS/JOSE MARIA MARQUES.**

ADVOGADO(A): ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO / JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS / DANILO BEZERRA DE CASTRO / LOURENÇO CORRÊA BIZERRA / MATEUS BEZERRA DE CASTRO . **APELADO: VILSON DA CARVOEIRA / VALLY APARECIDO MACEDO VIDOVIX / JACINTO DE TAL / GERALDO DE TAL / EDUARDO DE TAL / DOMINGOS DE TAL / DANIELA DE TAL / ARISTON DE TAL / ALMEIDA DE TAL / ADEVILSON CARLOS VIDOVIX.**

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**56-APELAÇÃO - AP 0017521-09.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 0001406-50.2014.827.2714.

**APELANTE: PARAISO COMERCIO DE MOTOS LTDA.**

ADVOGADO(A): CRISTIANE RIBEIRO DO PRADO ACÁCIO/MARCUS FREDERICO ALVES GOMES MIRANDA.

**APELADO: JOÃO RODRIGUES COSTA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**57-APELAÇÃO - AP 0017181-65.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0003705-24.2014.827.2706.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.**

ADVOGADO(A): HENRY SMITH / MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

**APELADO: JOSE SAMPAIO DE FARIAS.**

ADVOGADO(A): HERICO FERREIRA BRITO/EDSON DIAS DE ARAÚJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**58-APELAÇÃO - AP 0017222-32.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5003539-38.2013.827.2706.

**APELANTE: WILLIAN FELICIANO DE SOUZA/SUELY DE FÁTIMA CARDOSO DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): JOAQUIM GONZAGA NETO / LEONARDO DE CASTRO VOLPE.

**APELADO: GUILHERME DE SOUSA CARVALHO.**

ADVOGADO(A): FABIANO CALDEIRA LIMA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**59-APELAÇÃO - AP 0007952-18.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 5002573-97.2013.827.2731.

**APELANTE: POLLYANNA TITOTO BARBACENA.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.

**APELADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**

ADVOGADO(A): MARCO ANDRÉ HONDA FLORES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**60-APELAÇÃO - AP 0017719-46.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000061-60.2007.827.2729.

**APELANTE: RICARDO WAZILEWSKI.**



DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.  
**APELADO: CLOVIS WAZILEWSKI/BUNGE FERTILIZANTES S/A.**  
ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**61-APELAÇÃO - AP 0018537-95.2015.827.0000.**  
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .  
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000167-71.2002.827.2737.  
**APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**  
ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES / IRLEY SANTOS DOS REIS.  
**APELADO: ADILSON ARAÚJO.**  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**62-APELAÇÃO - AP 0018265-04.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**  
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: DIVÓRCIO LITIGIOSO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5006836-81.2013.827.2729.  
**APELANTE: E. P. X. DE O. R..**  
ADVOGADO(A): MARINA PEREIRA JABUR.  
**APELADO: C. C. R. DE O..**  
ADVOGADO(A): MARCELO CLAUDIO GOMES.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**63-APELAÇÃO - AP 0014938-51.2015.827.0000.**  
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0023323-80.2014.827.2729.  
**APELANTE: LUCAS FANKHAUSER BERGENTAL.**  
ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.  
**APELADO: SERASA S.A.**  
ADVOGADO(A): EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**64-APELAÇÃO - AP 0014589-48.2015.827.0000.**  
ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0000134-23.2015.827.2702.  
**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: JANISTELA PEREIRA DA SILVA MARACAÍPE.**

ADVOGADO(A): MIGUEL CHAVES RAMOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****65-APELAÇÃO - AP 0015727-50.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5004908-03.2010.827.2729.

**APELANTE: MARLY DA PENHA PACHECO ANDRADE.**

ADVOGADO(A): MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL.

**APELADO: AVON COSMÉTICOS LTDA.**

ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO/RODRIGO NUNES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****66-APELAÇÃO - AP 0019129-42.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005378-97.2011.827.2729.

**APELANTE: FERNANDA CARNEIRO MARINHO NOLETO.**

ADVOGADO(A): VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS - TO.**

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****67-APELAÇÃO - AP 0018525-81.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000149-50.2002.827.2737.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES/IRLEY SANTOS DOS REIS.

**APELADO: LUZINEIDE BRITO DE C. NUNES.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****68-APELAÇÃO - AP 0013603-94.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5005458-32.2009.827.2729.

**APELANTE: MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ BRINGEL.**

ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE..  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**69-APELAÇÃO - AP 0015864-32.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0018067-31.2014.827.2706.

**APELANTE: EDNEY JOSÉ JACOME DE BASTOS.**

ADVOGADO(A): ERIKA DE MELO ALVINO.

**APELADO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**70-APELAÇÃO - AP 0013712-11.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5014359-19.2013.827.2706.

**APELANTE: REGINALDO AGUIAR CASTILHO.**

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**71-APELAÇÃO - AP 0016603-05.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5007027-63.2012.827.2729.

**APELANTE: L. G. DE C..**

ADVOGADO(A): GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO.

**APELADO: Y. R. P. G.**

ADVOGADO(A): VINICIUS COELHO CRUZ.

**APELADO: L. T. C. G. / J. G. T. G.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**APELADO: ESPÓLIO DE D. J. A. G..**

ADVOGADO(A): GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO / JANIO PEREIRA DA SILVA / ENAN SANTOS BARBOSA DE SOUSA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**72-APELAÇÃO - AP 0017296-86.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5000273-41.2012.827.2718.

**APELANTE: RAIMUNDO MARTINS DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ / IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ.

**APELADO: VALE S.A. / COMPANHIA ENERGÉTICA ESTREITO / CESTE - CONSORCIO ESTREITO ENERGIA / CAMARGO CORREA GERAÇÃO DE ENERGIA S/A.**

ADVOGADO(A): ALACIR SILVA BORGES / ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****73-APELAÇÃO - AP 0018577-77.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NUMERO: 5000070-14.2010.827.2730.

**APELANTE: EDMA MARIA DA CRUZ.**

ADVOGADO(A): FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ.

**APELADO: TRACTEBEL ENERGIA S. A..**

ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ANDRINO DE OLIVEIRA / PRISCILA LEITE ALVES PINTO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****74-APELAÇÃO - AP 0015352-49.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5003963-84.2013.827.2737.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO.**

ADVOGADO(A): MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA.

**APELADO: MARLETE DE SOUSA SOARES.**

ADVOGADO(A): AIRTON ALOISIO SCHUTZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****75-APELAÇÃO - AP 0015332-58.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5004011-43.2013.827.2737.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO.**

ADVOGADO(A): MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA.

**APELADO: MARIA DILMA DA CONCEIÇÃO BAHIA.**

ADVOGADO(A): AIRTON ALOISIO SCHUTZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**76-APELAÇÃO - AP 0019072-24.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5013195-18.2011.827.2729.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

**APELADO: VERA LÚCIA ZEN DE OLIVEIRA / DIVINO CANDIDO DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.

**APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.**

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

**APELADO: MÁRCIO GODÓI SPÍNDOLA.**

ADVOGADO(A): LUANA TAINAH RODRIGUES DE MENDONÇA.

**APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.**

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA / JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****77-APELAÇÃO - AP 0015474-62.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI NUMERO: 5000200-65.2009.827.2721.

**APELANTE: VOLNEI JOSE GUARESCHI.**

ADVOGADO(A): ISAIAS GRASEL ROSMAN.

**APELADO: AGROFARM-PRODUTOS AGROQUÍMICOS LTDA.**

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO DE SOUSA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****78-APELAÇÃO - AP 0000986-05.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5002228-16.2008.827.2729.

**APELANTE: BANANAL ECOTOUR LTDA.**

ADVOGADO(A): CRISTIANO DE QUEIROZ RODRIGUES/ALEXANDRE FANTONI DE MORAES.

**APELADO: OI S.A..**

ADVOGADO(A): BETHANIA RODRIGUES PARANHOS INFANTE/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****79-APELAÇÃO - AP 0015987-30.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004746-42.2009.827.2729.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - TO.**

ADVOGADO(A): VINICIUS EXPEDITO ARRAY.

**APELADO: FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA.**

ADVOGADO(A): FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA/LUIS AUGUSTO VIEIRA/KALLYNNE COELHO DUARTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**80-APELAÇÃO - AP 0017256-07.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.  
REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000119-93.2011.827.2706.  
**APELANTE: JOÃO HOLANDA LEITE.**  
ADVOGADO(A): JOAQUIM GONZAGA NETO / LEONARDO DE CASTRO VOLPE.  
**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**81-APELAÇÃO - AP 0013095-51.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012260-75.2011.827.2729.  
**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
**APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.**  
ADVOGADO(A): JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA / CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA.  
**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS – TO.**  
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.  
**APELADO: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO ALVES COSTA.**  
**APELADO: JARBAS FERREIRA DA COSTA.**  
**APELADO: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS.**  
ADVOGADO(A): ARISTÓTELES MELO BRAGA.  
**APELADO: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES.**  
ADVOGADO(A): RODRIGO DE CARVALHO AYRES.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**82-APELAÇÃO - AP 0013333-70.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.  
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5003870-58.2012.827.2737.  
**APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**  
ADVOGADO(A): POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO / ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO.  
**APELADO: RAIMUNDO PINTO DA SILVA / ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PAU D' ARCO.**  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **SUSPEIÇÃO.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**83-APELAÇÃO - AP 0000131-89.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GURUPI NUMERO: 5008998-70.2013.827.2722.

**APELANTE: ALESSANDRO DIAS RODRIGUES.**

ADVOGADO(A): JEANE JAQUES LOPES DE CARVALHO TOLEDO.

**APELADO: MARIA LENAR GOMES DA SILVA / KARLA GOMES RODRIGUES.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****84-APELAÇÃO - AP 0000797-90.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 5000427-54.2011.827.2731.

**APELANTE: MARIA VILANY SILVA CABRAL.**

ADVOGADO(A): JOSÉ PEDRO DA SILVA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: MARIA VILANY SILVA CABRAL**

ADVOGADO(A): JOSÉ PEDRO DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****85-APELAÇÃO - AP 0003854-87.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PIUM.

REFERENTE: DESAPROPRIAÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NUMERO: 5000004-73.1997.827.2735.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: SEBBA MADEIREIRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

ADVOGADO(A): MARCELO MÁRCIO DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****86-APELAÇÃO - AP 0007914-69.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012223-48.2011.827.2729.

**APELANTE: MARIA FRANCISCA FARIAS.**

ADVOGADO(A): FÁBIO SARDINHA WANDERLEY / MARCOS FERREIRA DAVI.

**APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS.**

ADVOGADO(A): ADRIANO BUCAR VASCONCELOS E OUTROS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****87-APELAÇÃO - AP 0019030-72.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NUMERO: 5002579-86.2008.827.2729.

**APELANTE: OI MOVEL S/A.**

ADVOGADO(A): LUIZ RODRIGUES WAMBIER / TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER E EVARISTO ARAGÃO SANTOS.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****88-APELAÇÃO - AP 0015878-16.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0013976-23.2014.827.2729.

**APELANTE: JOAQUIM FERREIRA SOBRINHO.**

ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

**APELADO: TIM CELULAR S/A.**

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****89-APELAÇÃO - AP 0017523-76.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0011314-73.2015.827.2722.

**APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**

ADVOGADO(A): POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO/ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO.

**APELADO: VANICE MARIA BONFIM FERREIRA/ENIVALDO JOSE FERREIRA/VIA LAZER LTDA - ME.**

ADVOGADO(A):.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **SUSPEIÇÃO.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****90-APELAÇÃO - AP 0009900-58.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000911-90.2015.827.2707.

**APELANTE: SINDIA MARIA ALVES DE SOUZA LIMA.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.**

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ/ISABEL CRISTINA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.



**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****91-APELAÇÃO - AP 0010836-83.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS  
NUMERO: 5005683-18.2010.827.2729.**APELANTE: OI S.A..**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR / ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****92-APELAÇÃO - AP 0016934-84.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001939-02.2011.827.2722.

**APELANTE: CESAR MENDES DE MELO ALCANFOR.**

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE.

**APELADO: DIEGO MARTINS NASCIMENTO.**

ADVOGADO(A): JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****93-APELAÇÃO - AP 0014430-08.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI  
NUMERO: 5004344-74.2012.827.2722.**APELANTE: DAISA DIAS MARTINS DA COSTA.**

ADVOGADO(A): HAYNARA ALVES CERQUEIRA / DANIEL RABELO MACIEL / SARA RESENDE DE OLIVEIRA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CERES GONZAGA DE REZENDE CAMINHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****94-APELAÇÃO - AP 0015883-38.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5001069-48.2007.827.2737.

**APELANTE: GERSON FRANCISCO MACHADO.**

ADVOGADO(A): AMARANTO TEODORO MAIA.

**APELADO: MARLEI GOULART MACHADO / CERAMICA BETIM.**

ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**95-APELAÇÃO - AP 0015781-16.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5011934-18.2011.827.2729.

**APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

**APELADO: GUSTAVO HERMANO LAGE.**

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO / EDER GAMA DA SILVA / THOMAS JEFFERSON GONÇALVES.

**APELANTE: GUSTAVO HERMANO LAGE.**

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO / EDER GAMA DA SILVA / THOMAS JEFFERSON GONÇALVES.

**APELADO : AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**96-APELAÇÃO - AP 0015500-60.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA  
NUMERO: 5002043-76.2010.827.2706.

**APELANTE: Z. F..**

ADVOGADO(A): CÉLIO ALVES DE MOURA.

**APELADO: D. V..**

ADVOGADO(A): IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**97-APELAÇÃO - AP 0012663-66.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS  
NUMERO: 5004810-18.2010.827.2729.

**APELANTE: A. A. M. DE S.. REP. POR SUA GENITORA E. A. M. R.**

ADVOGADO(A): PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA ALE.

**APELADO: J. S. DE S.**

ADVOGADO(A): RUBERVAL SOARES COSTA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**98-APELAÇÃO - AP 0012929-19.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS  
DE PALMAS NÚMERO: 5012228-70.2011.827.2729.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

**APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE**

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA / JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA

**APELADO: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS.**

ADVOGADO(A): ARISTÓTELES MELO BRAGA.

**APELADO: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES.**

ADVOGADO(A): RODRIGO DE CARVALHO AYRES.

**APELADO: DIMAS MARQUES SILVA PARRIÃO/ KERCIA VALE PARRIÃO MARQUES.**

ADVOGADO(A): MARIA DO SOCORRO RIBEIRO ALVES COSTA.

**APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **SUSPEIÇÃO.**DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA .**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****99-APELAÇÃO - AP 0013001-06.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5012265-97.2011.827.2729.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

**APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE**

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA

**APELADO: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS.**

ADVOGADO(A): ARISTÓTELES MELO BRAGA.

**APELADO: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES.**

ADVOGADO(A): RODRIGO DE CARVALHO AYRES.

**APELADO: HUMBERTO COSTA PARRIÃO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **SUSPEIÇÃO.**DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA .**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****100-APELAÇÃO - AP 0013108-50.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5012606-26.2011.827.2729.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

**APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.**

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO..

**APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.**

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃESROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA

**APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.**

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

**APELADO: LAZARO ANTÔNIO DE AMORIM / EVA ALVES SOARES.**

ADVOGADO(A): MARINA PEREIRA JABUR.

**APELADO: MÁRCIO GODÓI SPÍNDOLA.**

ADVOGADO(A): LUANA TAINAH RODRIGUES DE MENDONÇA.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **SUSPEIÇÃO.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA .**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****101-APELAÇÃO - AP 0012620-95.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS

DE PALMAS NÚMERO: 5012068-45.2011.827.2729.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

**APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE**

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

**APELADO: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS.**

ADVOGADO(A): ARISTÓTELES MELO BRAGA.

**APELADO: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES.**

ADVOGADO(A): RODRIGO DE CARVALHO AYRES.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

**APELADO: ELMAR BATISTA BORGES / HELOISA DE CASTRO ELEUTTÉRIO BORGES.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **SUSPEIÇÃO.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA .**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****102-APELAÇÃO - AP 0013493-95.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS

DE PALMAS NUMERO: 5012624-47.2011.827.2729.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

**APELANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.**

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

**APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.**

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA / JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

**APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA.**

ADVOGADO(A): BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES / CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

**APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.**

ADVOGADO(A): HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **SUSPEIÇÃO.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****103-APELAÇÃO - AP 0012215-59.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS

DE PALMAS NUMERO: 5012695-49.2011.827.2729.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

**APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.**

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA / JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

**APELADO: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS.**

ADVOGADO(A): ARISTÓTELES MELO BRAGA.

**APELADO: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES.**

ADVOGADO(A): RODRIGO DE CARVALHO AYRES.

**APELADO: KARLLA AUGUSTA FERRAZ MOURAO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **SUSPEIÇÃO.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****104-APELAÇÃO - AP 0012703-48.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: INTERDITO PROIBITÓRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0002880-11.2014.827.2729.

**APELANTE: ESPEDITO REMOS DO PRADO.**

ADVOGADO(A): LUCAS LAMIM FURTADO / GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA / SILMAR KAESKI.

**APELADO: TERRAPALMAS – COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (ANTIGA CODETINS).**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **SUSPEIÇÃO.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****105-APELAÇÃO - AP 0012917-39.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: INTERDITO PROIBITÓRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0004332-56.2014.827.2729.

**APELANTE: EDIMAR DO CARMO SILVA.**

ADVOGADO(A): LUCAS LAMIM FURTADO/GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA/SILMAR KAESKI.

**APELADO: TERRAPALMAS – COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (ANTIGA CODETINS).**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR/MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **SUSPEIÇÃO.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****106-APELAÇÃO - AP 0012191-65.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: INTERDITO PROIBITÓRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0004169-76.2014.827.2729.

**APELANTE: MILTON BATISTA DO CARMO.**

ADVOGADO(A): LUCAS LAMIM FURTADO/SILMAR KAESKI/GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.

**APELADO: TERRAPALMAS – COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (ANTIGA CODETINS).**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **SUSPEIÇÃO.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****107-APELAÇÃO - AP 0012192-50.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: INTERDITO PROIBITÓRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0000726-20.2014.827.2729.

**APELANTE: JOÃO SEVERINO DA CRUZ.**

ADVOGADO(A): LUCAS LAMIM FURTADO/GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA/SILMAR KAESKI.

**APELADO: TERRAPALMAS – COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (ANTIGA CODETINS).**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **SUSPEIÇÃO.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****108-APELAÇÃO - AP 0012817-84.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5018616-18.2013.827.2729.

**APELANTE: I. S. G..**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**APELADO: R. P. DE S..**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****109-APELAÇÃO - AP 0003164-24.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 5000085-04.2009.827.2702.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A, AGENCIA 0794-3.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

**APELADO: VLADIMIR DE ARAUJO PINTO.**

ADVOGADO(A): JANEILMA DOS SANTOS LUZ / EZEMI NUNES MOREIRA.

**APELADO: MARIA ANGELA MARGARIDO DE ARAUJO PINTO.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****110-APELAÇÃO - AP 0012551-63.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012065-90.2011.827.2729.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

**APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.**

ADVOGADO(A): JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA/CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/

**APELADO: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS.**

ADVOGADO(A): ARISTÓTELES MELO BRAGA.

**APELADO: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES.**

ADVOGADO(A): RODRIGO DE CARVALHO AYRES.

**APELADO: MARIA SOCORRO BATISTA .**

ADVOGADO(A): IOVANE POLICENA DE FREITAS / EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**111-APELAÇÃO - AP 0012643-41.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5034211-57.2013.827.2729.

**APELANTE: CIPASA CENTRO NORTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO S.A..**

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA / JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

**APELADO: MARCORELIO MEDEIROS BORGES / MARCO ANTONIO BARRIONUEVO ME.**

ADVOGADO(A): BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO / WALTER OHOFUGI JUNIOR / FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO / DAYANE VENÂNCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**112-APELAÇÃO - AP 0012673-76.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000767-76.2011.404.2729.

**APELANTE: MARCELO DIAS DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): ARTHUR TERUO ARAKAKI.

**APELADO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO MOGLIA THOMPSON FLORES(EXCLUSIVIDADE).

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**113-APELAÇÃO - AP 0013511-19.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5001008-51.2011.827.2737.

**APELANTE: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS NPL I.**

ADVOGADO(A): HENRIQUE ANDRADE DE FREITAS.

**APELADO: ADILSON GOMES ALVES.**

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**114-APELAÇÃO - AP 0001488-41.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5001636-69.2008.827.2729.

**APELANTE: JÚLIO MOKFA .**

ADVOGADO(A): ): CÁSSIA RAFAELA SOARES SOUSA.

**APELANTE: AGÉRBON FERNANDES DE MEDEIROS.**

ADVOGADO(A): AGÉRBON FERNANDES DE MEDEIROS.

**APELADO: HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**

ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

RECURSO ADESIVO:**APELANTE: HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**

ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

**APELADO: JÚLIO MOKFA .**

ADVOGADO(A): ): CÁSSIA RAFAELA SOARES SOUSA.

**APELADO: AGÉRBON FERNANDES DE MEDEIROS.**

ADVOGADO(A): AGÉRBON FERNANDES DE MEDEIROS.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****115-APELAÇÃO - AP 0005944-34.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5002132-93.2011.827.2729.

**APELANTE: BV FINANCEIRA S/A.**

ADVOGADO(A): CELSO MARCON.

**APELADO: GESLANE MIRANDA CARNEIRO.**

ADVOGADO(A): KATIA BOTELHO AZEVEDO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****116-APELAÇÃO - AP 0003850-16.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5019264-95.2013.827.2729.

**APELANTE: ELIENE GOMES CARVALHO.**

ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA.

**APELADO: BV FINANCEIRA S/A.**

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****117-APELAÇÃO - AP 0017572-20.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0004141-05.2014.827.2731.

**APELANTE: OI S.A.**

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO / JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.

**APELADO: PARAÍSO AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME.**



ADVOGADO(A): VICTOR DOURADO SANTANNA.

**APELANTE: PARAÍSO AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME.**

ADVOGADO(A): VICTOR DOURADO SANTANNA.

**APELADO: OI S.A.**

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO / JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**118-APELAÇÃO - AP 0005597-98.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS  
NUMERO: 5030362-77.2013.827.2729.

**APELANTE: PEDRO SOUZA CRUZ/JOSÉ PEREIRA DE SOUZA/JOABES PORTILHO MOREIRA/ANTÔNIO MILTON CLEMENTE DE OLIVEIRA/ANTÔNIO ALVINDO ARAÚJO COSTA/ADALTO BATISTA DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): FERNANDA SOUZA BONTEMPO.

**APELADO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**119-APELAÇÃO - AP 0015937-04.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5013046-22.2011.827.2729.

**APELANTE: BANCO ITAÚ VEICULOS S.A(BANCO FIAT S/A).**

ADVOGADO(A): CELSO MARCON.

**APELADO: ANTONIO LUIS DE SOUSA FILHO.**

ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

**APELANTE: ANTONIO LUIS DE SOUSA FILHO.**

ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

**APELADO: BANCO ITAÚ VEICULOS S.A(BANCO FIAT S/A).**

ADVOGADO(A): CELSO MARCON.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**120-APELAÇÃO - AP 0015199-16.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 5000104-98.2010.827.2726.

**APELANTE: MURILO HELIODORO DE SOUSA / GERALDO HELIODORO DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: IBA - INSTITUTO BRASIL ASIA / ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS CUSTAVER.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****121-APELAÇÃO - AP 0015141-47.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS  
NUMERO: 5034778-88.2013.827.2729.**APELANTE: CARLOS WONE MARTINS BARBOSA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO MANZANO SORROCHE.

**APELADO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NÁDJA C. RODRIGUES DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****122-APELAÇÃO - AP 0015605-37.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO:  
0009414-55.2015.827.2722.**APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.**

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

**APELADO: SALOMÃO ALVES PEREIRA JUNIOR.**

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****123-APELAÇÃO - AP 0019681-07.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5009012-  
05.2013.827.2706.**APELANTE: OI S.A.**

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM / ABDON DE PAIVA ARAÚJO / ERION SCHLENGER DE PAIVA MAIA.

**APELADO: LEONARDO BORGES DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): FLAVIO SOUSA DE ARAÚJO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****124-APELAÇÃO - AP 0006731-63.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0007779-24.2014.827.2706.

**APELANTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.**

ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS.

**APELADO: VALMIR TIZZI.**

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**125-APELAÇÃO - AP 0003956-75.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5002453-66.2012.827.2706.

**APELANTE: FERNANDA APARECIDA SOARES DA SILVA BARBOSA.**

ADVOGADO(A): MARX SUEL LUZ BARBOSA DE MACEDA.

**APELANTE: JOSÉ COELHO DE SÁ.**

ADVOGADO(A): LUCIANO TAYLON MARTINS COELHO.

**APELADO: JOSÉ COELHO DE SÁ.**

ADVOGADO(A): LUCIANO TAYLON MARTINS COELHO.

**APELADO: FERNANDA APARECIDA SOARES DA SILVA BARBOSA.**

ADVOGADO(A): MARX SUEL LUZ BARBOSA DE MACEDA.

**APELADO: BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS.**

ADVOGADO(A): THIAGO PESSOA ROCHA(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**126-APELAÇÃO - AP 5000822-23.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5000124-67.2011.827.2722.

**APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

**APELADO: HAMILTON PEREIRA DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): JANEILMA DOS SANTOS LUZ E OUTROS

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – JUIZ CERTO.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO: **RELATOR- JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**127-APELAÇÃO - AP 0017041-31.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0005128-41.2014.827.2731.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

**APELADO: NILVA LIMA DA CRUZ/JOÃO LIMA DA CRUZ.**

ADVOGADO(A): VICTOR DOURADO SANTANNA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**128-APELAÇÃO - AP 0014507-17.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0009888-60.2014.827.2722.

**APELANTE: OLÍMPIO CANDIDO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): PAULO DE TARSO GONÇALVES ROCHA / WESLEY PEREIRA DA SILVA / MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA AFONSO.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S.A.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND(EXCLUSIVIDADE).  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **REVISORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**129-APELAÇÃO - AP 0016301-73.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.  
REFERENTE: GUARDA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0005175-94.2014.827.2737.  
**APELANTE: W. DE S. O.**  
DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.  
**APELADO: K. B. DOS S.**  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**130-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016472-30.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS  
NUMERO: 5011053-07.2012.827.2729.  
**AGRAVANTE: FRANCILEIDE SOUSA SILVA/COLEMAR MOREIRA COELHO.**  
ADVOGADO(A): ALOISIO LEPRE DE FIGUEIREDO/ALOISIO LEPRE DE FIGUEIREDO.  
**AGRAVADO: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS/ESTADO DO TOCANTINS.**  
ADVOGADO(A): MARINA CORREA COELHO.  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: ALOISIO LEPRE DE FIGUEIREDO/SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

## **1ª CÂMARA CRIMINAL**

**SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

### **Pauta**

**PAUTA Nº 10/2016**

Serão julgados pela **1ª CÂMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 9ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL, aos 5 (cinco) dias do mês de Abril do ano de 2016, terça-feira, a partir das 14 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

**1-DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO Nº 0008969-55.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO.  
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001059-30.2013.827.2725 - VARA CRIMINAL.  
TIPO PENAL: **ARTS. 121, § 2º, I E IV; C/C 29, CAPUT, AMBOS DO CP; COM APLICAÇÃO DO ART. 1º, I, DA LEI Nº 8.072/90; E ART. 180, CAPUT, DO CP (PRIMEIRO APELANTE); ARTS. 121, § 2º, I; C/C 29, CAPUT, AMBOS DO CP; COM APLICAÇÃO DO ART. 1º, I, DA LEI Nº 8.072/90; E ART. 155, § 4º, IV, DO CP (SEGUNDO APELANTE).**  
REQUERENTES: **FRANCELI LOPES RODRIGUES E ARTHUR FERREIRA DA COSTA NETO.**  
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.  
REQUERIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.

**3ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA  
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL  
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

**2-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0017529-83.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO.  
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000567-89.2014.827.2725 - VARA CRIMINAL.  
TIPO PENAL: **ARTS. 121, § 2º, I E IV; C/C 29, CAPUT, AMBOS DO CP, COM APLICAÇÃO DO ART. 1º, DA LEI 8.072/90.**  
RECORRENTES: **LUCIANO DE CARVALHO COELHO E ANTONIO CARLOS FELIPE DE FREITAS.**  
DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.  
RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS LUCIANO BIGNOTTI (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)  
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**.

**1ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR  
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL  
DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

**3-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0013790-05.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.  
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0008401-21.2015.827.2722 - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS.  
TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, I E IV C/C ART. 14, II, CP.**  
**RECORRENTE: MÁRCIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA.**  
ADVOGADOS: WILMAR RIBEIRO FILHO E FÁBIO AGUIAR COSTA MARTINS.  
**RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.

**3ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA  
DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL  
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

**4-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0001359-02.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.  
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5002208-89.2011.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.  
TIPO PENAL: **ART. 121, CAPUT, CP.**  
**RECORRENTE: RAIMUNDO LADI DA CUNHA.**  
DEFENSORA DATIVA: KARLA BEATRIZ HORTOLANI RODRIGUES HASHIMOTO.  
**RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**.

**4ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR  
DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL  
DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

**5-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0017070-81.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.  
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001715-15.2011.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.  
TIPO PENAL: **ART. 121, §§ 1º E 2º, IV, CP.**

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**APELADO: NATAL RODRIGUES BELO.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

**APELANTE: NATAL RODRIGUES BELO.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

**2ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	RELATOR
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	REVISORA
DESEMBARGADOR <b>HELVÉCIO MAIA NETO</b>	VOGAL

**6-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0017382-57.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000411-25.2015.827.2739 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I, II E V, CP.**

**APELANTE: RONY S TEYLON SOUZA PARRIÃO.**

ADVOGADOS: JUAREZ RIGOL DA SILVA E DIAMISBLAN SOPRAN DA SILVA.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

**2ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	RELATOR
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	REVISORA
DESEMBARGADOR <b>HELVÉCIO MAIA NETO</b>	VOGAL

**7-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0018064-12.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0008254-29.2014.827.2722 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I E II, CP.**

**APELANTE: BRUNO HENRIQUE DE SOUSA LINO.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

**2ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	RELATOR
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	REVISORA
DESEMBARGADOR <b>HELVÉCIO MAIA NETO</b>	VOGAL

**8-APELAÇÃO CRIMINAL 0012034-58.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5014253-91.2012.827.2706 - VARA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER.

TIPO PENAL: **ARTS. 129, § 9º; 147; C/C 61, II, "A" E "F", TODOS DO CP; NA FORMA DO ART. 7º, I E II, DA LEI Nº 11.340/06.**

**APELANTE: A. M. P. DOS S.**

DEFENSORA PÚBLICA: **MARIA DO CARMO COTA.**

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR (EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

**3ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	RELATORA
DESEMBARGADOR <b>HELVÉCIO MAIA NETO</b>	VOGAL
DESEMBARGADOR <b>JOÃO RIGO GUIMARÃES</b>	VOGAL

**9-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015275-40.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0020902-83.2015.827.2729 - VARA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER.

TIPO PENAL: ARTS. 147; C/C 61, I E II, LETRA "F", 69, TODOS DO CP; E 21, DO DECRETO-LEI Nº 3.688/41; NA MODALIDADE DOS ARTS. 5º E 7º, DA LEI Nº 11.340/06.

APELANTE: J. G. D.

ADVOGADA: ELIZABETE ALVES LOPES.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

**3ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

**10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015638-27.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5005857-91.2013.827.2706 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

TIPO PENAL: ART. 129, § 9º C/C ART. 61, II, "a", CP E ART. 7º, I E II, LEI 11.340/06.

APELANTE: J. F. S. A.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

**3ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

**11-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016090-37.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001296-24.2013.827.2706 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

TIPO PENAL: ART. 147 C/C ART. 61, II, "A" e "F", CP C/C ART. 7º, II, LEI 11.340/06.

APELANTE: J. DA C. S.

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

**3ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** RELATORA

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** VOGAL

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

**12-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002481-21.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001752-26.2013.827.2721 - VARA CRIMINAL .

TIPO PENAL: ARTS. 33, *CAPUT*; 35 E 40, III E V, TODOS DA LEI Nº11.343/06; C/C ART. 69, DO CP.

APELANTE: **DORENETE PEREIRA ARAUJO**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS

APELANTE: **ROSINALDO FERREIRA LIMA.**

ADVOGADOS: BERNARDINO COSOBECK DA COSTA, EDIS JOSÉ FERRAZ E LUIS DENIVAL NETO.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO.**

**4ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

**13-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004627-35.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000005-55.2010.827.2718 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 14, DA LEI 10.826/03.**APELANTE: **ANTONIO BARBOSA MARANHÃO.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO.****4ª TURMA JULGADORA.**DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATORDESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISORDESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL**14-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005283-89.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000029-51.2009.827.2740 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 15, **CAPUT**, DA LEI Nº 10.826/03 .

APELANTE: JOSÉ DA LUZ.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO.****4ª TURMA JULGADORA.**DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATORDESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISORDESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL**15-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005475-22.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000687-61.2011.827.2722 - VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI.

TIPO PENAL: **ART. 121, CAPUT, DO CPB.**APELANTE: **JUVENAL BARBOSA RIO PRETO.**

ADVOGADO: EURÍPEDES MACIEL DA SILVA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO.****4ª TURMA JULGADORA.**DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATORDESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISORDESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL**16-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005704-79.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO .

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000235-06.2011.827.2737 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, § 1º, CP.**

APELANTE: ADILSON DE SOUSA SOARES.

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO.****4ª TURMA JULGADORA.**DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATORDESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISORDESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL



**17-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005810-41.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5018278-16.2013.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 157, § 2º, I E II, CP.

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**APELADO: **EDILSON DA SILVA MONTEIRO.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO.****4ª TURMA JULGADORA.**DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATORDESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISORDESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL**18-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005998-34.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5001602-30.2013.827.2726 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 157, § 2º, I E II, CP.

APELANTE: ROGÉRIO DE LIMA PINTO.

ADVOGADO: IVAN DE SOUZA SEGUNDO.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO.****4ª TURMA JULGADORA.**DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATORDESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISORDESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL**19-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006457-36.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0012734-29.2014.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ARTS. 157, § 2º, I E II, DO CP; E 244-B, DA LEI 8.069/90; TODOS C/C ARTS. 29, 69 E 71, DO CP.

APELANTE: **P. E. DA S. S.**

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS PINHEIRO.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO.****4ª TURMA JULGADORA.**DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATORDESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISORDESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL**20-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007213-45.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000236-88.2011.827.2737 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 217-A, CAPUT, DO CP.

APELANTE: **M. D.**

ADVOGADOS: JOSE ARTHUR NEIVA MARIANO E LUIZ ANTONIO MONTEIRO MAIA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO.****4ª TURMA JULGADORA.**DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATORDESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISORDESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL**21-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009318-92.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000747-87.2014.827.2731 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 217-A, CP.**

APELANTE: W. DOS R. DA S.

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO.**

**4ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

**22-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003448-32.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001381-16.2014.827.2721 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 28, LEI 11.343/06.**

APELANTE: **JOÃO BRICIS MOTA RODRIGUES.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO.**

**4ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

**23-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0013834-24.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002075-97.2014.827.2716 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 121, CAPUT, CP.**

APELANTE: **JOSÉ JUNIO VAZ MONTEIRO.**

ADVOGADO: JANDERSON DE SOUSA SILVA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO.**

**4ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

**24-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002446-27.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000612-22.2011.827.2722 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 180, CAPUT C/C ART. 29, CP.**

APELANTE: **ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA.**

ADVOGADO: SÉRGIO PATRÍCIO VALENTE.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**

**4ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO** RELATOR

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

**25-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011134-12.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000017-90.2006.827.2724 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 12, CAPUT, LEI 6.368/76.**

APELANTE: **SANDRO MUNIZ DA SILVA.**

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**.

**5ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR  
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

**26-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016917-48.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000553-34.2015.827.2705 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT, DA LEI Nº 11.343/06.**

APELANTE: **JUNIO NUNES DA SILVA.**

ADVOGADO: WALTER VITORINO JUNIOR.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: **VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA.**

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

**5ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR  
DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

## **1ª TURMA RECURSAL**

### **Pauta**

**PAUTA DE JULGAMENTO N.º 09/2016**

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA-05 DE ABRIL DE 2016.**

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua **9ª (nona)** sessão extraordinária de julgamento, aos **cinco (05) dias do mês de abril de 2016, terça-feira, às 9 horas** ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

**1-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000246-67.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0007606-91.2015.827.2729.

RECORRENTE: REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA./ VIAÇÃO MONTES BELOS/MOIZANIEL DE SOUSA SILVA/MARIA RIBEIRO DA SILVA.

ADVOGADO(A): SILSON PEREIRA AMORIM/PAULO ROBERTO MELO DA CRUZ/PAULO ROBERTO MELO DA CRUZ.

RECORRIDO: REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA./ VIAÇÃO MONTES BELOS/MOIZANIEL DE SOUSA SILVA/MARIA RIBEIRO DA SILVA.

ADVOGADO(A): SILSON PEREIRA AMORIM/PAULO ROBERTO MELO DA CRUZ/PAULO ROBERTO MELO DA CRUZ.

**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**

**OBS.: IMPEDIMENTO DO JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**

**2-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000558-43.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0002871-70.2014.827.2722.

RECORRENTE: ITAMAR LUIZ PERIN/ITALUPE COMÉRCIO DE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA. - EPP/DIOGO LUIZ PERIN.

ADVOGADO(A):.

RECORRIDO: WALDOMIRO STRINGHETTA.

ADVOGADO(A): VERÔNICA AUXILIADORA DE ALCÂNTARA BUZACHI.

**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**

**3-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0002376-30.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CRIMES DE CALÚNIA, INJÚRIA E DIFAMAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0016020-15.2014.827.2729.  
APELANTE: RACNÉLIA LOPES SIQUEIRA ALENCAR.  
DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.  
APELADO: SALISA PAULA VIEIRA/MINISTÉRIO PÚBLICO.  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA/WERUSKA REZENDE FUSO.  
**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**

**4-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0003726-53.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.  
REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE GURUPI NÚMERO: 5001437-63.2011.827.2722.  
APELANTE: JOSE RICARDO CERQUEIRA DOS SANTOS.  
DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/DINALVA ALVES DE MORAES.  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RODRIGO ALVES BARCELLOS.  
**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**

**5-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012473-26.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0006395-20.2015.827.2729.  
RECORRENTE: FIAT ADM. DE CONSÓRCIOS LTDA..  
ADVOGADO(A): PEDRO ROBERTO ROMÃO.  
RECORRIDO: TEONILDE RIBEIRO PINTO.  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/DINALVA ALVES DE MORAES.  
**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**

**6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012829-21.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0002960-66.2014.827.2731.  
RECORRENTE: PEDRO HENRIQUE SOUSA PINTO.  
DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/DINALVA ALVES DE MORAES.  
RECORRIDO: DEISE LUIZA LIMA COMÉRCIO ME.  
ADVOGADO(A): ANILDO DA SILVA MACEDO.  
**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**

**7-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0014880-48.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI.  
REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE GUARAI NÚMERO: 5002613-12.2013.827.2721.  
APELANTE: VANDEVON CARNEIRO PINHEIRO.  
DEFENSOR PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA/DINALVA ALVES DE MORAES.  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RODRIGO ALVES BARCELLOS.  
**RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.**

**8-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0002345-78.2014.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.  
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 5000436-72.2013.827.2722.  
RECORRENTE: ALTAMIRO DA COSTA DIAS.  
ADVOGADO(A): HELIO GOMES CARNEIRO/WALTER JOSE DA COSTA JUNIOR/GABRIEL SCHRÖDER BORGES.  
RECORRIDO: FABIANE NUNES SOUZA DE OLIVEIRA PAREJA.  
ADVOGADO(A): FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN.  
**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**

**9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001360-75.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NÚMERO: 0000068-23.2014.827.2720.  
RECORRENTE: MARYLUCE ALVES DE AQUINO/CÍCERO PEREIRA DE AQUINO.  
ADVOGADO(A): FERNANDO HENRIQUE DE AVELAR OLIVEIRA FILHO/FERNANDO HENRIQUE DE AVELAR OLIVEIRA FILHO.  
RECORRIDO: JUAREZ MENDONÇA ASSIS.  
ADVOGADO(A): GIANCARLO GIL DE MENEZES.  
**RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.**

**10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000142-75.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0000378-32.2015.827.2740.  
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..  
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.  
RECORRIDO: CRISTINO RIBEIRO.  
ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.  
**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**

**11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000408-62.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0000109-90.2015.827.2740.  
RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM.  
ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE.  
RECORRIDO: JOSÉ RIBAMAR DE LIMA.  
ADVOGADO(A): DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES.  
**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**

**12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000719-53.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0003655-90.2014.827.2740.  
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..  
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.  
RECORRIDO: MANOEL RAMOS DOS SANTOS.  
ADVOGADO(A): ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA.  
**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**

**13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002552-09.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0000165-26.2015.827.2740.  
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..  
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.  
RECORRIDO: MARIA EDITE DA SILVA.  
ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.  
**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**

**14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002576-37.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0002036-91.2015.827.2740.  
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: KRÂMNE APINAGÉ.  
ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.  
**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**

**15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002602-35.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0002943-03.2014.827.2740.  
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..  
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.  
RECORRIDO: MARIA DO CARMO DE LIMA.  
ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.  
**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**

**16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003241-53.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0002844-96.2015.827.2740.  
RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.  
ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.  
RECORRIDO: NHAATI APINAGE.  
ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.  
**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**

**17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003756-88.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NÚMERO: 0000705-80.2015.827.2738.  
RECORRENTE: CANDIDA SANTANA DA CONCEIÇÃO.  
DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.  
RECORRIDO: SANEATINS – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS.  
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ADRIANO MOTA CASSOL.  
**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**

**18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003978-56.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0002885-47.2015.827.2713.  
RECORRENTE: FRANCISCO BARBOSA.  
ADVOGADO(A): FLÁVIO CORREIA FERREIRA.  
RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..  
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.  
**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**

**19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009764-18.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5003604-12.2013.827.2713.  
RECORRENTE: ESTILO DA MODA.  
ADVOGADO(A): AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA.  
RECORRIDO: LILIA FERNANDA NASCIMENTO ARAUJO.  
ADVOGADO(A): KELYS BARBOSA DA SILVEIRA.  
**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**

**20-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010421-57.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0000261-50.2015.827.2737.  
RECORRENTE: CLEUDSON VICENTE DE SOUZA.  
ADVOGADO(A): SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR/RAFAEL FERRAREZI/MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA/VINICIUS EXPEDITO ARRAY.  
RECORRIDO: EMBRATTEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA..  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**

**21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011668-73.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
CENTRAL NÚMERO: 0001887-31.2015.827.2729.  
RECORRENTE: JANGO SILVA MARQUES.  
ADVOGADO(A): VIDAL GONZALEZ MATEOS JÚNIOR.  
RECORRIDO: IDEAL INVEST S.A.  
ADVOGADO(A): JORGE VICTOR CAVALCANTI DE MENDONÇA ZAGALLO.  
**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**

**22-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012472-41.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
NORTE NÚMERO: 0002728-26.2015.827.2729.  
RECORRENTE: MARIA ESTER COSTA FREITAS.  
ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOÃO ANTONIO FONSECA NETO.  
RECORRIDO: BANCO ITAÚ S.A..  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**

**23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012477-63.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
NORTE NÚMERO: 0019659-41.2014.827.2729.  
RECORRENTE: SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃS CLAUDINO S/A.  
ADVOGADO(A): JOSENICE VIEIRA DOS REIS.  
RECORRIDO: CLEOMAR NOLETO LIMA.  
ADVOGADO(A): JANAY GARCIA.  
**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**

**24-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0001595-08.2016.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.  
REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE  
ARAGUAÍNA NÚMERO: 5015471-23.2013.827.2706.  
APELANTE: HELICE RIBEIRO DA SILVA.  
ADVOGADO(A): PRISCILA ARAÚJO FRAGA/MARCOS NEEMIAS NEGRÃO REIS/GEISA CLÁUDIA ALVES DE ALMEIDA  
FERNANDES.  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RODRIGO ALVES BARCELLOS.  
**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**

**25-RECURSO INOMINADO Nº 0010053-34.2011.827.0032 (PROJUDI)**

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS - REGIÃO SUL  
NATUREZA: AÇÃO DE COBRANÇA  
RECORRENTE(S): EDILSON PEREIRA DA SILVA MARTINS  
ADVOGADO(S): DR. GUSTAVO IGNÁCIO FREIRE SIQUEIRA  
RECORRIDO(S): MARIA IRES DA COSTA ARAÚJO / JUAREZ SOUSA DE ARAÚJO  
ADVOGADO(S): DRª. DINALVA ALVES DE MORAIS (DEFENSORA PÚBLICA)  
**RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.**

**OBSERVAÇÕES:** 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO  
PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA  
PUBLICAÇÃO EM SESSÃO,

2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

3ª – OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO  
8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO  
ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA  
JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011.

**ATO ORDINATÓRIO - NOS TERMOS DO ART. 1º DA PORTARIA 413/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2739  
de 29.09.2011 C/C PORTARIA Nº 116/2011, PUBLICADO NO SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, DE 23 DE  
MARÇO DE 2011, FICA(M) VOSSA(S) SENHORIA(S) INTIMADA(S) A EFETUAR(EM) SEU(S) CADASTRAMENTO NO  
SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO E-PROC/TJTO, NO PRAZO LEGAL.**

**SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO TOCANTINS, vinte e oito (28) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezesseis (2016).**

**José Átila de Sousa Póvoa**  
Técnico Judiciário de 2ª Instância  
Matrícula 42.567

## **2ª TURMA RECURSAL**

### **Pauta**

#### **PAUTA DE JULGAMENTO Nº 7/2016**

#### **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2016**

Serão julgados pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 7ª Sessão Extraordinária de Julgamentos, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2016, quarta-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

#### **1-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0001598-51.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5011367-22.2012.827.2706.

APELANTE: CLÁUDIO SANTANA DOS REIS.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/DINALVA ALVES DE MORAES.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GILSON ARRAIS DE MIRANDA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

#### **2-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0001812-42.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE GURUPI NUMERO: 0005819-48.2015.827.2722.

APELANTE: GERSON FERREIRA MASCARENHAS.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/DINALVA ALVES DE MORAES.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GILSON ARRAIS DE MIRANDA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

#### **3-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0002982-49.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: TERMO CIRCUNSTANCIADO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE GURUPI NUMERO: 0007854-78.2015.827.2722.

APELANTE: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES ARRUDA.

ADVOGADO(A): JAVIER ALVES JAPIASSÚ.

APELADO: JESSIKA RODRIGUES COSTA.

ADVOGADO(A): DHONES MARKES BATISTA DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GILSON ARRAIS DE MIRANDA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

#### **4-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002260-67.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0001181-17.2015.827.2707.

RECORRENTE: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: KEILLA REGINA COSTA.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**



**5-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003676-18.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0003304-67.2015.827.2713.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: MARIA DE JESUS BARROS DA SILVA MARÇAL.

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO/GABRIELA PAGANO.

**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.****6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004200-15.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 5001038-51.2013.827.2726.

RECORRENTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RECORRIDO: MARIA LUIZA PEREIRA BRITO.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.****7-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004177-69.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0001882-78.2015.827.2706.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: JESUÍNO MACIEL DE SOUSA.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.****8-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004536-19.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0001069-73.2015.827.2731.

RECORRENTE: BANCO BONSUCESSO S.A..

ADVOGADO(A): FERNANDO AUGUSTO ANDRADE FERREIRA DIAS.

RECORRIDO: EDUARDO ALVES DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.****9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004578-68.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002080-06.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: JOSÉ VIEIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/WJEFFSON BARBOSA ALVES.

**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.****10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009049-19.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000832-09.2014.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: ROSENI MACHADO DA SILVA.

ADVOGADO(A): ROBERTO PEREIRA URBANO.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

**11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011803-76.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARAI  
NUMERO: 0003663-27.2014.827.2721.

RECORRENTE: OI MOVEL S/A.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RECORRIDO: FLAVIO SANTOS ROSSI.

ADVOGADO(A): SHEILA MARISE NOGUEIRA BENIZ PARENTE.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.****12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012474-02.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
NORTE NUMERO: 0006906-52.2014.827.2729.

RECORRENTE: GOL LINHASAÉREAS/VRG LINHAS AÉREAS S.A..

ADVOGADO(A): FRANCISCO DUARTE FERRO/JÉBUS FERNANDES DA FONSECA/JÉBUS FERNANDES DA  
FONSECA/FRANCISCO DUARTE FERRO.

RECORRIDO: INSTITUTO MINDS DE IDIOMAS LTDA-ME.

ADVOGADO(A): GARDENHA ALMEIDA RIBEIRO.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.****13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012502-67.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
NORTE NUMERO: 0031987-03.2014.827.2729.

RECORRENTE: VRG LINHAS AÉREAS S.A./GOL LINHASAÉREAS.

ADVOGADO(A): JÉBUS FERNANDES DA FONSECA/JÉBUS FERNANDES DA FONSECA.

RECORRIDO: HELDER BARROS BITAR.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/MARIO VIANA CHAVES NETO.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.****14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013226-71.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
TAQUARALTO NUMERO: 0017433-63.2014.827.2729.

RECORRENTE: OI S.A..

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RECORRIDO: CLEOSMAR OLIVEIRA DE MAGALHÃES.

ADVOGADO(A): EDIMAR NOGUEIRA DA COSTA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.****15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013257-91.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
TAQUARALTO NUMERO: 5024830-25.2013.827.2729.

RECORRENTE: YURI BERNHARD GUTERRES.

ADVOGADO(A): LARISSA SOARES BORGES COELHO/VANUTTY ASSIS LINO.

RECORRIDO: OI S.A..

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO/ERION SCHLENGER DE PAIVA MAIA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.****16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013347-02.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO  
TOCANTINS NUMERO: 0000802-58.2015.827.2713.

RECORRENTE: CONSTANCIO ANTONIO DIAS FRANCO.

ADVOGADO(A): JEFETHER GOMES DE MORAIS OLIVEIRA.

RECORRIDO: OI S.A..

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

**17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002356-19.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS

NUMERO: 5000792-61.2013.827.2724.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA.

RECORRIDO: WELLINGTON MARTINS FERREIRA.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

**18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004033-32.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO

NUMERO: 5000092-44.2011.827.2728.

RECORRENTE: CLEUBER RODRIGUES DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RECORRIDO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

**19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007228-25.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO

NACIONAL NUMERO: 0010720-48.2014.827.2737.

RECORRENTE: ROBSON LUIZ DIAS FURTADO.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

**20-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010136-55.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 5017909-22.2013.827.2706.

RECORRENTE: EDILAMAR MARIA CARDOSO SILVA CAVALCANTE.

ADVOGADO(A): GENETON DE FIGUEIREDO SILVA JÚNIOR/ÍTALO ALVES DE ALMEIDA FIGUEIREDO.

RECORRIDO: BRAVO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO(A):NÃO CONSTITUÍDO

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

**21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010316-71.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0006499-81.2015.827.2706.

RECORRENTE: JOSE DOS SANTOS FEITOSA.

ADVOGADO(A): MARIENE COELHO E SILVA/SINARA STERFANIA SANTOS SILVA.

RECORRIDO: MARIA APARECIDA R. DE S. DA CONCEIÇÃO.

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

**22-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011127-31.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 5008790-71.2012.827.2706.

RECORRENTE: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA/ATLANTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS (NOVA DENOMINACAO DO CRDG.

ADVOGADO(A): GILBERTO BADARÓ DE ALMEIDA SOUZA/ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO/ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO/GILBERTO BADARÓ DE ALMEIDA SOUZA.

RECORRIDO: ANTONIO BATISTA ROCHA ROLINS.

ADVOGADO(A): SAMARA CAMARGO BATISTA BARROS.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

**23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013221-49.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0010808-13.2014.827.2729.

RECORRENTE: GEOVANE EVANGELISTA CAETANO.

ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA.

RECORRIDO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. (FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA)

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO COIMBRA DONEGATTI.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

**24-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013741-09.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0000956-22.2015.827.2731.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: IODELZE COELHO MOREIRA.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

**25-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014041-68.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0033272-31.2014.827.2729.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): JOAO ANTONIO FONSECA NETO/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE.

RECORRIDO: JAIMEVAL FONSECA ESPIRITO SANTO.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

**26-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014183-72.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000270-05.2015.827.2707.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARCIA SILVA GOMES.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

**27-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014192-34.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0022026-38.2014.827.2729.

RECORRENTE: JARBAS SALES DE MORAES.

ADVOGADO(A): JOSSERRAND MASSIMO VOLPON.

RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

**28-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014674-79.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0005426-05.2015.827.2729.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: MÉRCIA REJANE GOMES MONTEIRO.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.**

**29-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014680-86.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0001559-04.2015.827.2729.

RECORRENTE: BANCO PAN-AMERICANO S. A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: IDELVAN JOSÉ RIBEIRO SOUZA.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES.

**OBSERVAÇÕES:** 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011.

SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2016.

MÁRCIA RÉGIA FERNANDES DE ARAÚJO

Escrivã Judicial

**1º GRAU DE JURISDIÇÃO**  
**ALVORADA**  
**1ª Escrivania Criminal**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**CARTA PRECATÓRIA Nº: 0001192-95.2014.827.2702**

AUTOR: Ministério Público.

ACUSADO: Kenny Roger Santos Costa

ADVOGADO: Dr. Manoel Branco de Sousa Barbosa – OAB/DF 19.370.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO: Intimo de que foi designado o dia 05 de maio de 2016, às 09:00 horas, na sala de audiências do Fórum local, audiência para inquirição das testemunhas Israel Monteiro da Silva, Divino Pinto de Souza e Alessandro Fassina, no feito supra.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****AUTOS Nº: 0000976-03.2015.827.2702**

Ação: PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: JOSE BATISTA SANTIAGO

FINALIDADE: CITA o(s) acusado(s) **JOSE BATISTA SANTIAGO**, brasileiro, nascido(a) aos 23/05/1943, filho de Maria Batista Santiago e Antonio Carneiro Santiago, portador do CPF nº 291.810.858-85, residente em local incerto e não sabido, para, no prazo de **10 (dez) dias**, oferecer Defesa Preliminar, através de advogado, sobre a acusação que lhe é feita nos autos supra referidos, podendo “argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificativas, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário” – art. 396-A, § 2º do CPP. Por ocasião da audiência de instrução, as testemunhas deverão ser apresentadas pelo acusado, independentemente e intimação. Se houver necessidade, o(a) acusado(a) deverá requerer, previamente, a intimação das testemunhas.**AUTOS Nº: 0000665-46.2014.827.2702**

Ação: PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: JURACI ABREU DA SILVA

FINALIDADE: CITA o(s) acusado(s) **JURACI ABREU DA SILVA**, brasileiro, união estável, pedreiro, nascido(a) aos 08/06/1958, filho de Luzia Neves da Silva e Lourival Abreu Valadares, residente em local incerto e não sabido, para, no prazo de **10 (dez) dias**, oferecer Defesa Preliminar, através de advogado, sobre a acusação que lhe é feita nos autos supra referidos, podendo “argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificativas, especificar as provas

pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário” – art. 396-A, § 2º do CPP. Por ocasião da audiência de instrução, as testemunhas deverão ser apresentadas pelo acusado, independentemente e intimação. Se houver necessidade, o(a) acusado(a) deverá requerer, previamente, a intimação das testemunhas.

## **ANANÁS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **SENTENÇA**

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRA CUJA O DESPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO

**PROCESSO: 0000378-46.2015.827.2703**

AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: MARIA FRANCISCA PEREIRA BARBOSA

REQUERIDO: GENIVAL PEREIRA GOMES

**SENTENÇA:** Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, nos termos do art. 487, I, CPC (resolução de mérito), ao tempo em que decreto o DIVÓRCIO de GENIVAL PEREIRA GOMES e de MARIA FRANCISCA PEREIRA BARBOSA, inteligência do art. 226, §6º, CF/88. Transitada esta decisão expeça-se mandado de averbação ao Cartório Civil das Pessoas Naturais de Ananás - TO. Sem custas processuais, em razão da gratuidade da justiça. Sem honorários advocatícios. Cumpridos os atos acima descritos, arquivem os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. e Cumpra-se. Ananás - TO, data do protocolo eletrônico. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo pela Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DA SENTENÇA vir ou dele conhecimento tiver, que por esse meio vem INTIMAR o condenado DAGUIMAR ALVES DOS SANTOS, brasileiro, vaqueiro, natural de São Bento do Tocantins-TO, nascido em 18.10.1983, filho de José Alves dos Reis e Doracy Neres dos Santos, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos de Execução Penal nº 5000231-71.2011.827.2703 , cuja parte dispositiva final é o seguinte: “Ante o exposto, nos termos do art. 61, CPP, declaro extinta a punibilidade pelo advento da PRESCRIÇÃO EXECUTÓRIA, com fundamento nos art. 107, IV, 109, III, 110, 112, I e 115, todos do CPB. Transitada em julgado esta decisão, arquivem-se os presentes autos, fazendo-se as anotações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ananás-TO, data do protocolo eletrônico. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS - JUIZ DE DIREITO. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 29 de março de 2016. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

#### **SENTENÇA**

**AUTOS Nº 5000231-71.2011.827.2703**

Autos de Execução Penal

Reeducando: Dagumar Alves dos Santos

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA. Pelo presente **faço publica a sentença proferida nos autos em tela**, cuja parte dispositiva final é o seguinte: “Ante o exposto, nos termos do art. 61, CPP, declaro extinta a punibilidade pelo advento da PRESCRIÇÃO EXECUTÓRIA, com fundamento nos art. 107, IV, 109, III, 110, 112, I e 115, todos do CPB. Transitada em julgado esta decisão, arquivem-se os presentes autos, fazendo-se as anotações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ananás-TO, data do protocolo eletrônico. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS - JUIZ DE DIREITO.

## **ARAGUAÇU**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos N. 2010.0011.7471-0/0**

Ação: Aposentadoria

Requerente: Oreste Faria Martins

Advogado: DR: Ronam Antonio Azzi Filho OAB/TO 3606

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO/DESPACHO: FLS 92 Informe a requerente, se está recebendo pensão em razão do falecimento do autor, ou se já teve alguma ação julgada procedente, concedendo-lhe tal direito, juntando os documentos comprobatórios, em caso positivo. Após, venham conclusos. Intime-se. Araguaçu, 24/março/16. Nelson Rodrigues da Silva -Juiz de Direito.

**Autos N.2010.0008.8731-3/0**

Ação: Reivindicatória

Requerente: Robson Pereira Santos

Advogado: Marcio Augusto Malagoli OAB/TO 3685

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: FLS.107“Diante do exposto, decreto a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 284, § único e 267, VI, do Código de Processo Civil. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, mediante as necessárias baixas. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaçu, 18/03/16. Nelson Rodrigues da Silva- Juiz de Direito

## **ARAGUAÍNA** **1ª Vara Criminal**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS - Ação Penal nº0015910-51.2015.827.2706**

FRANCISCO VIEIRA FILHO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica intimado o acusado: **EDIVAN RAIMUNDO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, serviços gerais, natural de Araguaína-TO, filho de Francisco Cassiano dos Santos e de Raimunda de Sousa dos Santos, atualmente em lugar incerto ou não sabido, da **sentença**, cujo dispositivo é: Ante ao exposto, **julgo improcedente a pretensão punitiva do Estado** e, como consequência natural, absolvo: Edivan Raimundo de Sousa,...com fundamento no artigo 386, VII, do Código de Processo Penal...Publique-se.Registre-se.Intimem-se, inclusive as vítimas. – Araguaína-TO; 21 de março de 2016 - Francisco Vieira Filho – Juiz de Direito Titular, nos autos da **Ação Penal nº0015910-51.2015.827.2706**. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 29 de março de 2016. Eu, Ulyanna Luiza Moreira, téc. judiciário, lavrei e subscrevi.

## **1ª Vara da Família e Sucessões**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de INTERDIÇÃO, Processo nº. 0001767-91.2014.827.2706 (CHAVE Nº 385603974614), requerida JOSÉ OLIVEIRA SOARES em face de ANA ALVES DA SILVA, tendo o MM. Juiz, proferido a r. sentença encartada no evento-14, a seguir transcrita parcialmente (PARTE DISPOSITIVA): “POSTO ISTO, julgo procedente o pedido, para DECRETAR, com fundamento nos arts. 3º, inc. II, e 1.767, inc. I, ambos do Código Civil, a interdição de ANA ALVES DA SILVA, nomeando- lhe curador JOSÉ OLIVEIRA SOARES, sob compromisso, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do que dispõe o art. 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios. Procedam-se às publicações previstas no art. 1.184 do Código de Processo Civil. Transitada em julgado esta, expeça-se o mandado correspondente. Publique-se Registre-se. Intimem-se. Araguaína - TO, 17 de outubro de 2014”. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (28/03/2016). Eu, Nora Ney Pereira da Rocha, Técnica Judiciária, digitei.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de INTERDIÇÃO, Processo nº. 0000539-47.2015.827.2706 (CHAVE Nº 496926317515), requerida por RONAN ALVES NUNES em face de RICARDO ALVES FERREIRA, tendo o MM. Juiz, proferido a r. sentença encartada no evento-56, a seguir transcrita parcialmente (PARTE DISPOSITIVA): “Posto isso, declaro o interditando absolutamente incapaz para a prática de atos da vida civil e, em consequência DECRETO a interdição de RICARDO ALVES FERREIRA, brasileiro, casado, nascido em 02/09/1935, natural de Babaçulândia/TO, filho de Felipe José Ferreira e Antonia Alves Bezerra. Nomeio-lhe curador seu filho RONAN ALVES NUNES nos termos do artigo 1.768, II, do Código Civil, sob compromisso a ser prestado em 05 (cinco) dias (artigo 1.187 do CPC).

Cumpra-se o disposto no artigo 1.184 do CPC no que diz respeito à inscrição e à publicação da sentença. Dispensar a especialização de hipoteca legal. Sem custas. P. R. I. Cumpra-se e arquivem-se. Araguaína/TO, 02 de fevereiro de 2016. Julianne Freire Marques Juíza de Direito em substituição ". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (28/03/2016). Eu, Nora Ney Pereira da Rocha, Técnica Judiciária, digitei.

## **1ª Vara de Precatórios**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

#### **Autos Nº: 0020130-92.2015.827.2706 - CARTA PRECATORIA P/ CITAÇÃO**

Processo de origem: AÇÃO EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA Nº 0030409-83.2015.8.17.0001

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE RECIFE-PE.

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

EXEQUENTE: ANA MARIA SARMENTO MOREIRA

ADVOGADO(S) DO EXEQUENTE(S): DRA. GISELE MARTORELLI OAB/PE 15.051 E DRA. CAROLINA BRITO XAVIER DE LUNA OAB/PE 35.211

EXECUTADA (S): MARISA GUEIROS MOREIRA

Ficam intimados os advogados da parte exequente para que promovam o preparo da Carta Precatória epigrafada, na forma especificada do cálculo inserido no evento de nº 07, no prazo de 15 dias, sob pena de baixa sem cumprimento.

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

#### **Autos Nº: 020602-93.2015.827.2706 - CARTA PRECATORIA P/ CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO**

Processo de origem: AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 1021762-23.2015.8.26.0554)

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ-SP.

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

EXEQUENTE: ITAMARTI TERRAPLENAGEM LTDA

ADVOGADO(S) DO EXEQUENTE(S): DR. CLEBER ROBERTO BIACHINI OAB/SP 117.527

EXECUTADA (S): SAMARA PEREIRA MARTINS

Fica intimado o advogado da parte exequente para que promova o preparo da Carta Precatória epigrafada, na forma especificada do cálculo inserido no evento de nº 05, no prazo de 10 dias, sob pena de baixa sem cumprimento.

## **Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

#### **AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 5003131-18.2011.827.2706**

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. 5003131-18.2011.827.270**, tendo como Vítimas: **LIENE BARROS CARNEIRO**, brasileira, união estável, doméstica, nascida aos 06/09/1968, natural de Araguaína/To, filha de Manoel de Souza Barros e Maria Amélia Carneiro Barros, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADA pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, com fulcro no art. 803 do Código de Processo Civil, **DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, ou até eventual extinção da punibilidade, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, julgo extinto o presente feito com resolução de mérito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público e a defesa da requerente. Cumpra-se. Araguaína/To, 26 de Junho de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 17 de Março de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

#### **AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 5003061-98.2011.827.2706**



A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. 5003061-98.2011.827.2706**, tendo como Vítima: **ELSA MARIA DE SOUSA SILVA**, qualificação ignorada, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADA** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e, com fulcro no art. 330, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, que terão vigência até o fim do feito principal ao qual estão vinculadas, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**. Regovo o despacho proferido no evento 16. Cientifique-se o Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, archive-se. Araguaína/To, 16 de Setembro de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 17 de Março de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

##### **ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

##### **AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 5011068-11.2013.827.2706**

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. 5011068-11.2013.827.2706**, tendo como Vítima: **CLAUDIA MARCIA RODRIGUES LIMA**, brasileira, união estável, autônoma, portadora do RG nº 182829 SSP/TO, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADA** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, com fulcro no art. 330, inciso II, c/c art. 269, inciso I, ambos do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, ou até eventual extinção da punibilidade, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, julgo extinto o feito, com resolução de mérito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Cientifique-se o Ministério Público. Intime-se a vítima e sua defensora. Cumpra-se. Archive-se. Araguaína/To, 11 de Março de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 17 de Março de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

##### **ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

##### **AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 5013598-22.2012.827.2706**

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. 5013598-22.2012.827.2706**, tendo como Vítima: **NURIA MICHELLY SOUSA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, doméstica, natural de Balsas/MA, nascido aos 15/02/1991, filha de Anísio dos Santos e Maria Luíza de Sousa dos Santos, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADA** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, com fulcro no art. 803 do Código de Processo Civil, **DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, ou até eventual extinção da punibilidade, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, julgo extinto o presente feito com resolução de mérito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público e a defesa da requerente. Insira-se o nome da segunda requerente no espelho do e-Proc. Cumpra-se. Araguaína, 28 de junho de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 17 de Março de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

##### **ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

##### **AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 5002730-19.2011.827.2706**

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. 5002730-19.2011.827.2706**, tendo como Vítima: **JOANA DARC DA CONCEIÇÃO**, brasileira, união estável, do lar, natural de Araguaína/To, nascida aos 03/03/1987, filha de Adecy de Souza Conceição e Maria Goreth da Silva, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADA** pelo presente edital, da sentença proferida conforme

dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, IV e VIII, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO**, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar. Sem custas e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se; por edital, com prazo de 20 dias, a parte que está em local não sabido. Cientifique-se o Ministério Público. Cumpra-se. Arquivem-se. Araguaína/To, 16 de Setembro de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 17 de Março de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

##### **ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

#### **AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 0011184-68.2014.827.2706**

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. 0011184-68.2014.827.2706**, tendo como Vítima: **ROSEANE MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, natural de São Domingos do Maranhão/MA, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADA** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, com fulcro no art. 803 c/c art. 330, inciso II do Código de Processo Civil, **DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Por consequência, julgo extinto o presente feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se a vítima. Cientifique-se o Ministério Público e a defesa da vítima. Cumpridas todas as determinações, archive-se com as finalidades devidas Cumpra-se. Araguaína/To, 13 de Fevereiro de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 29 de Fevereiro de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

##### **ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

#### **AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 0003616-64.2015.827.2706**

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. 0003616-64.2015.827.2706**, tendo como Vítimas: **GLEICIANE CARVALHO DOS SANTOS**, brasileira, união estável, desempregada, natural de Palmeiras/PI, nascida aos 26/09/1991, filha de Lindalva Maria de Carvalho e João dos Santos Cordeiro, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADA** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e, com fulcro no art. 330, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, que terão vigência até o fim do feito principal ao qual estão vinculadas, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**. Cientifique-se o Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, archive-se. Araguaína-TO, 9 de setembro de 2015" E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO, aos 16 de Março de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

##### **ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

#### **AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 0007061-90.2015.827.2706**

A Juíza de Direito, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, da Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. 0007061-90.2015.827.2706**, tendo como Vítimas: **PATRICIA QUEIROZ DA SILVA MAGALHÃES**, brasileira, união estável, estudante, filha de Eugência Queiroz Martins Silva, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADA** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, IV e VIII, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO**, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar. Sem custas e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Cumpra-se. Arquivem-se. Araguaína/To, 18 de Novembro de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/TO,

aos 17 de Março de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

## **Juizado Especial da Infância e Juventude**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

### **OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº0010696-79.2015.827.2706**

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Procurador Geral do Estado Dr. SÉRGIO RODRIGO DO VALE-OAB/TO-547

Decisão: "...Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, para que no prazo de 24h, cumpra a sentença, sob pena de multa diária e bloqueio de verba pública. Oficie-se ao Secretário Estadual de Saúde, para imediato cumprimento, informando a este juízo as medidas adotadas. Intime-se pessoalmente o Governador do Estado sobre a multa pessoal que lhe foi aplicada na sentença, em caso de descumprimento da decisão. Cumpra-se. Araguaína, 28 de março de 2016. Deusamar Alves Bezerra - Juiz de Direito".

### **OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº0002369-14.2016.827.2706**

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Procurador Geral do Estado Dr. SÉRGIO RODRIGO DO VALE-OAB/TO-547

Despacho: "Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, para que no prazo de 24h, cumpra a decisão. Araguaína, 28 de março de 2016. Deusamar Alves Bezerra - Juiz de Direito"

## **ARAGUATINS** **1ª Escrivania Cível**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da Vara Cível da Comarca de 3ª entrância de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos de EXECUÇÃO - Processo nº 0001972-74.2015.827.2710, Chave para consulta nº 616339744915, no sistema processual eletrônico e-proc, [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br), que tem como Exequente: TERÊNCIO ALVES GUIDA LIMA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA 11.485 e Executada: MARCELIANE TEIXEIRA SOUSA, brasileira, solteira, funcionária pública, inscrita no CPF nº 947.731.571-00, atualmente em lugar incerto e não sabido. E por este meio, CITA-SE a executada supra, para no prazo de 03 (três) dias, pagar a dívida no valor de R\$ 1.417,50 (mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), sob pena de ser penhorado tantos bens, quanto bastem para a satisfação integral da execução. Tudo nos termos do respeitável despacho, gerado no evento 34, a seguir transcrito: "Cite-se o requerido, por edital, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se a parte autora para promover a publicação do Edital na forma do art. 232, inciso III, do Código de Processo Civil. Araguatins, 14 de março de 2016. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR- Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza de Direito, que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de março de 2016. Eu \_\_\_\_\_(Maria Claudenê G. de Melo) Técnica Judiciária que digitei e conferi.

O Doutor José Carlos Tajra Reis Junior, Meritíssimo Juiz de Direito Titular na Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos de Ação: Ação Usucapião, Processo nº **0000501-32.2015.827.2707**, chave para consulta nº **440279168915**, no sistema processual eletrônico e-Proc, [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br), que tem como Requerente: **ISVANETE SILVA PÁDUA** e Requeridos: **TERESINHA DE JESUS MONTEIRO CORRÊA**. E por este meio **CITA-SE** o ex cônjuge da requerida Sr. **IDIVALDO GONÇALVES RAMOS**, brasileiro, divorciado, lavrador, nascidos aos 12/01/1953, em Firminópolis –GO, filho de Valdomiro Gonçalves Ramos e Bertolina Celestina da Silva, encontra-se em local incerto e não sabido, nos termos do Art. 902, CPC, do inteiro teor da presente ação, para querendo, apresentar contestação, no prazo legal. Tudo nos termos dos r. despacho a seguir transcrito. DESPACHOS: Consoante as informações da parte autora, entendo que também deve ser citado o ex-cônjuge da requerida. Assim, deve a autora promover sua qualificação para fins de citação, no prazo de 30 dias. Cumprida a determinação, cite-se dos termos da inicial. Araguatins, 22 de fevereiro de 2016. . Araguatins, 17 de outubro de 2014. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior e r. DESPACHO: D E S P A C H O I - Citem-se aqueles em cujo nome estiver registrado o imóvel usucapiendo, bem como todos os confinantes do referido imóvel, informados na petição inicial. II - Por edital, com o prazo de 30 (trinta) dias (CPC, art. 232, IV), citem-se os réus em lugar incerto e os eventuais interessados (CPC, art. 942). III - Por via postal, intimem-se, para manifestar interesse na causa, os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município. IV - Defiro o pedido de Justiça Gratuita. Araguatins, 13 de março de 2015. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o Meritíssimo Juiz de Direito que fosse

expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de março de 2016. Eu (Ruth de S. A. da Silva), Técnica Judiciária que digitei. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR -Titular na Vara Cível desta Comarca.

## **AURORA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS.** O DOUTOR **GERSON FERNANDES AZEVEDO**, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Taguatinga/TO, respondendo em substituição automática pela Comarca de **Aurora do Tocantins/TO**, na forma da lei...Autos: 5000086-59.2009.827.2711-Classe: Execução Fiscal-Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL-Executado: EDSON BATISTA DO AMARAL SILVA - CNPJ 05.635.423/0001-00.**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, tem curso uma Ação de Execução Fiscal, acima identificada, sendo o objetivo deste **CITAR** a empresa executada, EDSON BATISTA DO AMARAL SILVA - CNPJ: 05.635.423/0001-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias pagar a dívida no valor de R\$ 1.858,29 (um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos) representada pela CDA nº A-2305/2008, datada de 04/11/2008, com juros e encargos legais, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) do valor total do débito corrigido, salvo embargos, ou, no mesmo prazo, garantir a execução nomeando bens à penhora, livres e desembaraçados, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Aurora do Tocantins, aos 22 de março de 2016. Eu, (FABÍOLA HEBE DE CARVALHO FERREIRA), Escrivã Judicial, digitei.(as)GERSON FERNANDES AZEVEDO-Juiz de Direito em substituição automática

## **COLINAS**

### **1ª Vara Criminal**

EDITAL  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**  
**AÇÃO PENAL 5000087-04.2010.827.2713 – KA**  
O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramitam neste Juízo e Serventia correspondente os autos em epígrafe, FICANDO, por este meio, devidamente INTIMADO o acusado PAULO HENRIQUE BORGES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, ajudante, natural de Colinas do Tocantins - TO, nascido no dia 14 de abril de 1988, filho de Maria da Conceição Borges dos Santos, residente na Rua central, nº 783, Setor Sol Nascente, nesta cidade, atualmente em local incerto e não sabido, pelos termos da r. sentença do evento 34, a seguir, parte dispositiva transcrita: “Posto isso, e por tudo o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE a denúncia. ABSOLVO o acusado PAULO HENRIQUE BORGES DOS SANTOS, devidamente qualificado nos autos, da denúncia imputada pelo Ministério Público, com fulcro no que dispõe o artigo 386, inciso VII do CPP. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado arquivem-se com as cautelas de estilo. Colinas do Tocantins-TO. (ass) Océlio Nobre da Silva - Juiz de Direito”. *Saliente-se que, após o decurso do prazo do presente Edital, passará a fluir o prazo recursal, previsto na lei de regência.* Dado e passado na Escrivania Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins, aos vinte e nove de março do ano de dois mil e dezesseis (29-03-2016). Eu, (Keliene Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do acusado, e não se alegue ignorância, mandou-se expedir o presente, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça, bem assim no Placard do Fórum local.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

##### **AÇÃO PENAL 5000068-61.2011.827.2713 – KA**

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO(S) O(S) acusado(S) ALDECI GONÇALVES DA SILVA, Alcinha: NÃO INFORMADO, Filiação: PEDRO GONÇALVES DA SILVA e MARIA RODRIGUES DA SILVA, Data de Nascimento: NÃO INFORMADO, Naturalidade: NÃO INFORMADO, Cor: NÃO INFORMADO, Sexo: MASCULINO, Profissão: MOTORISTA, ENDEREÇO ONDE PODE SER ENCONTRADO: RUA IBAITI, N. 1067, SETOR SANTA ROSA, NESTA CIDADE, atualmente em local incerto e não sabido, da sentença de Extinção da Punibilidade parte dispositiva a seguir transcrita: Ante o exposto, ante a falta de interesse de agir superveniente do Estado pela inutilidade de eventual sentença condenatória ao caso in concreto, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, IV, ambos do Código Penal c/c, c/c art. 61 do Código de Processo Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE dos acusados Juarez Ferreira da Silva e Manoel Benício Damasceno devidamente qualificados nos autos, em relação aos crimes que lhes foram imputados (Art. 136, §3º, 147, C.C 69 do CP e Lei 11340/06), pelo advento da prescrição, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos... Colinas do Tocantins, 14 de julho de 2015. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz Auxiliar – Port. 468/2016”. Para conhecimento de todos é passado o

presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu, (Keliâne Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **AÇÃO PENAL 5000077-23.2011.827.2713 – KA**

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escriwania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO(s) o(s) acusado(s) JOÃO PEREIRA DE SOUSA, Alcuha: JOÃO MENTIRA, Filiação: MARIA PEREIRA DE SOUSA, Data de Nascimento: 06.01.1963, Naturalidade: IPORÁ-GO, Cor: NÃO INFORMADO, Sexo: MASCULINO, Profissão: LAVRADOR, Endereço onde pode ser encontrado: RUA 08, N. 41, SETOR SANTO ANTONIO, NESTA CIDADE, atualmente em local incerto e não sabido, da sentença de Extinção da Punibilidade parte dispositiva a seguir transcrita: Ante o exposto, ante a falta de interesse de agir superveniente do Estado pela inutilidade de eventual sentença condenatória ao caso in concreto, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, IV, ambos do Código Penal c/c, c/c art. 61 do Código de Processo Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE dos acusados Juarez Ferreira da Silva e Manoel Benício Damasceno devidamente qualificados nos autos, em relação aos crimes que lhes foram imputados (Art. 147, do CPB c/c Lei 11.340/06), pelo advento da prescrição, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos... Colinas do Tocantins, 14 de julho de 2015. (ass) *José Carlos Ferreira Machado – Juiz Auxiliar – Port. 468/2016*”. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu, (Keliâne Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **AÇÃO PENAL 5000160-73.2010.827.2713 – KA**

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escriwania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO(s) o(s) acusado(s) LUZIA PEREIRA DE SOUSA LIMA, brasileira, casada, do lar, nascido aos 10.06.1949, natural de Tupiratins-TO, filho de Lino Pereira de Sousa e Izabel Pereira de Sousa, residente Rua Osvaldo Pacheco de Lima, n. 127, Setor Campinas, nesta cidade, atualmente em local incerto e não sabido, da sentença de Extinção da Punibilidade parte dispositiva a seguir transcrita: Ante o exposto, ante a falta de interesse de agir superveniente do Estado pela inutilidade de eventual sentença condenatória ao caso in concreto, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, IV, ambos do Código Penal c/c, c/c art. 61 do Código de Processo Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE dos acusados Juarez Ferreira da Silva e Manoel Benício Damasceno devidamente qualificados nos autos, em relação aos crimes que lhes foram imputados (Art. 99, da Lei 10.741/03 e art. 148, §1º I, CPB), pelo advento da prescrição, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos... Colinas do Tocantins, 20 de julho de 2015. (ass) *José Carlos Ferreira Machado – Juiz Auxiliar – Port. 468/2016*”. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu, (Keliâne Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **AÇÃO PENAL 5000037-46.2008.827.2713 – KA**

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escriwania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO(s) o(s) acusado(s) ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 30.12.1953, natural de Conceição-PB, filho de Miguel Bezerra de Carvalho e Alzira Rodrigues de Melo, residente Rua 02, n. 92, Setor Santo Antonio, nesta cidade, atualmente em local incerto e não sabido, da sentença de Extinção da Punibilidade parte dispositiva a seguir transcrita: Ante o exposto, ante a falta de interesse de agir superveniente do Estado pela inutilidade de eventual sentença condenatória ao caso in concreto, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, IV, ambos do Código Penal c/c, c/c art. 61 do Código de Processo Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE dos acusados Juarez Ferreira da Silva e Manoel Benício Damasceno devidamente qualificados nos autos, em relação aos crimes que lhes foram imputados (art. 14 da Lei 10.826/03), pelo advento da prescrição, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos... Colinas do Tocantins, 20 de julho de 2015. (ass) *José Carlos Ferreira Machado – Juiz Auxiliar – Port. 468/2016*”. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu, (Keliâne Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **AÇÃO PENAL 5000148-30.2008.827.2713 – KA**

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escriwania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO(s) o(s) acusado(s) BENEDITO MARTINS SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 20.05.1942, natural de Várzea Alegre-CE, filho de Martins

Gaudino Silva e Ana Maria da Conceição, residente na Rua Araguari, n. 1061, Setor Santa Rosa, nesta cidade e GILBERTO PIRES, brasileiro, união estável, mototaxista, nascido aos 16.10.1962, natural de Paraíso do Tocantins-TO, filho de Maria Pires, residente na Rua Morrinhos, n. 1511, Setor Santa Rosa II, nesta cidade, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença de Extinção da Punibilidade parte dispositiva a seguir transcrita: Ante o exposto, ante a falta de interesse de agir superveniente do Estado pela inutilidade de eventual sentença condenatória ao caso in concreto, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, IV, ambos do Código Penal c/c, c/c art. 61 do Código de Processo Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE dos acusados Juarez Ferreira da Silva e Manoel Benício Damasceno devidamente qualificados nos autos, em relação aos crimes que lhes foram imputados (art. 14 da lei 10.826/03), pelo advento da prescrição, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos... Colinas do Tocantins, 20 de julho de 2015. (ass) *José Carlos Ferreira Machado – Juiz Auxiliar*". Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu, (Keliâne Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

##### **AÇÃO PENAL 5000008-30.2007.827.2713 – KA**

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO(s) o(s) acusado(s) LOURISVALDO GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, nascido aos 23.11.1953, natural de Ouro Verde-MG, filho de Manuel Gonçalves dos Santos e Zelita Gonçalves Pereira, residente Rua Morrinhos, n. 1313, Setor Sul, nesta cidade, atualmente em local incerto e não sabido, da sentença de Extinção da Punibilidade parte dispositiva a seguir transcrita: Ante o exposto, ante a falta de interesse de agir superveniente do Estado pela inutilidade de eventual sentença condenatória ao caso in concreto, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, IV, ambos do Código Penal c/c, c/c art. 61 do Código de Processo Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE dos acusados Juarez Ferreira da Silva e Manoel Benício Damasceno devidamente qualificados nos autos, em relação aos crimes que lhes foram imputados (art. 243 da Lei 8.069/90), pelo advento da prescrição, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos... Colinas do Tocantins, 14 de julho de 2015. (ass) *José Carlos Ferreira Machado – Juiz Auxiliar – Port. 468/2016*". Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu, (Keliâne Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

##### **AÇÃO PENAL 5000150-97.2008.827.2713 – KA**

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO(s) o(s) acusado(s) TEOTONIO BENTO DA LUZ, brasileiro, solteiro, desocupado, nascido aos 24.01.1988, natural de Colinas do Tocantins-TO, filho de Naiza Bento da Luz, residente, atualmente em local incerto e não sabido, da sentença de Extinção da Punibilidade parte dispositiva a seguir transcrita: Ante o exposto, ante a falta de interesse de agir superveniente do Estado pela inutilidade de eventual sentença condenatória ao caso in concreto, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, IV, ambos do Código Penal c/c, c/c art. 61 do Código de Processo Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE dos acusados Juarez Ferreira da Silva e Manoel Benício Damasceno devidamente qualificados nos autos, em relação aos crimes que lhes foram imputados (art. 155,§4º, II do Código Penal), pelo advento da prescrição, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos... Colinas do Tocantins, 14 de julho de 2015. (ass) *José Carlos Ferreira Machado – Juiz Auxiliar – Port. 468/2016*". Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu, (Keliâne Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

##### **AÇÃO PENAL 5000017-84.2010.827.2713 – KA**

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO(s) o(s) acusado(s) SULEY MARIA FREITAS DE CARVALHO, brasileira, casada, médica, nascido aos 03.05.1958, natural de Belém-PA, filho de Fidelquino Bastos de Carvalho e Lindalcyr Freitas de Carvalho, residente na RUA DONA ISABEL CARDOSO DA SILVA N. 1093, SETOR SANTO ANTONIO, NESTA CIDADE, atualmente em local incerto e não sabido, da sentença de Extinção da Punibilidade parte dispositiva a seguir transcrita: Ante o exposto, ante a falta de interesse de agir superveniente do Estado pela inutilidade de eventual sentença condenatória ao caso in concreto, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, IV, ambos do Código Penal c/c, c/c art. 61 do Código de Processo Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE dos acusados Juarez Ferreira da Silva e Manoel Benício Damasceno devidamente qualificados nos autos, em relação aos crimes que lhes foram imputados (art. 129,§2º, III do Código Penal), pelo advento da prescrição, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos... Colinas do Tocantins, 14 de julho de 2015. (ass) *José Carlos Ferreira Machado – Juiz Auxiliar – Port. 468/2016*". Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu, (Keliâne Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****AÇÃO PENAL 5000207-47.2010.827.2713 – KA**

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO(s) o(s) acusado(s) EUDES VIEIRA BATISTA – brasileiro, casado, representante comercial, natural de Imperatriz-MA, nascido aos 10/02/1979, filho de Luis Furtado da Silva e Joseni Furtado da Silva, residente NA RUA GONÇALVES DIAS, N. 153, JOCARA, IMPERATRIZ-MA, atualmente em local incerto e não sabido, da sentença de Extinção da Punibilidade parte dispositiva a seguir transcrita: Ante o exposto, ante a falta de interesse de agir superveniente do Estado pela inutilidade de eventual sentença condenatória ao caso in concreto, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, IV, ambos do Código Penal c/c, c/c art. 61 do Código de Processo Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE dos acusados Juarez Ferreira da Silva e Manoel Benício Damasceno devidamente qualificados nos autos, em relação aos crimes que lhes foram imputados (art. 168,§1º, III e art. 180,§§ 1º, 2º c/c art. 71 todos do Código Penal), pelo advento da prescrição, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos... Colinas do Tocantins, 14 de julho de 2015. (ass) *José Carlos Ferreira Machado – Juiz Auxiliar – Port. 468/2016*". Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu, (Keliene Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****AÇÃO PENAL 5000050-79.2007.827.2713 – KA**

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO(s) o(s) acusado(s) JUAREZ FERREIRA DA SILVA, brasileiro, união estável, motorista, natural de Monte do Carmo-TO, nascido em 03.03.1973, filho de Ledir Ferreira da Silva residente na Rua Joaquim Aires, n. 3687, Setor Vila Nova, Porto Nacional-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido e MANOEL BENICIO DAMASCENO, vulgo MANUGO, RG n. 364615 SSP/PE, brasileiro, casado, motorista, natural de Curicuri-PE, nascido em 10.01.1968, filho de Josefa Maria Damascena, residente na Rua Elias Lopes, n. 1155, Centro, nesta cidade, da sentença de Extinção da Punibilidade parte dispositiva a seguir transcrita: Ante o exposto, ante a falta de interesse de agir superveniente do Estado pela inutilidade de eventual sentença condenatória ao caso in concreto, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, IV, ambos do Código Penal c/c, c/c art. 61 do Código de Processo Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE dos acusados Juarez Ferreira da Silva e Manoel Benício Damasceno devidamente qualificados nos autos, em relação aos crimes que lhes foram imputados (art. 168,§1º, III e art. 180,§§ 1º, 2º c/c art. 71 todos do Código Penal), pelo advento da prescrição, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos... Colinas do Tocantins, 14 de julho de 2015. (ass) *José Carlos Ferreira Machado – Juiz Auxiliar*". Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu, (Keliene Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

## **COLMEIA**

### **2ª Vara Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

AUTOS Nº: 0001552-91.2014.827.2714

Ação: Dissolução e Liquidação de Sociedade.

Requerente: JOSEFA SOARES BRAGA

Requerido: FERNANDO GOMES DE SOUZACARLOS IRAN BARBOSA PEREIRA MORAIS

FINALIDADE: CITAR o Sr. FERNANDO GOMES DE SOUZA, brasileira, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, contestar a presente Ação de Dissolução e Liquidação de Sociedade, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial, na forma do artigo 285 do Código de Processo Civil Brasileiro, ficando desde já advertido. Tudo em conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "... Se o requerido for citado por edital e não apresentar defesa, nomeio o Defensor Público em substituição automática para apresentar defesa no prazo legal, nos termos do artigo 9º, do Código de Processo Civil..." DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, aos 08 de março de 2016. Eu, JANAINA JOYCE DIAS DE ALMEIDA, Auxiliar Administrativo, o digitei.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS)**

O Dr. Juízo da 2ª Escrivania Cível de Colméia, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escrivania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, no qual por este meio **CITAR: A QUEM POSSA INTERESSAR**, para tomar

conhecimento da Ação de Inventário, processo n.º 0001443-77.2014.827.2714, em que figura como inventariante: **JOANA RODRIGUES DE SOUZA** e inventariado: *Espólio “de cujus”* ESPÓLIO DE: EDSON LUCIANO DA SILVA - CPF: 75826364149 e RG: 199179. **ADVERTINDO:** de que não sendo contestada a presente ação no prazo legal, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrado pela autora na inicial. E **INTIMAR** para os termos do respeitável despacho contido no evento 03, cuja parte a seguir transcrevo: “... citem-se para os termos do inventário e partilha, os herdeiros, a Fazenda Pública e o Ministério Público (se houver herdeiro incapaz ou ausente), obedecendo ao disposto no § 1º e seguintes no art. 999 do Código de Processo Civil...”. Intime-se. Cumpra-se.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO, aos 25 de novembro de 2014. \_\_\_\_\_ Dr. Juízo da 2ª Escrivania Cível de Colméia, Juiz de direito. Eu \_\_\_\_\_, JANAINA JOYCE DIAS DE ALMEIDA, Auxiliar Judicial, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu \_\_\_\_\_ Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 28/03/2016.

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA** **EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS)**

O Dr. Juízo da 2ª Escrivania Cível de Colméia, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escrivania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, no qual por este meio **CITAR: A QUEM POSSA INTERESSAR**, para tomar conhecimento da Ação de Inventário, processo n.º 0000815-88.2014.827.2714, em que figura como inventariante: **ROBERTO CAVALCANTE REIS** e inventariado: *Espólio “de cujus”* ESPÓLIO DE: JOSÉ ORLANDO DOS REIS - RG: 1591315. **ADVERTINDO:** de que não sendo contestada a presente ação no prazo legal, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrado pela autora na inicial. E **INTIMAR** para os termos do respeitável despacho contido no evento 03, cuja parte a seguir transcrevo: “... citem-se para os termos do inventário e partilha, os herdeiros, a Fazenda Pública e o Ministério Público (se houver herdeiro incapaz ou ausente), obedecendo ao disposto no § 1º e seguintes no art. 999 do Código de Processo Civil...”. Intime-se. Cumpra-se.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO, aos 04 de agosto de 2014. . \_\_\_\_\_ Dr. Juízo da 2ª Escrivania Cível de Colméia, Juiz de direito. Eu \_\_\_\_\_, JANAINA JOYCE DIAS DE ALMEIDA, Auxiliar Judicial, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu \_\_\_\_\_ Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia-TO., 28/03/2016.

## **DIANÓPOLIS**

### **Vara Cível**

### **EDITAL DE CITAÇÃO** **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível e Família da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc..FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 5000003-58.1991.827.2716 de Inventário, tendo como Requerente **BANCO DO BRASIL S/A** e Requerida **FRANCISCO ALVES FIALHO**. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA, os interessados e não representados, para querendo no prazo de 15 (quinze) dias, contestarem a presente ação, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 21 de março de 2016. Eu, MARIO SÉRGIO MELLO XAVIER, Técnico Judiciário, digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

## **FILADÉLFIA**

### **1ª Escrivania Cível**

### **EDITAL** **AUTOS: 5000024-32.2008.827.2718**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: Dr. SERGIO RODRIGO DOVALE

Requerido SILVINO JOSÉ HUMMEL

INTIMAÇÃO DE DECISÃO: Fica o EXECUTADO Silvino José Hummel, CPF nº 035.918.738-29, residia na Fazenda Rod to 22 km 02 A ESQUERDA 6 km, 6 km, S/N, Zona Rural de Babaçulândia-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, intimar da penhora on line via BACEN JUD, para o devedor querendo opor embargos à execução no prazo assinalado no despacho inicial no prazo de 05 (cinco) Cumpra-se. Filadélfia, 18 de março de 2016. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.” E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de março do ano 28.03.2016, Eu, Rosimeire Leite Cruz, Técnica Judicial, digitei e conferi.



## **1ª Escrivania Criminal**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **5000040-83.2008.827.2718 Ação Penal de Competência do Júri**

Tipificação: Artigo 121, § 2º, inciso II, e IV, c/c artigo 29 do Código Penal. Processo Digitalizado: 2008.0006.2617-8. Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO. Acusado: PEDRO LIMA BARBOSA. O Doutor Fabiano Ribeiro Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia-TO, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER a todos o quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio INTIMA o acusado, Pedro Lima Barbosa, brasileiro, solteiro, lavrador, CPF n.º 023.390.461-14, CI/RG n.º 672.622 SSP-TO, filho de Ricardo Gomes Barbosa e Nesina Lima Barbosa, nascido em 30/08/1987, residia na Rua Bela Vista, n.º 291, Bairro São João, Araguaína-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da Digitalização dos autos físico do processo de Ação Penal de Competência do Júri n.º 2008.0006.2617-8, o qual foi reautuado no sistema e-Proc sob n.º 5000040-83.2008.827.2718, bem como para manifestar sobre a digitalização, caso queira, no prazo de 10 (dez) dias. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e afixado uma via no placard do Fórum local. Filadélfia, 28 de março de 2016. Eu, Flávio Moreira de Araújo, Técnico Judiciário, digitei e conferi. (as) Dr. FABIANO RIBEIRO - Juiz de Direito.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **5001543-66.2013.827.2718 Ação Penal - Procedimento Ordinário**

Tipificação: Artigos 303, parágrafo único, I (artigo 302, parágrafo único, I), c/c artigo 306, caput, da Lei 9.503/97. Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO. Acusado: HELIO SANDRO GOMES FÉLIX. O Dr. Fabiano Ribeiro, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, na forma da Lei etc... FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma Ação Penal n.º 5001543-66.2013.827.2718, que o Ministério Público desta Comarca move contra o acusado HÉLIO SANDRO GOMES FÉLIX, brasileiro, união estável, lavrador, nascido dia 07 de maio de 1977, filho de Claudio Luis Félix e Jovenilia Galvão Gomes, natural de Açailândia/MA, RG n.º 276.964 SSP/TO, residia na Rua Aeroporto, s/n.º, Setor Aeroporto, Filadélfia/TO, o qual atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, por este motivo, determinou sua CITAÇÃO para, nos termos do artigo 396, parágrafo único, e 396-A, caput, do CPP, responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, devendo o acusado apresentar sua defesa perante o Juízo da Comarca de Filadélfia, no Fórum da Comarca, localizado na Av. Prefeito Wilson Martins de Castro, 351, Q-57, centro, Filadélfia-TO. Fica o acusado advertido de que, caso não compareça nem constitua Advogado ou Defensor, o processo será suspenso assim como o lapso prescricional. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos 28 dias de março de 2016. Eu, Flávio Moreira de Araújo, Técnico Judiciário, digitei e conferi. (as) Dr. FABIANO RIBEIRO - Juiz de Direito.

## **GUARAÍ**

### **1ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz de Direito, da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma medida protetiva de urgência que tem como Autor, abaixo qualificado (as), estando atualmente em lugar incerto e não sabido, E, como este, se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme consta na certidão do senhor oficial acostada nos respectivos autos da medida protetiva de urgência, ficam INTIMADO (as) PELO PRESENTE, dos termos da r. decisão que concede a medida protetiva em desfavor de :**MEDIDA PROTETIVA N°0000722-36.2016.827.2721**. Autor: **EDVAN BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, músico e filho de Abadia Batista dos Santos**. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos dezoito (15) dias do mês de Março do ano de dois mil e quinze (2016). Eu, Thatiane Pereira Lima, estagiária, digitei. Eu, Aurenivea Souza Oliveira, Escrivã criminal em substituição, a conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente. Fabio Costa Gonzaga. **Juiz da Vara Criminal.**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz de Direito, da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma medida protetiva de urgência que tem como Autor, abaixo qualificado (as), estando atualmente em lugar incerto e não sabido, E, como este, se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme consta na certidão do senhor oficial acostada nos respectivos autos da medida protetiva de urgência, ficam INTIMADO (as) PELO PRESENTE, dos termos da r. decisão que concede a medida protetiva em desfavor de :**MEDIDA PROTETIVA N°0000532-73.2016.827.2721**. Autor: **JOÃO NUNES LIMA, brasileiro, Casado, São Felix do Araguaia/MT, filho de Erisvaldo Pereira Lima e de Maria José Lima,**

nascido aos 31/12/1966, portador do RG Nº 885822. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos dezoito (18) dias do mês de Março do ano de dois mil e quinze (2016). Eu, Thatiane Pereira Lima, estagiária, digitei. Eu, Aurenivea Souza Oliveira, Escrivã criminal em substituição, a conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente. Fabio Costa Gonzaga. Juiz da Vara Criminal.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz de Direito, da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o (a) acusado (a) abaixo qualificado (a), estando atualmente em lugar incerto e não sabido, E, como estes, se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme consta na certidão do senhor oficial acostada nos respectivos autos de ação penal, ficam CITADOS(as) PELO PRESENTE, dos termos da r. denúncia neles constantes, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereçam, por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396-A, do Código de Processo Penal. AÇÃO PENAL Nº 0000521-44.2016.827.2721. Incidência Penal: artigos 33, caput e art. 35, caput, ambos da Lei nº. 11.343/06, ambos os delitos na forma do art. 71, do CP. Vítima: O estado. Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. ACUSADA: ELIENE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, união estável, nascida aos dias 19/12/1983, natural de Goiatins/TO, filha de Manoel Antônio Lopes da Silva e Domingas Rodrigues da Silva, RG nº. 878.620 SSP/TO e CPF 031.005.111-82. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos dezessete (17) dias do mês de Março do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, Thatiane Pereira Lima, a conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente. Fabio Costa Gonzaga. Juiz da Vara Criminal.

## **GURUPI**

### **2ª Vara Cível**

#### **EDITAL**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.**

O Doutor **NILSON AFONSO DA SILVA**, meritíssimo Juiz de direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º **0009110-56.2015.827.2722**, de Ação de **Rescisão Contratual** requerida por **JOÃO PEREIRA DE SOUSA** em face de **FELIPE DANIEL ALVES DA SILVA**, e, por este meio cita a requerida, atualmente em lugar incerto ou não sabido, dos termos da petição inicial dos autos supra epigrafados, cuja cópia segue anexa e fica fazendo parte integrante deste para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia. **ADVERTÊNCIA:** Não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial, nos termos dos artigos 285 e 319 do CPC. **OBSERVAÇÃO:** Ficando o requerido que o acesso ao processo será através da **Chave n.º 752065043515, no site www.tjto.jus.br, no link E-PROC.** Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de março do ano de 2016. Eu \_\_\_\_\_, Walber Pimentel de Oliveira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo.

### **1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Monitória, processo n.º. **5008464-29.2013.827.2722** promovido pela FUNDAÇÃO UNIRG em **JHONATAN AGUIAR DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o requerido CITADO dos termos da petição inicial, para do prazo de 15 (quinze) dias pagar a dívida ou opor embargos. Ficando desde já ciente que pagando a dívida no prazo supra mencionado ficará isento de custas e honorários advocatícios. Cumpra-se. Gurupi-TO, 28 de março de 2016. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Monitória, processo n.º. **5008412-33.2013.827.2722** promovido pela FUNDAÇÃO UNIRG em **RICARDO PRADO SOUZA DE FREITAS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o requerido CITADO dos termos da petição inicial, para do prazo de 15 (quinze) dias pagar a dívida ou opor embargos. Ficando desde já ciente que pagando a dívida no prazo supra mencionado ficará isento de custas e honorários advocatícios. Cumpra-se. Gurupi-TO, 28 de março de 2016. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

# **ITACAJÁ**

## **1ª Escrivania Criminal**

### **SENTENÇA**

**Número do processo: 5000509-75.2012.827.2723**

Chave do processo: 166740732814

Classe do Processo: Ação Penal - Procedimento Sumário

Nome do autor: MINISTÉRIO PÚBLICO - CNPJ: 01786078000146

Nome do réu: NELZI PORTILHO CORREIA - RG: 044605

Nome do advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

**SENTENÇA.** I - RELATÓRIO: Trata-se de denúncia oferecida em razão da suposta prática do crime de ameaça no âmbito doméstico. A denúncia foi recebida em 13/02/2012. É o que merecia relatório. II - FUNDAMENTAÇÃO: Como se vê dos autos, pesa contra o autor dos fatos a prática do crime previsto no artigo 147 do Código Penal - CP para o qual é prevista a pena de detenção de 01 (um) a 06 (seis) meses ou multa. A exegese das circunstâncias e elementos dos autos impõe o reconhecimento da prescrição antecipada. Ao que consta dos autos, os fatos ocorreram 11/06/2011. O referido crime tem pena máxima de 06 (seis) meses, ocorrendo, pois, a prescrição no prazo de 03 (três) anos, a teor do que dispõe o art. 109, VI do Código Penal. Ao Estado caberia punir o agente no lapso temporal de 03 (três) anos, a teor do que dispõe o art. 109, VI do Código Penal. No entanto, sopesando com acuidade os elementos e circunstâncias que envolvem os fatos, conclui-se que, caso o autor dos fatos seja condenado, a pena em hipótese alguma excederia 01 (um) ano, considerando a pena mínima de 01 (um) mês, logo a prescrição operar-se-ia em 03 (três) anos, consoante artigo 109, VI do CP. Consoante se infere nos autos, os fatos ocorreram em 11/06/2011 e a denúncia foi recebida em 13/02/2012. Assim, entre o recebimento da denúncia e a presente data já decorreram mais de 03 (três) anos sem a ocorrência neste período de qualquer fato suspensivo ou interruptivo da prescrição. Conquanto não haja previsão legal, nada obsta o reconhecimento da prescrição antecipada ou virtual, segundo entendimento doutrinário e jurisprudencial, sobretudo se levarmos em consideração que será dispendioso movimentar a máquina do Poder Judiciário para ao final reconhecer a prescrição retroativa, que no caso em tela está demonstrado de forma inequívoca. Agindo dentro da razoabilidade e proporcionalidade, bem como amparado pelo princípio da economia processual, é de se aplicar a figura da prescrição virtual. Sobre o tema, disciplina Rogério Greco, na obra Direito Penal Parte Geral, 4. ed, Impetus, p. 830, nos seguintes termos: "Qual seria a utilidade da ação penal, que movimentaria toda a complexa e burocrática máquina judiciária, quando de antemão, já se tem conhecimento de que ao final da instrução processual, quando o julgador fosse aplicar a pena, a quantidade seria suficiente para que fosse declarada a extinção da punibilidade com base na prescrição da pretensão punitiva estatal? Seria fazer com que todos os envolvidos no processo penal trabalhassem em vão, pois que, desde o início da ação penal, já se saberia que seria impossível a formação do título executivo penal". Prossegue o renomado jurista, transcrevendo na obra e página acima citadas os ensinamentos de Ada Pellegrini Grinover, Antônio Scarance Fernandes e Antônio Magalhães Gomes Filho, na obra As nulidades no processo penal, p. 65: "Pode-se falar no interesse-utilidade, compreendendo a idéia de que o provimento pedido deve ser eficaz: de modo que faltará interesse de agir quando se verifique que o provimento condenatório não poderá ser aplicado (como, por exemplo, no caso de a denúncia ou queixa ser oferecida na iminência de consumir-se a prescrição da pretensão punitiva. Sem aguardar-se a consumação desta, já se constata a falta de interesse de agir)". Nesse sentido é o entendimento da jurisprudência sobre o assunto: EMENTA - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - TENTATIVA DE HOMICÍDIO - PRESCRIÇÃO RETROATIVA - PRETENDIDO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO PELA PENA EM PERSPECTIVA, ANTECIPADA OU VIRTUAL, EM FACE DA PRIMARIEDADE DO RÉU, DOS SEUS BONS ANTECEDENTES, ETC - AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL - INVIABILIDADE DA PRETENSÃO MALGRADO A SERIEDADE DOS ARGUMENTOS DA TESE DEFENSIVA DA MEDIDA - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO MANTIDA. A prescrição antecipada, justificada pelo desperdício de tempo e de recursos públicos, nos processos acumulados e destinados à frustração, é um anseio a ser solucionado ou atendido....". (TJMT - Primeira Câmara Criminal - Recurso em sentido estrito n. 40285/2003 - Classe I - 19 - Comarca Capital - Relator Exmo. Dr. Rondon Bassil Dower Filho - j. 16.3.04 - D.J. n. 6889, circulado em 14.05.04). Nessa linha de idéias, ante a inequívoca incidência do fenômeno prescricional, ainda que o Estado venha a proferir um decreto condenatório, nenhuma aplicação prática possuiria. Logo, tratando-se de matéria de ordem pública, podendo, inclusive, ser analisada e acolhida de ofício em qualquer fase processual, tem-se como ocorrida a prescrição, devendo ser declarada extinta a punibilidade do autor dos fatos. III - DISPOSITIVO. Ante o exposto, julgo por sentença extinta a punibilidade do denunciado NELZI PORTILHO CORREIA, devidamente qualificados nos autos, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, VI do Código Penal e art. 61 do Código de Processo Penal. Notifique-se o Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as devidas anotações, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Itacajá, 28 de março de 2016. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

**NÚMERO DO PROCESSO: 0000337-19.2015.827.2723**

CHAVE DO PROCESSO: 353427678115

CLASSE DO PROCESSO: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA)

NOME DO AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO - CNPJ: 01786078000146

Nome do réu: SALOMÃO LOPES SOUSA

NOME DO ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA. Vistos, etc. Em análise às circunstâncias e elementos dos autos, verifico que a vítima informou que não tem mais interesse em representar contra o autor do fato. (Evento 13). Instado o Ministério Público manifestou pela extinção do feito. (Evento 20). Considerando que o prazo previsto no art. 38 do Código de Processo Penal e art. 103 do Código Penal já transcorreu, bem como a retratação da vítima e a ausência de interesse processual, a persecutio criminis não mais se justifica, de modo que a extinção da punibilidade. Não obstante o disposto no artigo 16 da Lei 11.340/06 declaro extinta a punibilidade de Salomão Lopes Sousa, com fundamento no art. 107, IV do Código Penal. Revogo a decisão de evento 3. Oficie - se à autoridade policial informando sobre a presente decisão. Após o trânsito em julgado, arquivem - se os autos com as devidas anotações necessárias. P.R.I.C. Itacajá - TO, 22 de março de 2016. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

## **MIRACEMA**

### **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **3º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO (Art.1.184 do CPC)**

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que na ação de Interdição n.º 5000151-75.2010.827.2725, 441288776614 tendo como requerente RAILDA MOREIRA FERNANDES e Interditando JESSIKA MONTEIRO SILVA e que a sentença de fls. 61/62 (ev. 01), pelo MM. Juiz de Direito foi decretada a **INTERDIÇÃO de JESSIKA MONTEIRO SILVA** conforme teor da parte conclusiva da sentença a seguir transcrita: "...Isto posto, acolho o parecer Ministerial, e defiro nos termos do artigo 1.177 a 1.186 do Código de Processo Civil, o pedido constante da inicial e decreto a interdição de Jessika Monteiro Fernandes, brasileira, solteira, portadora do RG nº 855614 SSP/TO, nomeando como curadora Railda Moreira Fernandes. Expeça-se o mandado/ carta precatória de averbação. Custas e despesas processuais conforme o artigo 4º da Lei 1.060/50. Publique-se conforme o artigo 1.184 do Código de Processo Civil. Registre-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins – TO, em 07 de julho 2014. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito." DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO, aos 28 de março de 2016.

## **NATIVIDADE**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **APOSTILA**

**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 10 DIAS** A Doutora EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO, Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...**FAZ SABER** a quanto o presente edital de intimação com prazo de 10 dias, extraído dos autos nº 0000567-83.2014.827.2727 - Ação de Adoção c/c Destituição do Poder Familiar onde figura como Requerente: Luiz Roberto Machado Pereira e outra e Requerido: **Deusueli dos Santos Cerqueira e outro**, virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este fica devidamente **CITADO** o requerido: **DEUSUELI DOS SANTOS CERQUEIRA**, qualificação desconhecida, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10(dez) dias, oferecer resposta escrita, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo desde logo o rol de testemunhas e documentos (art. 158, § 1º, do ECA). E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. Natividade –TO, aos 22 dias do mês de março de dois mil e dezesseis (22/03/2016). Eu, Luzanira Maria da Silva Xavier, Técnica Judiciária, digitei. *O presente documento foi assinado eletronicamente pela Magistrada abaixo identificada, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea a, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea a, da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins.(a) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito*".

## **PALMAS**

### **Diretoria do Foro**

#### **PORTARIA**

#### **PORTARIA Nº 057/2016**

A Excelentíssima Senhora **ANA PAULA BRANDÃO BRASIL**, Juíza de Direito Diretora do Foro, em substituição, desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

**CONSIDERANDO** os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 173/2015;

**CONSIDERANDO** que conforme disposto na Resolução nº 12/2012 do Tribunal de Justiça deste Estado, a Escala do Plantão deverá ser formulada no sistema de revezamento semanal, a qual iniciará às 18 horas da sexta-feira e encerrará às 18 horas da sexta-feira seguinte.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** alterar o anexo I da Portaria nº 173/2015, para o fim de registrar que o plantão judicial do período de **1º a 08 de abril de 2016**, será cumprido pelo Juiz **Luiz Astolfo de Deus Amorim**, da Vara de Precatórias, Falências e Concordatas desta comarca, pelo servidor **Alairton Gonçalves dos Santos** e pela Oficiala de Justiça **Luciene de Souza Americano**.

**Art. 2º** os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.

**Art. 3º** nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

**Art. 4º** a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos vinte e oito (28) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

**ANA PAULA B. BRASIL**

Juíza Diretora do Foro

Em substituição

## **1ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**AUTOS Nº 0033000-03.2015.827.2729**

**AÇÃO PENAL**

Acusado: JOSÉ DE SOUZA FILHO

**FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, o acusado **JOSÉ DE SOUZA FILHO**, vulgo "CACHEADO" ou "CABELUDO", brasileiro, solteiro, líder político da região Norte de Palmas/TO e Presidente do Conselho de Segurança da Região Norte, nascido aos 27/09/1965 em Pium/GO, tendo 47 anos na época do fato, filho do Sr. Conrado José de Souza e da Srª. Idelina Bento dos Santos, portador do RG nº 2.455.933 SSP/GO e do CPF nº 358.055.441-72, pelos motivos a seguir expostos: "No dia 23 de setembro de 2013, por volta de 17h20min, na 603 Norte, Alameda 10, Lote 13 e 14, Ql. 22, em Palmas/TO, JOSÉ DE SOUZA FILHO matou FERNANDO SILVA TELES com uma faca, devidamente recolhida e concluída a perícia no Laudo Pericial nº 5207/2013, acostado no Evento 14, LAU1 dos autos, causando-lhe a lesão mortal apontada no Laudo Necroscópico nº 01.0322.09.13, juntado nos autos no Evento 14, LAU5. No dia do fato, FERNANDO e Thájilla Bezerra Torres, sua amásia, estavam retornando da escola da filha de Thájilla quando, ao passarem por JOSÉ, este, motivado pelo torpe sentimento de vingança, pegou a vítima pela gola da camiseta e levou a faca em direção ao peito de FERNANDO. Este tentou evitar a lesão segurando o braço do então denunciado mas não obteve sucesso, já que JOSÉ desferiu-lhe uma facada no lado esquerdo do tórax. O então denunciado deixou o local e FERNANDO foi levado ainda com vida ao hospital, vindo a óbito posteriormente. Consta que o motivo do crime foi o fato de JOSÉ e FERNANDO terem discutido dias antes do homicídio por ciúmes que ambos sentiam de Thájilla, tendo a vítima batido no denunciado com um capacete. A vítima havia sido submetida à intervenção cirúrgica nas duas pernas, o que dificultava sua locomoção e, conseqüentemente, prejudicou sua tentativa de livrar-se do golpe proferido por JOSÉ. Em face do exposto está o denunciado JOSÉ DE SOUZA FILHO incurso nas sanções do Art. 121, § 2º, incisos I (última figura) e IV (última figura) do Código Penal Brasileiro, pelo que o Ministério Público requer, desde já, a citação do réu para responder esta acusação e se ver processar até final julgamento, inquirindo as testemunhas arroladas. Requer ainda ao Cartório Distribuidor que promova as providências inscritas na Portaria nº 033/2012 baixada pela Diretoria do Foro local." **DESPACHO:** "Acusado não encontrado para citação pessoal. Determino o que segue: Cite-se através de edital com prazo de (15) quinze dias. Cumpra-se. Palmas/TO, 16 de março de 2016. **Gil de Araújo Corrêa – Juiz de Direito.**"

**INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça.

DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 28 de março de 2016. Eu, Jocyleia Santos Falcão, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**AUTOS Nº 5036163-08.2012.827.2729**

#### **AÇÃO PENAL**

**Acusado: GUSTAVO ROBERTO DA SILVA**

**FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, o acusado **GUSTAVO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, nascido aos 18 dias do mês de dezembro de 1988, natural de Céilândia/DF, portador do RG nº 1.058.883 – 2ª via SSP/TO, filho de Carlos José, da Silva e de Maria das Graças Oliveira da Silva, pelos motivos a seguir expostos: “No dia 10 de março de 2009, por volta das 23h30min, no Bar Espetão da Praça, localizada na Afno 71, Vila União, Palmas/TO, o denunciado tentou matar Hildevan Ferreira da Costa e Vivaldo Rodrigues de Aguiar, ferindo-os com uma arma branca, conforme laudos de folhas 53/54 e 55/56, não consumando seu intento criminoso por circunstâncias alheias à sua vontade Os crimes ocorreram quando as vítimas participavam de uma seresta no referido bar de propriedade da família do denunciado -onde estavam acompanhados de Wender Arantes Pereira, vulgo Casquinha, e das irmãs Luana Sousa da Silva e Franciele Sousa da Silva. No transcorrer da seresta, Mayara, esposa de Hugo Risselli da Silva, irmão de Gustavo, chamou Vivaldo para dançar. Hugo, porém, não gostou de ver a sua mulher dançando com Vivaldo, levando-a para a residência da família nos fundos do bar. De declaração testemunhal extrai-se que logo em seguida, Gustavo isai de dentro do bar, portando uma arma branca e dizendo, quê queria "matar o grandão" (fls. 28/29), referindo-se a Vivaldo, quando lhe desferiu o primeiro golpe, o qual atinge de raspão a região mamaria direita da vítima (laudos de folhas 55/56). Em razão, de sua agilidade, Vivaldo consegue se desvencilhar dos demais golpes utilizando-se de cadeiras e mesas e com um tapa na mão do denunciado consegue derrubar a arma branca, momento que aproveita-pá rã correr, juntamente com Casquinha, até sua motocicleta, quando deixa o local. Logo após, Gustavo percebe a presença de Hildevan Ferreira e, apenas pelo fato de ele ter estado na companhia de Vivaldo, também parte em sua direção com à intenção de matá-lo com a arma branca. A vítima, sem qualquer meio para se defender, tanta fugir mas tropeça e cai na área exterior do bar, quando Gustavo aproveita para esfaqueálo, lesionando-o na região glútea direita (laudo de folhas 53/54), mas é impedido de continuar esfaqueando a vítima pelo irmão Hugo' Risselli e peia genitora de ambos, Maria das Graças Oliveira da Silva, Pelo exposto, assim agindo, está o denunciado **GUSTAVO ROBERTO DA SILVA** incurso nas sanções do Artigo 121, §.2º, II e IV, c/c Artigo 14,11, ambos do Código Penal Brasileiro, pelos crimes de homicídio Tentado contra Hildevan Ferreira da Costa e Vivaldo Rodrigues Aguiar, razão pela qual o Ministério Público requer, após o recebimento da denúncia, sua citação para interrogatório é o procedimento dos demais atos da instrução processual até o julgamento final. Requer, por fim, a intimação . É inquirição das testemunhas abaixo arroladas.” **DESPACHO:** “Acusado não encontrado para citação pessoal. Determino o que segue: Cite-se através de edital com prazo de (15) quinze dias. Cumpra-se. Palmas/TO, 21 de março de 2016. **Gil de Araújo Corrêa – Juiz de Direito.**” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 28 de março de 2016. Eu, Jocyleia Santos Falcão, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

O Doutor Gil de Araújo Corrêa, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado **FRANCISCO GOMES PINTO**, brasileiro, casado, comerciante, portado do RG 8.663.013 SSP-DF, filho de Francisco Fernandes Pinto e de Raimunda Gildo Gomes; com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5010690-54.2011.827.2729**, cujo resumo da mesma, segue transcrito: “DECISÃO Trata-se de Ação Penal Pública formulada em desfavor de FRANCISCO GOMES PINTO, imputando-lhe as práticas da condutas tipificadas no artigo 306, do Código de Trânsito Brasileiro. A denúncia foi recebida no dia denúncia no dia 17 de outubro de 2011. É o relatório. Pois bem, após longo período de tramitação deste feito neste juízo, penso que é chegada hora de uma reflexão sobre a utilidade de mantê-lo no acervo tão somente para proporcionar volume de feitos. É que segundo se infere dos autos, estamos diante de um processo em que o tempo se encarregou de torná-lo sem qualquer utilidade. Explico: Tomando como referência a data do recebimento da denúncia (17 de outubro de 2011) até o presente momento, se verificam mais de quatro anos, sem que ocorra causa de suspensão/impedimento ou interrupção do prazo prescricional, a teor do que dispõem os artigos 116 e 117 do Código Penal. Da análise do feito, mesmo se considerarmos a possibilidade de uma condenação, não vislumbro nos autos situação que nos leve majoração da reprimenda a ponto de se chegar a uma condenação muito superior a pena mínima. Conclui-se com isso, que em uma eventual condenação a pena-base em concreto de cada crime em tela, não superaria a dois anos, e aplicando a

regra contida no artigo 110, §1º, do Código Penal, restaria prescrita a sua execução, porquanto, já decorrido prazo superior, como anunciado acima, sem que se registrasse alguma causa impeditiva e ou interruptiva/suspensiva da prescrição. Assim, em que pese já se encontrar sedimentado o entendimento quanto impossibilidade de se reconhecer a prescrição de forma antecipada ou virtual, (Sumula 438 do STJ), tenho como necessário a resolução do presente feito por conta do fenômeno da carência de ação, consubstanciada na falta do interesse de agir e em sua modalidade interesse-utilidade. É que não há razão para se movimentar a complexa e burocrática máquina judiciária quando, como no presente caso, se sabe que a formação do título executivo penal será impossível por conta do futuro e indubitado reconhecimento da prescrição retroativa. É inadmissível e no mínimo ininteligível que o Judiciário, na situação cada vez mais complicada que se encontra em relação às infundáveis demandas que lhes são confiadas o julgamento diariamente que, em casos como o da espécie, envide recursos, esforços e, sobretudo tempo a um trabalho que se sabe efetivamente ser, ao final, infrutífero. Não há motivação plausível para se trabalhar a esmo. Insista-se, não há motivo para se perder tempo com feitos que de antemão já sabemos ser desprezíveis, enquanto aqueles que aguardam em cartório, e que poderiam ser julgados tempestivamente, são fadados à mesma sina deste que ora se aprecia. Nesse aspecto, na hipótese de condenação a pena a ser aplicada resultará na declaração da extinção da punibilidade, conforme delineado linhas acima, a presente ação penal, no decorrer de seu itinerário processual perderá sua razão de ser, por ausência de utilidade. É dizer: eventual provimento jurisdicional condenatório será absolutamente ineficaz. Destarte, com fulcro na efetiva possibilidade do reconhecimento futuro da prescrição retroativa, reconheço a inexistência superveniente do interesse de agir na possível ação penal, na modalidade interesse-utilidade. Por conseqüência, deixo de apreciar o mérito e, nos termos do art. 485, VI, do Código de Processo Civil, cuja aplicação ao processo penal é plenamente admitida, c/c artigo 397, IV, do CPP, ABSOLVO SUMARIAMENTE o acusado FRANCISCO GOMES PINTO da imputação que lhe foi atribuída nos presentes autos. Após o cumprimento de todas as formalidades legais, inclusive com as comunicações de estilo, especialmente ao Instituto de Identificação para fins de cadastro, arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas - TO, 28 de março de 2016. GIL DE ARAÚJO CORRÊA JUIZ DE DIREITO. Palmas 29 de março de 2016. Eu, Joyce Martins Alves Silveira, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA** **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

O Doutor Gil de Araújo Corrêa, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado **ROMULO DIAS GOMES**, brasileiro, natural de Porto Nacional, união estável, nascido em 02.05.1979, filho de José Valder Gomes Lima e Antônia Dias Gomes; com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5010179-56.2011.827.2729**, cujo resumo da mesma, segue transcrito: "Trata-se de Ação Penal Pública formulada em desfavor de ROMULO DIAS GOMES, imputando-lhe a prática da conduta tipificada no artigo 155, caput, c.c artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal. A denúncia foi recebida no dia denúncia no dia 09 de novembro de 2011. É o relatório. Pois bem, após longo período de tramitação deste feito neste juízo, penso que é chegada hora de uma reflexão sobre a utilidade de mantê-lo no acervo tão somente para proporcionar volume de feitos. É que segundo se infere dos autos, estamos diante de um processo em que o tempo se encarregou de torná-lo sem qualquer utilidade. Explico: Tomando como referência a data do recebimento da denúncia (09 de novembro de 2011) até o presente momento, se verificam mais de quatro anos, sem que ocorra causa de suspensão/impedimento ou interrupção do prazo prescricional, a teor do que dispõem os artigos 116 e 117 do Código Penal. Da análise do feito, mesmo se considerarmos a possibilidade de uma condenação, não vislumbro nos autos situação que nos leve majoração da reprimenda a ponto de se chegar a uma condenação muito superior a pena mínima. Conclui-se com isso, que em uma eventual condenação a pena-base em concreto de cada crime em tela, não superaria a dois anos, e aplicando a regra contida no artigo 110, §1º, do Código Penal, restaria prescrita a sua execução, porquanto, já decorrido prazo superior, como anunciado acima, sem que se registrasse alguma causa impeditiva e ou interruptiva/suspensiva da prescrição. Assim, em que pese já se encontrar sedimentado o entendimento quanto impossibilidade de se reconhecer a prescrição de forma antecipada ou virtual, (Sumula 438 do STJ), tenho como necessário a resolução do presente feito por conta do fenômeno da carência de ação, consubstanciada na falta do interesse de agir e em sua modalidade interesse-utilidade. É que não há razão para se movimentar a complexa e burocrática máquina judiciária quando, como no presente caso, se sabe que a formação do título executivo penal será impossível por conta do futuro e indubitado reconhecimento da prescrição retroativa. É inadmissível e no mínimo ininteligível que o Judiciário, na situação cada vez mais complicada que se encontra em relação às infundáveis demandas que lhes são confiadas o julgamento diariamente que, em casos como o da espécie, envide recursos, esforços e, sobretudo tempo a um trabalho que se sabe efetivamente ser, ao final, infrutífero. Não há motivação plausível para se trabalhar a esmo. Insista-se, não há motivo para se perder tempo com feitos que de antemão já sabemos ser desprezíveis, enquanto aqueles que aguardam em cartório, e que poderiam ser julgados tempestivamente, são fadados à mesma sina deste que ora se aprecia. Nesse aspecto, na hipótese de condenação a pena a ser aplicada resultará na declaração da extinção da punibilidade, conforme delineado linhas acima, a presente ação penal, no decorrer de seu itinerário processual perderá sua razão de ser, por ausência de utilidade. É dizer: eventual provimento jurisdicional condenatório será absolutamente ineficaz. Destarte, com fulcro na efetiva possibilidade do reconhecimento futuro da prescrição retroativa, reconheço a inexistência superveniente do interesse de agir na possível ação penal, na modalidade interesse-utilidade. Por conseqüência, deixo de apreciar o mérito e, nos termos do art. 485, VI, do Código de Processo Civil, cuja aplicação ao processo penal é plenamente admitida, c/c artigo 397, IV, do CPP, ABSOLVO SUMARIAMENTE o acusado ROMULO DIAS GOMES da imputação que lhe foi atribuída nos presentes autos. Após o

cumprimento de todas as formalidades legais, inclusive com as comunicações de estilo, especialmente ao Instituto de Identificação para fins de cadastro, arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas - TO, 28 de março de 2016. GIL DE ARAÚJO CORRÊA JUIZ DE DIREITO. Palmas 29 de março de 2016. Eu, Joyce Martins Alves Silveira, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

O Doutor Gil de Araújo Corrêa, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado **JOÃO BATISTA SOARES LOPES**, brasileiro, solteiro, natural de Ilhéus - BA, nascido aos 04 dias do mês de setembro de 1966, filho de Maria da Conceição Soares Lopes; com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5001571-74.2008.827.2729**, cujo resumo da mesma, segue transcrito: “ Trata-se da Ação penal Pública formulada em desfavor de JOÃO BATISTA SOARES LOPES, imputando-lhe as práticas da condutas tipificadas no artigo 155, caput, c.c artigo 14, inciso II, do Código Penal. A denúncia foi recebida no dia da denúncia no dia 07 de março de 2003. Por não ter sido encontrado o acusado para citação pessoal, e não ter comparecido após citação editalícia, o processo foi suspenso no dia 21 de setembro de 2004, nos termos do artigo 366, Código de Processo Penal. Decorrido o prazo da suspensão previsto na Súmula 415 do Superior Tribunal de Justiça, vieram-me conclusos. Em síntese, é o relatório. Embora, o acusado não tenha sido citado pessoalmente, e conseqüentemente não apresentado sua resposta, após longo período de tramitação deste feito neste juízo, penso que é chegada hora de uma reflexão sobre a utilidade de mantê-lo no acervo tão somente para proporcionar volume de feitos. Explico: Trata-se de uma imputação de furto tentado, ocorrida no dia 21 de outubro de 2000, na qual a res furtiva, uma bermuda, no valor de R\$ 23,55 (vinte e três reais e cinqüenta e cinco centavos). Tal valor se revela pequeno em relação à estrutura do estabelecimento comercial vitimado, além de ter sido recuperado. Para que uma conduta seja considerada criminosa, a priori, é necessário que se observe, além do juízo de tipicidade formal, onde o fato é adequado ao tipo, o juízo de tipicidade material, verificando-se a ocorrência do pressuposto básico de incidência da lei penal, qual seja a lesão significativa a bens jurídicos relevantes para a sociedade. O princípio da insignificância ou bagatela vem nos orientar no sentido de que, caso a conduta formalmente típica lese de modo desprezível um bem jurídico protegido, não há que se falar em tipicidade material, situação que transforma o comportamento do indivíduo em atípico, indiferente ao Direito Penal e incapaz de gerar condenação. Dessa forma, considerando a ausência de prejuízo econômico em detrimento da vítima, além de não apresentar qualquer tipo de violência ou grave ameaça, entendo como prescindível a intervenção estatal. Vislumbro, portanto, a presença dos requisitos que justificam a aplicação do princípio da insignificância, tais como a ofensividade mínima da conduta da agente, a ausência de periculosidade social da ação; reduzido grau de reprovabilidade do comportamento da denunciada e a inexpressividade da lesão ao bem juridicamente tutelado, de modo que aplico o postulado da intervenção mínima do Poder Público ao caso em tela. Ante o exposto, sendo hipótese de atipicidade da conduta do denunciado com base no artigo 397, III, do Código de Processo Penal, ABSOLVO SUMARIAMENTE o acusado JOÃO BATISTA SOARES LOPÉS da imputação que lhe foi atribuída nos presentes autos. Ato contínuo, determino o arquivamento dos presentes autos com as devidas baixas. Cumpra-se. Palmas-TO, 22 de março de 2016. GIL DE ARAÚJO CORRÊA - Juiz de Direito. Palmas, 28.03.2016. Eu, Luene Fabrícia Fagundes Cardoso de Oliveira, Assessora Jurídica de 1ª Instância, digitei e subscrevo.

**2ª Vara Criminal**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**AÇÃO PENAL Nº 5010480-03.2011.827.2729**

**Processado: JOSÉ JÚNIOR SANTOS SILVA**

**FINALIDADE: INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, o processado **JOSÉ JÚNIOR SANTOS SILVA**, brasileiro, solteiro, motorista, filho de Adão Rodrigues da Silva e de Ana dos Santos Silva, nascido em 14 de junho de 1979, RG nº 335.341 SSPTO, residindo **atualmente em local incerto e para**, caso queira, pleitear - junto à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - a **restituição do valor pago a título de fiança**, conforme decisão a seguir exposta: “Despacho: Os autos em epígrafe referem-se a uma ação penal instaurada em desfavor de José Júnior Santos Silva. No “evento 21” está anexada a sentença de extinção da punibilidade. Outrossim, da certidão inserta no “evento 42” e das peças flagranciais inerentes (evento 1 – OUT9), constata-se que foi arbitrada fiança pela Autoridade Policial quando da respectiva prisão em flagrante, a qual foi recolhida regularmente (evento 1 – OUT9 – fls. 38/39). Consoante artigo 337, do Código de Processo Penal, a restituição da fiança poderá ocorrer quando houver a ABSOLVIÇÃO ou EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. Sendo assim, por ter sido arquivada a presente ação penal em razão da extinção da punibilidade (decisão evento 21), intime-se o então incursado para tomar conhecimento dessa decisão, e para, caso queira, pleitear - junto à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - a restituição do valor pago a título de fiança (consoante peças e comprovante insertos no “evento 1 – OUT9). Intimem-se. Após, arquite-se sob as cautelas inerentes. Palmas - TO, 21.03.2016 Francisco de Assis Gomes Coelho juiz de direito. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 28 de março de 2016. Eu, Patrícia Resende Bittencourt, servidora da Secretaria das Varas Criminais de Palmas - SECRIM, digitei e subscrevo.



## **4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 5016409-80.2012.827.2729**

AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

REQUERENTE: RENATA KELES RODRIGUES e outros

ADVOGADO: MARALISY MENDES CARDOSO

REQUERIDO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE TOCANTINS E OUTRA

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: "Ante o exposto, por desídia dos autores, julgo extinta a ação, resolvo sem resolução do mérito, com amparo no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, o que faço para determinar o arquivamento dos auto com as cautelas de praxe. Sem custas, ante a gratuidade da justiça, ora deferida. Sem honorários. Sobrevindo o trânsito em julgado, DÉ-SE BAIXA DEFINITIVA. Intime-se. Cumpra-se. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. Rodrigo da Silva Perez Araújo.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Dr. **RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO**, Juiz de Direito Substituto. Respondendo pela 4ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei. Determina a **INTIMAÇÃO** de **EVANDRO DE ARAÚJO MELO JUNIOR**, portador do RG nº 905.912 – SSP-TO e CPF nº 747.512.203-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para providenciar pagamento custas processuais no valor de R\$(38,50)** referentes aos autos de n.º **0021714-62.2014.827.2729**, ação **MANDADO DE SEGURANÇA** tendo como impetrante **EVANDRO DE ARAÚJO MELO JUNIOR** e impetrado **DELEGADO DA RECEITA TRIBUTÁRIA - SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ – Palmas, no prazo de 15(quinze) dias**. Tudo em conformidade com a sentença proferida nos autos e provimento da Corregedoria Geral de Justiça. **"RECOLHAM-SE às custas e a taxa judiciária, se houver, nos termos do Provimento n. 06/2014 da CGJUS c/c do art. 4ª, caput e parágrafo único, da Resolução n. 05/2013, levando os respectivos valores à protesto, se for o caso."** E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, \_\_\_\_ Vitória Coelho Milhomem-Técnica Judicial, que o digitei e subscrevo. Palmas/TO., 17 de março 2016. Ass. **RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO**. Juiz de Direito Substituto. Respondendo pela 4ª VFFRP.

## **PARAÍSO**

### **2ª Vara Cível, Família e Sucessões**

### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 10 (dez) dias**

Autos nº 5000230-70.2009.827.2731 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar.

Chave: 369879196414

Requerente: EUGENIO DE PAULA SILVEIRA NETO e ANA EMÍLIA PIRES DE ARAUJO SILVEIRA

Requerida: SUEIDE RODRIGUES DA COSTA

INTIMAR : A requerida SUEIDE RODRIGUES DA COSTA - residentes atualmente em lugar incerto e não sabido.

OBJETO/FINALIDADE : Intimar da parte final da sentença (ev. 58) " ... Diante o exposto, JULGO PROCEDENTE esta ação para o fim de: 1) DECLARAR A PERDA E A EXTINÇÃO DO PODER FAMILIAR da requerida SUEIDE RODRIGUES DA COSTA em relação ao menor Matheus Rodrigues da Costa. 2) DEFERIR A ADOÇÃO de MATHEUS RODRIGUES DA COSTA aos requerentes ANA EMÍLIA DE ARAÚJO SILVEIRA E EUGÊNIO DE PAULA SILVEIRA NETO, dispensando-se o estágio de convivência, nos termos do §1 do artigo 46 do ECA, em razão da criança estar sob a companhia dos adotantes durante tempo suficiente para se avaliar a conveniência da constituição do vínculo. O adotando passará a se chamar AMTHEUS PIRES DE PAULA, nos termos do artigo 47, § 5º do ECA. Assim, notifique-se o Cartório de Registro Civil competente para que proceda ao CANCELAMENTO DO REGISTRO CIVIL ORIGINAL DO ADOTAANDO, e para que ABRA NOVO REGISTRO DE NASCIMENTO dele, inscrevendo os nomes dos adotantes como pais, bem como de seus ascendentes como avós, e as respectivas mudanças em seu nome, conserve-se, a Data e horário do nascimento. A averbação e emissão de uma nova certidão de nascimento deverão se dar sem cobrança de custas e emolumentos, já que se trata de justiça gratuita. Expeça-se o competente mandado. Ressalto que não poderá constar nas certidões qualquer observação sobre a origem do ato, art. 47, 3º, ECA. Isento de custas, artigo 141, § 2º do ECA. Publique-se. Registre-se. Intimem-se., Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha-Técnica Judiciária digitei. OCÉLIO NOBRE DA SILVA - Juiz de Direito (respondendo - Portaria nº. 2124, de 27 de maio de 2015). Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Conceição de M.ª Q. Santos - Porteira dos Auditórios.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS**

Autos: – 0000199-28.2015.827.2731 Chave: xxxxxxxxxx – Guarda c/ Pedido de Antecipação dos Efeitos da Tutela

Requerente: Leonardo Pinheiro Coelho Cardoso

Advogado (a): Dr. Maciel Araújo Silva – Defensora Pública

Requerido (a): Sergiane Soares Costa

Dr. Océlio Nobre da Silva, MMº Juiz da Vara de Família, Suc. Inf. e Juv. e 2º Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... Objeto/Finalidade: Citar SERGIANE SOARES COSTA, brasileira, solteira, atendente; dos autos epigrafados, para contestar os pedidos contidos na ação e tomar ciência da decisão proferida. DESPACHO: "Razão assiste à parte autora. Assim, defiro o pedido de citação por edital. CITE-SE por edital a Requerida para contestar os pedidos contidos na ação e tomar ciência da decisão proferida nestes autos. Transcorrido o prazo para resposta sem manifestação, nomeio um dos Defensores que atuam, perante esta Vara como curador especial, por tratar-se de direito indisponível. Apresentada a defesa, intimem-se as partes para especificarem as provas que desejam produzir. Em havendo interesse das partes, designe o cartório audiência, intimando-se as partes, Defensora, Ministério Público, e testemunhas, comunicando o juiz da data e hora da mesma. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins/TO, data certificada pelo sistema. OCÉLIO NOBRE DA SILVA Juiz de Direito - respondendo" Dado e passado nesta cidade de Paraíso do Tocantins – TO na presente data do dia 28 de março de 2016; eu, Giliarde Ribeiro do Nascimento, estagiário do Tribunal de Justiça do Tocantins, mat. 2016004, digitei e conferi a assinatura do MM juiz. Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Conceição de M.ª Q. Santos - Porteira dos Auditório. Océlio Nobre da Silva – Juiz de Direito Respondendo.

### **Juizado Especial Cível e Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AÇÃO: DECLARATÓRIA – Autos E-PROC nº 0004228-24.2015.827.2731**

Requerente(s)..... : ANDRÉ LUI DOS SANTOS LEANDRO

Requerido(a).....: INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Advogado(a).....: Dr. Alessandro Elísio Chalita de Souza– OAB/RJ 80.590

Fica a parte Requerida, através de seu respectivo procurador(a)(e)(s), intimado(a)(s) do ato processual abaixo:

SENTENÇA: "... Posto isto, com fulcro no artigo 487, inciso I, do CPC, julgo procedente o pedido inicial para declarar inexistentes os débitos e o registro do nome do autor no cadastro da SERASA, realtivos aos contratos descritos no evento 1 – COM7, e condenar a requerida a pagar ao requerente o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de danos morais, com juros de mora a contar do evento danoso, em 15/09/2014, data de conhecimento da restrição desabonadora (evento1 – COMP7), e correção monetária deste arbitramento. A ré deverá excluir do seu banco de dados os débitos e os contratos em epígrafe, conforme fundamentação supra. Oficie-se ao órgão registrador para a baixa dos registros açoitados nos autos. Sem custas e honorários advocatícios nesta fase. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Paraíso do Tocantins/TO, 18 de março de 2016. (ass.) RICARDO FERREIRA LEITE - Juiz de Direito."

### **PEDRO AFONSO** **1ª Escrivania Criminal**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**Processo nº 0001716-62.2015.827.2733**

Chave do Processo nº: 128244189015

Ação: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)

Vítima: ADRIANE PERERIA DE BRITO JORGE

Agressor: ELOI DARCI PILZ

FINALIDADE: EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal os Autos de Medidas Protetivas de Urgência nº **0001716-62.2015.827.2733**, que tem como vítima ADRIANE PERERIA DE BRITO JORGE, e agressor ELOI DARCI PILZ, brasileiro, união estável, caminhoneiro, nascido aos 08/01/1966, natural de Horizontina-RS, filho de Elo Pilz e Eda Iva Berger Pilz, estando atualmente em lugar incerto e não sabido; e não sendo possível CITÁ-LO e INTIMÁ-LO pessoalmente, fica por meio do presente, **CITADO** para, querendo, **contestar no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos relatados pela ofendida**, bem como, **INTIMADO** para tomar conhecimento do inteiro teor da **DECISÃO** proferida nos autos pela MM Juíza de Direito em substituição automática da Vara Criminal desta Comarca, Dra. Luciana Costa Aglantzakis, com o seguinte teor: **a) proibição de contato com a requerente, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; b) proibição do agressor de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas a uma distância mínima de 200 (duzentos) metros; e c) fixo a pensão alimentícia aos filhos no importe de 30% (trinta) por cento do salário-mínimo**. ADVERTÊNCIA: O descumprimento das determinações importará em sua prisão. O termo inicial do prazo para apresentação das alegações, computar-se-á a partir da data da citação pessoal do acusado. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis

(28/04/2016). Eu, Grace Kelly Coelho Barbosa – Escrivã Criminal em substituição, que o digitei e subscrevi. JUIZ M. LAMENHA DE SIQUEIRA.

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS**

**Ação Penal nº 5000352-72.2012.827.2733**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Réu: JOÃO PAULO DA CRUZ

FINALIDADE: EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal nº 5000352-72.2012.827.2733, que tem como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e réu **JOÃO PAULO DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, auxiliar de transporte, nascido aos 16/05/1981, natural de Riachode Santana/BA filho de Gileno Joso da Cruz e Maria Lúcia Angélica, RG 1362834-B, SSP/MT, CPF 914575721-68, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, fica por meio do presente, **INTIMADO** para tomar conhecimento do inteiro teor da **SENTENÇA** proferida nos autos pelo MM Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca, Dr. Milton Lamenha Siqueira, com o seguinte teor: "(...) Diante do exposto, julgo PROCEDENTE a denúncia, na forma ali capitulada, para CONDENAR, como de fato condeno **JOÃO PAULO DA CRUZ**, nas condutas descritas no artigo 147, *caput*, do Código Penal Brasileiro, na forma da lei 11.340/06. (...). PENA DEFINITIVA: Fica assim estabelecida à pena definitiva em 06 (seis) meses de detenção. (...). DISPOSIÇÕES FINAIS: Após o trânsito em julgado desta sentença (respeitadas as modificações, em caso de provimento de eventual recurso): a) lance-se o nome do réu no rol dos culpados; b) extraia-se a guia de execução penal e providencie a cobrança da multa e a comunicação à Justiça Eleitoral; c) procedam-se às comunicações previstas no Capítulo 7, Seção 16, do Provimento n.º 036/02-CGJ. P.R.I. Pedro Afonso, 15 de março de 2016. Juiz M. Lamenha de Siqueira". Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (28/03/2016). Eu, \_\_\_ Grace Kelly Coelho Barbosa – Escrivã Criminal em substituição, que o digitei e subscrevi. JUIZ M. LAMENHA DE SIQUEIRA.

## **PONTE ALTA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL**

O Doutor JORDAN JARDIM, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam-se a Ação de Guarda n.º 5000691-22.2012.827.2736, tendo como parte autora MARIA DALVA DE ABREU FERREIRA em desfavor TAISA NOGUEIRA DA SILVA e ROBSON LOURDES VENTURA, sendo o presente para INTIMAR o requerido TAISA NOGUEIRA DA SILVA e ROBSON LOURDES VENTURA, residentes e domiciliados em local incerto e não sabido para comparecer perante este Juízo para Audiência - Conciliação, Instrução e Julgamento - Designada - Ponte Alta - 11/05/2016 14:30:00. Fica Advertido que deverá comparecer acompanhado de advogado e provas documentais ou testemunhais estas até o nº de 03 ( três). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 14 de março de 2016. Eu, \_\_\_\_\_ADILMA AIRES PIMENTA SILVA RIBEIRO, Escrivã Judicial, digitei e subscrevo. JORDAN JARDIM JUIZ DE DIREITO

O Doutor JORDAN JARDIM, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam-se a Ação de Guarda n.º 0000834-28.2014.827.2736, tendo como parte autora LUCY LISBOA RODRIGUES em desfavor KARINA DOS SANTOS RODRIGUES, sendo o presente para INTIMAR o requerido KARINA DOS SANTOS RODRIGUES, residente e domiciliado em local incerto e não sabido para comparecer perante este Juízo para Audiência - Conciliação, Instrução e Julgamento - Designada - Ponte Alta - 11/05/2016 14:20:00. Fica Advertido que deverá comparecer acompanhado de advogado e provas documentais ou testemunhais estas até o nº de 03 ( três). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 14 de março de 2016. Eu, \_\_\_\_\_ADILMA AIRES PIMENTA SILVA RIBEIRO, Escrivã Judicial, digitei e subscrevo. JORDAN JARDIM JUIZ DE DIREITO

O Doutor Jordan Jardim, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam-se a Ação de Usucapião n.º 0000553-72.2014.827.2736, tendo como parte autora e a Ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 n.º 0000553-72.2014.827.2736, tendo como parte autora MAYLON BISCAIA M ATOS DA SILVA MATOS E MARLAYNE MATOS DA SILVA representada por sua genitora MARIA DALVA MATOS em desfavor de ADEMIR BISCAIS BISCAIA MACHADO DA SILVA, sendo o presente para INTIMAR o requerido ADEMIR BISCAIA MACHADO DA SILVA, brasileiro, titular do CPF nº

489.462.731-00, atualmente em endereço incerto e não sabido, comparecer perante este Juízo para audiência de Conciliação Instrução e Julgamento a realizar-se dia 11 de maio de 2016, às 10:00horas. Vossa Senhoria cientificado que deverá comparecer acompanhado de advogado e testemunhas, estas até o nº máximo de três, facultando-se-lhes outros meios de provas. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça e no átrio do Fórum na forma da lei DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 14 de março de 2016. Eu, \_\_\_\_\_ ADILMA AIRES PIMENTA SILVA RIBEIRO, Escrivã Judicial, digitei e subscrevo. Jordan Jardim JUIZ DE DIREITO

## **PORTO NACIONAL**

### **1ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

O Doutor *VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA*, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva escrivania, processam os autos de **Usucapião nº 0000086-56.2015.827.2737**, requerida por **JOSE NAIDE CORREA DE SOUZA** em face de **LEMES & SANTOS LTDA**. Por este meio **CITAR** a requerida – **LEMES & SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.455.047/0001-02, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência dos termos da ação, com prazo de 15(quinze) dias para manifestação, nos termos do despacho evento 42. DESPACHO: “Defiro o pedido retro. Cite-se a empresa requerida por meio de edital. Providencie-se o necessário. Cientifique-se a parte autora. Porto Nacional, Tocantins.” E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional/TO, Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (28/03/2016). Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei.

## **TAGUATINGA**

### **1ª Escrivania Cível**

**EDITAL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**  
**PROCESSO Nº: 0001281-10.2014.827.2738**  
**AÇÃO: INTERDIÇÃO**  
**REQUERENTE: CARLENA FERREIRA DE SOUZA**  
**REQUERIDA: MARIA JESUS PEREIRA DA SILVA**, CPF n.º 702.746.931-60, nascidas em 5 de novembro de 1963, filha de Maria Batista Pereira da Silva, residente e domiciliada na Avenida São Judas Tadeu, s/nº, Setor Bom Jesus, Taguatinga/TO.FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença a seguir transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: DISPOSITIVO: “Ante o exposto, decreto a interdição da Requerida MARIA JESUS PEREIRA DA SILVA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.775 do Código Civil, nomeando-lhe como curadora a Requerente CARLENA FERREIRA DE SOUZA. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se a Justiça Eleitoral deste Estado. Sem custas eis que beneficiária da assistência judiciária gratuita (Lei nº 1.060/50). Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P. R. I. Data certificada pelo sistema”. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

## **TOCANTINÓPOLIS**

### **Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz de Direito desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível desta cidade e Comarca de Tocantinópolis FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Execução de Alimentos, autuada sob o nº 0001280-82.2015.827.2740 tendo como requerente M.L.R.L. rep. Por sua genitora MARTA ROCHA RODRIGUES DA SILVA e como requerido CELISMAR RIBEIRO DE LIMA, sendo o presente para CITAR o requerido CELISMAR RIBEIRO DE LIMA, brasileiro, nascido em 18/01/1984, inscrito no CPF n. 626206146 e Título de Eleitor nº 50650751007, filho de Maria da Conceição Lima, atualmente em local incerto e não sabido, de todo o teor da prefacial anexa, para, querendo, CONTESTAR a presente ação no prazo legal, sob pena de ser presumido como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular, conforme dispõem os artigos 285 e 319 ambos do CPC. INTIMAR do inteiro teor da r. Decisão anexa a qual arbitrou valores a título de alimentos, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário mínimo vigente, nos termos do art. 4º da Lei 5.478/68, a ser depositado mensalmente, a partir da citação, em conta bancária da genitora da menor, sendo: Caixa Econômica Federal, Agência 3145, Operação 013, Conta 00008426-2. SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DA AUTORA- Que o Requerido não tem auxiliado no sustento da filha; que a genitora da requerente está desempregada e não tem condições de custear as necessidades da filha sem o auxílio do genitor; Que seja

Julgado procedente o pedido para condenação do requerido ao pagamento mensal de alimentos definitivos a requerente; Que a rep. da requerente requereu a concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita; por fim requereu a condenação do Requerido nas custas processuais e honorários advocatícios em favor da Defensoria Pública. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, aos 22 dias do mês de março de dois mil e dezesseis (22/03/2016). Eu Rosiane Gomes da Rocha de Oliveira - Servidora de Secretaria - que digitei. HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito.

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### DOIS IRMÃOS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

O registrador de Imóveis de Dois Irmãos do Tocantins-TO., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Sr<sup>as</sup>: MARIA JANAYNA GUIMARÃES RIBEIRO de CI nº RG. 624.359-SSP-TO e CPF nº 627.871.081-04 e MARIA JAKELINE GUIMARÃES RIBEIRO de CI nº RG. 271.356-SSP-TO e CPF nº 853.558.441-20, brasileiras, solteiras, fazendeiras, residentes e domiciliadas na Quadra 506 Norte QI-11, lote 05, centro, na cidade de Palmas-To, o senhor ANTONIO MENDES FREIRE de CI/RG n. 1.688.507-SSP-GO e CPF n. 360.794.721-04, brasileiro, solteiro, fazendeiro, residente e domiciliado atualmente na Fazenda Sítio São Francisco, situada neste Município de Dois Irmãos do Tocantins-To, requer a retificação da descrição do imóvel objeto na MATRICULA nº 580, desta Serventia de Registro de Imóveis de Dois Irmãos do Tocantins-TO, processando nos termos do art.212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta e no memorial descritivo dos proprietários do imóvel objeto da MATRICULA nº580, que lhe é confrontante, fica o proprietário do aludido imóvel, as Senhoras: JANAYNA GUIMARÃES RIBEIRO e MARIA JAKELINE GUIMARÃES RIBEIRO, acima identificadas, notificadas do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia registral para exame e conhecimento do Notificado. ADVERTÊNCIA: Nos termos do §4º do artigo 213 da LPR, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214 §5º, da LPR). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contando da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dois irmãos do tocantins-to, 17 de março de 2016.

Registrador De Imoveis  
Veronilza Ferreira De Oliveira  
Escrevente

## PARAÍSO

### 1ª VARA CÍVEL

Rua 13 de maio nº265. Centro, Fórum. Fones (063) 3361-1127 e 3602-6683, CEP 77.600-000 - FONES (63) 3361-1360. FAX (63)3361-1127. E-MAIL: adolfo@tjto.jus.br

#### EDITAL DE PRAÇAS (1ª e 2ª) E INTIMACÕES

**ORIGEM / REFERENCIA:** Processo Eletrônico nº.5000031-24.2004.827.2731, **Chave Processo nº:** 969336687715; **Natureza da Ação:** Ação de Execução de Título Extrajudicial; **Exequente:** PNEUAÇO COMERCIO DE PNEUS DE PARAISO LTDA; **Adv. Exequente:** Dr(a). Jésus Fernandes da Fonseca - OAB/TO nº 2112 - B; 1º) - **Executados:** **HÉLIO CESAR DE FIGUEIREDO**. **Adv. do Executado:** Dr. José Pedro da Silva - OAB/TO nº 486. **2º) Executada:** **ANA ROSA MARTINS DE FIGUEIREDO**. **Adv. da Executada:** Dr(a). Maciel Araújo Silva - DP nº 8786933. **Valor da dívida:** R\$ 24.633,55 (vinte e quatro mil e seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos). **BENS PENHORADOS, AVALIAÇÃO DATA DA AVALIAÇÃO:** Uma área de terreno rural, constituído por **parte dos lotes nº 38 e 57 do Loteamento São José**, com área somente de 36.35.80 ha (trinta e seis hectares e trinta e cinco ares e oitenta centiares), ou 7,51 alqueires goianos, cuja área remanescente da área maior de 181.55.80 ha, situado no Município de Paraíso do Tocantins - TO. Devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins - TO, no Livro 2 - R. às fis. 189, da Matricula 5.172. **LIMITES E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA MAIOR:** Começa no marco 8 NA cravado na confrontação dos Lotes nº 38 e 53, daí segue confrontando com o lote nº 53 e 55 com os seguintes rumos e distâncias: 64130'NW, 745,00 metros até o marco nº8 M, 8º30'NW, 668,00 metros até o marco 08 J, 33º30' NW, 450,00 metros até o marco 08 1, 23º30' NE, 310,00 metros até o marco 08-H, 10º45' NW, 660,00 metros até o marco 08-G, onde passa a confrontar com o lote nº 56, com o rumo de 41º15'NE na distância de 110,00 metros até o marco 08-F, onde passa a confrontar com parte dos mesmos lotes 38 e 57, com os seguintes rumos e distâncias 57º30' SW, 1.615,31 metros, até o marco 08 NB, 21º31' NE, 569,78 metros, até o marco 11-F, onde passa a confrontar como lote 57, com o rumo de 75º00' SE na distância de 109,00 metros, até o marco 11 C, onde passa a confrontar com o lote nº 38 com o rumo de 21º30' SW, na distância de 2.400,00 metros até o marco nº8-NA. **BENFEITORIAS:** Não possui benfeitorias, área encontra-se asmargens da BR 153, a 12 Km de Paraíso do Tocantins, é banhada pelo Córrego São José. **AVALIAÇÃO:** Fica o imóvel acima descrito, avaliado em R\$

40.000,00 (quarenta mil reais) o alqueire, perfazendo um total de R\$ 300.400,00 (trezentos mil e quatrocentos reais), com avaliação feita em 19 de janeiro de 2016; **LOCAL, DATAS E HORÁRIOS DA PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA:** Edifício do Fórum de Paraíso (Rua 13 de maio, nº 265 - Centro - Paraíso do Tocantins - TO), nos dias 05 e 19 de abril de 2.016, ambas às 13:30 horas respectivamente, (PRIMEIRA (1ª PRAÇA) a quem mais der em lance superior a avaliação e/ou SEGUNDA (2ª PRAÇA), não podendo os lances serem inferiores ao valor de 60%, da avaliação do bem. **OBSERVAÇÕES/NOTAS:** a) - Não havendo licitante na PRIMEIRA PRAÇA, (05-ABRIL-2.016) será realizada a SEGUNDA PRAÇA (19-ABRIL-2.016) não podendo, nesta, os lances serem inferiores a 60% (sessenta por cento) da avaliação do imóvel; b) - Não sendo encontrados os devedores/executados, e suas respectivas esposas (se casados), para intimações pessoais por Mandados, ficam os mesmos desde logo, todos intimados das PRAÇAS acima descritas, por meio deste EDITAL; c) - A arrematação far-se-á vista, mediante depósito judicial somente em dinheiro, junto à Caixa Econômica Federal, Agência 1141-0 de Paraíso do Tocantins - TO, vinculado ao juízo da 1ª Vara Cível de Paraíso do Tocantins e Processo nº 5000031-24.2004.827.2731; d) - Existem recursos pendentes de Decisão sobre o imóvel a ser praxeado; **ÔNUS:** Com existência de ônus: **R- 03 em 07.11.1.989-** Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida por Hélio de César Figueiredo e esposa Ana Rosa Martins Figueiredo - Financiador: Banco do Brasil S/A; **R-04 em 04.12.1.990** - Cédula de Crédito Industrial, emitida por Cerâmica Apollo Ltda - Financiador: Banco do Brasil S/A; **R-05 em 04.12.1.990** Cédula de Crédito Industrial, emitida por Cerâmica Apollo Ltda - Financiador: Banco do Brasil S/A; **R-08 em 23.10.1.991-** Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida por Hélio de César Figueiredo e esposa Ana Rosa Martins Figueiredo - Financiador: Banco do Brasil S/A; **R-10 em 19.02.1.992-** Cédula de Crédito Comercial, emitida por Cerâmica Apollo Comercio de Materiais para Construção Ltda - Financiador: Banco do Brasil S/A; **R-11 em 19.02.1.992-** Cédula de Crédito Industrial, emitida por Cerâmica Apollo - Financiador: Banco do Brasil S/A; **R-12 em 19.02.1.992-** Cédula de Crédito Industrial, emitida por Cerâmica Apollo - Financiador: Banco do Brasil S/A; **Av-17 em 29.01.1.993-** Escritura Pública de Confissão e Assunção de Dívidas com garantia Hipotecária, lavrada no Cartório de Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins, no Livro 72, às fis 82,83. 84 e 85, em data de 29 de janeiro de 1.993, tendo como credor hipotecário: Banco do Brasil S/A. **R-20 em 21.05.2.010** - Registro de uma Penhora pública datada de 21 de maio de 2004, extraído dos autos 2002.01.1159279-ação de execução de Carta Precatória, tendo como exequente: Banco do Brasil S/A e como executada: Ana Rosa Martins Figueiredo. **R-21- em 08.11.2011-** Auto de Arresto e Depósito Público, datado de 10 de outubro de 2011, expedido pela Delegacia Regional da Receita Estadual de Paraíso do Tocantins, em desfavor da empresa Cerâmica Apollo Ltda, para pagamento das quantias de R\$ 83.593, 87; R\$ 7.750,37; R\$ 3.549,01 e R\$ 3.460,29. **R-22 em data de 25.05. 2013-** Registrado um Auto de nº 1.351/2004 datado de 20 de outubro de 2010, como executado Hélio Cesar de Figueiredo, e como exequente: Edimar Soares de Souza do Juizado Cível, registrado em data de 25 de maio de 2012. e) - Poderá qualquer interessado em adquirir o imóvel em prestações, apresentar proposta por escrito, nunca inferior à avaliação, com oferta de pelo menos 30% (trinta por cento) à vista, sendo o restante garantido por penhora/restrrição sobre o próprio imóvel; f- Não existem recursos pendentes de decisão sobre o móvel a ser leiloado. **INTIMANDO (S):** Ficam INTIMADOS, por meio deste EDITAL, das respectivas PRAÇAS acima descritas; 1º) - Os Executados/devedores: **HÉLIO CESAR DE FIGUEIREDO - CPF no 013.543.888-87 e esposa ANA ROSA MARTINS DE FIGUEIREDO - CPF nº 321.220.046-49**, brasileiros, empresários, casados sob o regime de comunhão de bens, com endereço na BR 153, KM -190, Zona Rural (CERÂMICA APOLLO), em Paraíso do Tocantins - TO. 2º) - Os CREDORES HIPOTECARIOS: a) -**EDIMAR SOARES DE SOUZA**, brasileira, solteira, comerciante, inscrita no CPF nº 387.725.661-91, CI-RG nº 447.757SJSJSP-TO, residente e domiciliada na Rua JK, nº 373, Setor Pouso Alegre, em Paraíso do Tocantins - TO; b) - **BANCO DO BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, **neste ato na pessoa de seu Gerente/Diretor**, por sua agência em Paraíso do Tocantins - TO, na Rua Tocantins, em Paraíso do Tocantins - TO.3º) - **DIANTE DO EXPOSTO**, ficam intimados também, por meio deste Edital, **os eventuais credores, hipotecários, pignoratícios, anticréticos e/ou usufrutuários, nos termos dos artigos 615, II, 619 e 698, todos do CPC. Aos Termos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL - Processo Eletrônico e-Proc/TJTO nº 5000031-24.2004.827.2731 - Chave nº 969336687714**, que tem como Exequente: **PNEUACO COMERCIO DE PNEUS DE PARAÍSO LTDA**; e como Executados: **HÉLIO CESAR DE FIGUEIREDO e ANA ROSA MARTINS DE FIGUEIREDO**, com valor da dívida em **R\$ 24.633,55** (vinte e quatro mil e seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos. E também ficam intimados do TERMO DE PENHORA (Evento 1, OUT 28, fis. 69 e NOVA AVALIAÇÃO no EVENTO 96,MAND 1), com avaliação do imóvel rural mencionado, no valor total R\$ 300.400,00 (trezentos mil e quatrocentos reais), todos contido no processo judicial Eletrônico, do Sistema e-Proc-TJTO, acima mencionado. **BEM COMO, ficam intimados também, das REALIZAÇÕES DAS PRAÇAS, designadas para os dias 05 e 19 — ABRIL - 2.016, ambas às 13:30 horas** (18 e 28 Praças, respectivamente), no Edifício do Fórum de Paraíso do Tocantins - TO. (Rua 13 de maio, nº 265, Centro) - Paraíso do Tocantins - TO. Fone/Fax: (63) 3602-1360), no imóvel rural de propriedade dos executados devedores - Hélio Cesar de Figueiredo e Ana Rosa Martins de Figueiredo, acima qualificados. **Assim, ficam intimados também**, para juntarem aos autos, até a data da realização das praças cálculos atualizados dos seus créditos: **SEDE DO JUIZO:** Rua 13 de maio, nº 265 - 18 Andar - Centro- Edifício Fóru i paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins - TO, aos 26 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (2016).

Juiz **ADOLFO AMARO MENDES**

Titular da 18 Vara Cível

**CERTIDÃO :** Certifico e dou fé, que afixei uma via do presente Edital, no placar do Edifício do Fórum local. E verdade e dou fé. Data Supra.

Conceição de Maria Q. Souza

Porteira dos Auditórios

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA** **Decreto Judiciário**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 82, de 29 de março de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 12, §1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** o teor da decisão proferida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins nos Autos nº 224-54.2015.6.27.0000 e o contido no processo SEI nº 16.0.000003358-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica mantida a cessão da servidora Gláucia Moromizato, Técnica Judiciária de 2ª Instância, para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, pelo prazo de 1 (um) ano e a partir de 10 de março de 2016, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

### **Decisão**

**DECISÃO nº 899, 28 de março de 2016**

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação de instrutores para realização do curso "**O Dever de Fundamentação no Novo CPC**", para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, nos dias 7, 8, 14 e 15 de abril de 2016.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 270/2016 da Controladoria Interna (evento 0911243), no Parecer 278/2016 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0912429), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 0910655), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho 12943/2016 (evento 0912637), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, para contratação dos Professores Pós-Doutor Cesar Antônio Serbena, Doutor Tiago Gagliano Pinto Alberto, Doutor Rodrigo Luis Kanayama, Mestre José Ricardo Alvarez Vianna, Mestre Paula Pessoa Pereira, Doutor Vicente de Paula Ataíde Júnior e Mestre Sabrina Santana Figueiredo Pinto Alberto, com vistas à realização do curso em referência, pelo valor total de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais), conforme propostas sob os eventos 0902059, 0902070, 0902083, 0902098, 0902116, 0902134 e 0902152, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/93.

**Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos à:

1. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva;
2. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho à contratada e demais providências pertinentes; e
3. **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

## **Portarias**

### **PORTARIA Nº 1066, de 22 de março de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 16.0.000003424-3;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas na Vara Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins, em regime de mutirão, nos dias 5, 6, 7, 12, 13, 14, 19, 20 e 26 de abril de 2016.

Art. 2º São designados os juízes Rodrigo da Silva Perez Araújo, Gerson Fernandes Azevedo e Alan Ide Ribeiro da Silva para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem amplamente na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

### **PORTARIA Nº 1081, de 28 de março de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e regimentais,

**CONSIDERANDO** o contido na Portaria nº 5.032, de 14 de dezembro de 2015,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o juiz Vandrê Marques e Silva para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo Juizado Especial da Infância e Juventude da Comarca de Palmas, no período de 29 de março a 26 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

## **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA** **Edital**

### **EDITAL Nº 33 / 2016 - CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS**

*O Corregedor Geral da Justiça do Estado do Tocantins, **Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**, no uso de suas atribuições legais;*

**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nos termos disciplinados no art. 23, da LC 10/96 – Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, c/c o disposto no artigo 17, do RITJTO, e artigo 5º, XIII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, será realizada **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO, nos dias 11 a 15 de abril do corrente ano**, nas dependências do Fórum local, bem como nas Serventias Extrajudiciais, com solenidade de abertura às 9 horas do dia 11/04/2016 no salão do Tribunal do Júri.

Assim, **CONVOCA para fazerem-se presentes aos trabalhos correicionais**, o Juiz Diretor do Foro da aludida Comarca, os demais Juízes de Direito titulares das Varas da Comarca, todos os Serventuários da Justiça e, ainda os Oficiais das Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da Comarca.



Na oportunidade **CONVIDA, para participar dos trabalhos**, Representante do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados, da Polícia Militar, da Polícia Civil, bem como, autoridades e jurisdicionados em geral.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Corregedor-Geral da Justiça**

**EDITAL Nº 34 / 2016 - CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS**

*O Corregedor Geral da Justiça do Estado do Tocantins, **Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**, no uso de suas atribuições legais;*

**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nos termos disciplinados no art. 23, da LC 10/96 – Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, c/c o disposto no artigo 17, do RITJTO, e artigo 5º, XIII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, será realizada **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na COMARCA DE ARAGUACEMA/TO, nos dias 18 a 20 de abril do corrente ano**, nas dependências do Fórum local, bem como nas Serventias Extrajudiciais, com solenidade de abertura às 9 horas do dia 18/04/2016 no salão do Tribunal do Júri.

Assim, **CONVOCA para fazerem-se presentes aos trabalhos correicionais**, o Juiz Diretor do Foro da aludida Comarca, os demais Juízes de Direito titulares das Varas da Comarca, todos os Serventuários da Justiça e, ainda os Oficiais das Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da Comarca.

Na oportunidade **CONVIDA, para participar dos trabalhos**, Representante do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados, da Polícia Militar, da Polícia Civil, bem como, autoridades e jurisdicionados em geral.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Corregedor-Geral da Justiça**

**EDITAL Nº 35 / 2016 - CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS**

*O Corregedor Geral da Justiça do Estado do Tocantins, **Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**, no uso de suas atribuições legais;*

**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nos termos disciplinados no art. 23, da LC 10/96 – Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, c/c o disposto no artigo 17, do RITJTO, e artigo 5º, XIII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, será realizada **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS/TO, nos dias 25 a 29 de abril do corrente ano**, nas dependências do Fórum local, bem como nas Serventias Extrajudiciais, com solenidade de abertura às 9 horas do dia 25/04/2016 no Fórum da Comarca.

Assim, **CONVOCA para fazerem-se presentes aos trabalhos correicionais**, o Juiz Diretor do Foro da aludida Comarca, os demais Juízes de Direito titulares das Varas da Comarca, todos os Serventuários da Justiça e, ainda os Oficiais das Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da Comarca.

Na oportunidade **CONVIDA, para participar dos trabalhos**, Representante do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados, da Polícia Militar, da Polícia Civil, bem como, autoridades e jurisdicionados em geral.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Corregedor-Geral da Justiça**

**EDITAL Nº 36 / 2016 - CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS**

*O Corregedor Geral da Justiça do Estado do Tocantins, **Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**, no uso de suas atribuições legais;*

**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nos termos disciplinados no art. 23, da LC 10/96 – Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, c/c o disposto no artigo 17, do RITJTO, e artigo 5º, XIII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, será realizada **CORREIÇÃO GERAL**

**ORDINÁRIA na COMARCA DE PARANÁ/TO, nos dias 25 a 29 de abril do corrente ano**, nas dependências do Fórum local, bem como nas Serventias Extrajudiciais, com solenidade de abertura às 9 horas do dia 27/04/2016 no Fórum da Comarca.

Assim, **CONVOCA para fazerem-se presentes aos trabalhos correicionais**, o Juiz Diretor do Foro da aludida Comarca, os demais Juizes de Direito titulares das Varas da Comarca, todos os Serventuários da Justiça e, ainda os Oficiais das Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da Comarca.

Na oportunidade **CONVIDA, para participar dos trabalhos**, Representante do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados, da Polícia Militar, da Polícia Civil, bem como, autoridades e jurisdicionados em geral.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Corregedor-Geral da Justiça**

### **Portarias**

**PORTARIA Nº 1026/2016 - CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS, de 21 de março de 2016**

*Dispõe sobre Correição Geral Ordinária a ser realizada na Comarca de Paraíso do Tocantins/TO.*

O **Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, c.c. o que preconiza o art. 5º, inciso XII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Portaria nº. 248/2016 do Processo SEI nº 16.0.000001467-6, que instituiu o calendário de Correições para o ano de 2016, conforme aprovação do Tribunal Pleno;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a realização de **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de 3ª entrância de Paraíso do Tocantins/TO**, a se realizar no período de **11 a 15 de abril**, nas dependências do Fórum local e, nas Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da aludida comarca e dos distritos afetos.

**Art. 2º.** Os trabalhos correicionais serão presididos pelo Corregedor-Geral da Justiça, **Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER** e coordenados pelos Juizes Auxiliares da Corregedoria, **Dr. Adonias Barbosa da Silva e Dr. Adriano Gomes de Melo Oliveira**.

**Art. 3º.** Os trabalhos correicionais nas serventias judiciais serão acompanhados e executados pelos servidores: André Ricardo de Ávila Janjopi, Cecílio Lizandro Alves do Nascimento, Graziely Nunes Barbosa Barros e Sérgio Felipe Vergani Cespi.

**Art. 4º.** Os trabalhos correicionais nas serventias extrajudiciais da Comarca serão acompanhados e executados pelos servidores: Kizzy Souza Rodrigues de Almeida, Luciana de Paula Sevilha, Rafael Dias de Sousa Pereira, Vinicius Teixeira de Siqueira e Wagner José dos Santos.

**Art. 5º.** Os Estabelecimentos Prisionais da Comarca serão visitados pelos Juizes Auxiliares da Corregedoria e pela equipe correicional.

**Art. 6º.** Os integrantes da equipe, serão conduzidos à Comarca correicionada pelos servidores: Juvenil Ribeiro de Sousa, Marlus Elias Gosik Moita, Moadir Sodré dos Santos e Valdivone Dias da Silva.

**Art. 7º.** Determinar a imediata expedição de todos os atos necessários, efetivando-se as publicações, convocações, comunicações e convites, nos termos do regramento afeto às Correições Gerais Ordinárias.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Corregedor-Geral da Justiça**

**PORTARIA Nº 1027/2016 - CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS, de 21 de março de 2016**

*Dispõe sobre Correição Geral Ordinária a ser realizada na Comarca de Araguacema/TO.*

O **Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, c.c. o que preconiza o art. 5º, inciso XII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Portaria nº. 248/2016 do Processo SEI nº 16.0.000001467-6, que instituiu o calendário de Correições para o ano de 2016, conforme aprovação do Tribunal Pleno;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a realização de CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na **Comarca de 1ª entrância de Araguacema/TO**, a se realizar no período de **18 a 20 de abril**, nas dependências do Fórum local e, nas Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da aludida comarca e dos distritos afetos.

**Art. 2º.** Os trabalhos correcionais serão presididos pelo Corregedor-Geral da Justiça, **Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER** e coordenados pelos Juízes Auxiliares da Corregedoria, **Dr. Adonias Barbosa da Silva e Dr. Adriano Gomes de Melo Oliveira**.

**Art. 3º.** Os trabalhos correcionais nas serventias judiciais serão acompanhados e executados pelos servidores: André Ricardo de Ávila Janjopi, Graziely Nunes Barbosa Barros, Jun Heitor Moraes Mochida e Sérgio Felipe Vergani Cespi.

**Art. 4º.** Os trabalhos correcionais nas serventias extrajudiciais da Comarca serão acompanhados e executados pelos servidores: Kizzy Souza Rodrigues de Almeida, Rafael Dias de Sousa Pereira, Vinicius Teixeira de Siqueira e Wagner José dos Santos.

**Art. 5º.** Os Estabelecimentos Prisionais da Comarca serão visitados pelos Juízes Auxiliares da Corregedoria e pela equipe correcional.

**Art. 6º.** Os integrantes da equipe, serão conduzidos à Comarca correcionada pelos servidores: Crebilon Eugênio M. da Rocha Araújo, Francisco Carneiro da Silva, Juvenil Ribeiro de Sousa e Moadir Sodrê dos Santos.

**Art. 7º.** Determinar a imediata expedição de todos os atos necessários, efetivando-se as publicações, convocações, comunicações e convites, nos termos do regramento afeto às Correições Gerais Ordinárias.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**

**Corregedor-Geral da Justiça**

**PORTARIA Nº 1036/2016 - CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS, de 21 de março de 2016**

*Dispõe sobre Correição Geral Ordinária a ser realizada na Comarca de Palmeirópolis/TO.*

O **Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, c.c. o que preconiza o art. 5º, inciso XII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Portaria nº. 248/2016 do Processo SEI nº 16.0.000001467-6, que instituiu o calendário de Correições para o ano de 2016, conforme aprovação do Tribunal Pleno;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a realização de CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na **Comarca de 2ª entrância de Palmeirópolis/TO**, a se realizar no período de **25 a 29 de abril**, nas dependências do Fórum local e, nas Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da aludida comarca e dos distritos afetos.

**Art. 2º.** Os trabalhos correccionais serão presididos pelo Corregedor-Geral da Justiça, **Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER** e coordenados pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria, **Dr. Adonias Barbosa da Silva**.

**Art. 3º.** Os trabalhos correccionais nas serventias judiciais serão acompanhados e executados pelos servidores: André Ricardo de Ávila Janjopi, Cecílio Lizandro Alves do Nascimento, Graziely Nunes Barbosa Barros e Sérgio Felipe Vergani Cespi.

**Art. 4º.** Os trabalhos correccionais nas serventias extrajudiciais da Comarca serão acompanhados e executados pelos servidores: Kizzy Souza Rodrigues de Almeida, Luciana de Paula Sevilha, Rafael Dias de Sousa Pereira, Vinicius Teixeira de Siqueira e Wagner José dos Santos.

**Art. 5º.** Os Estabelecimentos Prisionais da Comarca serão visitados pelos Juízes Auxiliares da Corregedoria e pela equipe correccional.

**Art. 6º.** Os integrantes da equipe, serão conduzidos à Comarca correccionada pelos servidores: Acácio Lopes Lima, Juvenil Ribeiro de Sousa, Moadir Sodré dos Santos e Vicente Salomé Gomes.

**Art. 7º.** Determinar a imediata expedição de todos os atos necessários, efetivando-se as publicações, convocações, comunicações e convites, nos termos do regramento afeto às Correições Gerais Ordinárias.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**

**Corregedor-Geral da Justiça**

**PORTARIA Nº 1030/2016 - CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS, de 21 de março de 2016**

*Dispõe sobre Correição Geral Ordinária a ser realizada na Comarca de Paranã/TO.*

O **Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, c.c. o que preconiza o art. 5º, inciso XII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Portaria nº. 248/2016 do Processo SEI nº 16.0.000001467-6, que instituiu o calendário de Correições para o ano de 2016, conforme aprovação do Tribunal Pleno;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a realização de CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na **Comarca de 2ª entrância de Paranã/TO**, a se realizar no período de **25 a 29 de abril**, nas dependências do Fórum local e, nas Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da aludida comarca e dos distritos afetos.

**Art. 2º.** Os trabalhos correccionais serão presididos pelo Corregedor-Geral da Justiça, **Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER** e coordenados pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria, **Dr. Adonias Barbosa da Silva**.

**Art. 3º.** Os trabalhos correccionais nas serventias judiciais serão acompanhados e executados pelos servidores: André Ricardo de Ávila Janjopi, Cecílio Lizandro Alves do Nascimento, Graziely Nunes Barbosa Barros e Sérgio Felipe Vergani Cespi.

**Art. 4º.** Os trabalhos correccionais nas serventias extrajudiciais da Comarca serão acompanhados e executados pelos servidores: Kizzy Souza Rodrigues de Almeida, Luciana de Paula Sevilha, Rafael Dias de Sousa Pereira, Vinicius Teixeira de Siqueira e Wagner José dos Santos.

**Art. 5º.** Os Estabelecimentos Prisionais da Comarca serão visitados pelos Juízes Auxiliares da Corregedoria e pela equipe correccional.

**Art. 6º.** Os integrantes da equipe, serão conduzidos à Comarca correccionada pelos servidores: Acácio Lopes Lima, Juvenil Ribeiro de Sousa, Moadir Sodré dos Santos e Vicente Salomé Gomes.

**Art. 7º.** Determinar a imediata expedição de todos os atos necessários, efetivando-se as publicações, convocações, comunicações e convites, nos termos do regramento afeto às Correições Gerais Ordinárias.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Corregedor-Geral da Justiça**

### **Aviso**

#### **AVISO Nº 21 / 2016 - CGJUS/DIFICGJUS/SIFACGJUS**

**Ref.:** Perda e/ ou extravio de selos de fiscalização de Serventia Extrajudicial.

O **Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais,

**COMUNICA** a ocorrência de desaparecimento, furto e/ou extravio de selos de fiscalização das Serventias Extrajudiciais:

Serventia: **248 - Cartório de Registro de Imóveis Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas de Pugmil - TO** Selo(s): REH570641– tipo: REC - Reconhecimento de firmas – quantidade: 1 – número do Boletim de Ocorrência registrado pela serventia: nº 447642-2

Serventia: **262 - Cartório de Registro de Imóveis de Porto Nacional - TO** Selo(s): – ARC353697 a ARC353700 tipo: REG - REGISTRAL – quantidade: quatro. Número do Boletim de Ocorrência registrado pela serventia: nº 11657 E/2016.

Os selos encontram-se negativados no banco de dados de selos extraviados, disponível no Sistema de Gestão Integrada das Serventias Extrajudiciais - GISE (acesso disponível para todas as Diretorias do Foro das Comarcas e para todas as Serventias Extrajudiciais do Estado do Tocantins).

A consulta pública sobre a situação de selos pode ser realizada no site da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, endereço <http://www.tjto.jus.br/corregedoria>, opção "Consulta Selo".

Registre-se e Publique-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Corregedor-Geral da Justiça**

## **DIRETORIA GERAL**

### **Portarias**

#### **PORTARIA Nº 1079/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de março de 2016**

O **DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14919/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Vinicius Teixeira de Siqueira, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352853**, o valor de R\$ 677,84, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 880,42, por seu deslocamento de Palmas/TO para São Paulo/SP, no período de 31/03/2016 a 01/04/2016, com a finalidade de participação no workshop sobre registro eletrônico e instalação das centrais de serviços eletrônicos compartilhados realizado pela Anoreg, conforme SEI nº 16.0.000003525-8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1078/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14920/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Fabricio Caetano, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância / Coordenador de Assessoramento Jurídico da Presidência, Matrícula 352555**, o valor de R\$ 844,08, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 562,72, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 964,84, por seu deslocamento de Palmas/TO para Brasília/DF, no período de 31/03/2016 a 01/04/2016, com a finalidade de de participar do III Encontro Nacional de Precatórios, no Conselho Nacional de Justiça - CNJ, conforme SEI 16.0.000003472-3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1077/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14907/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352377**, o valor de R\$ 170,11, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 . Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 16,84, por seu deslocamento de Comarca de Aurora/TO para Combinado/TO - Distrito de Aurora, no dia 31/03/2016, com a finalidade de visitar a Unidade Judiciária da Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1076/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14906/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352377**, o valor de R\$ 170,11, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 . Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 27,56, por seu deslocamento de Comarca de Aurora/TO para Novo Alegre/TO - Distrito de Aurora, no dia 29/03/2016, com a finalidade de visitar a Cadeia Pública da Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1075/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14905/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Ednan Oliveira Cavalcanti, Cinegrafista, Matrícula 352404**, o valor de R\$ 722,63, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Goiatins, Filadélfia, Wanderlândia, Tocantinópolis, Axixá, Itaguatins, Augustinópolis, Araguatins, Ananás e Xambioá/TO, no período de 18 a 21/04/2016, com a finalidade de acompanhamento da instalação para recebimento definitivo e ajuste das antenas na frequência do satélite, conforme SEI nº 16.0.000003371-9.

Art. 2º Conceder ao servidor **João Leno Tavares Rosa, Editor de Corte, Matrícula 352641**, o valor de R\$ 722,63, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Goiatins, Filadélfia, Wanderlândia, Tocantinópolis, Axixá, Itaguatins, Augustinópolis, Araguatins, Ananás e Xambioá/TO, no período de 18 a 21/04/2016, com a finalidade de acompanhamento da instalação para recebimento definitivo e ajuste das antenas na frequência do satélite, conforme SEI nº 16.0.000003371-9.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1074/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14901/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **José Carlos Ferreira Machado, Juiz - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352448**, o valor de R\$ 170,11, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 55,89, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins/TO para Bernardo Sayão/TO - Distrito de Colinas, no dia 29/02/2016, com a finalidade de inspeção mensal Cadeia Pública Distrito de Bernardo Sayão/TO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1073/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14900/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Shirley Maranhão Araújo Herklotz, Primeiro Sargento / Colaborador Militar**, o valor de R\$ 1.392,71, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para Axixá/TO, no período de 23 a 28/03/2016, com a finalidade de reforço ao Fórum de Axixá, conforme SEI Nº 16.0.000003099-0, evento (0903983).

Art. 2º Conceder ao servidor **Tácio Nunes Borges, Cabo / Colaborador Militar**, o valor de R\$ 1.392,71, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para Axixá/TO, no período de 23 a 28/03/2016, com a finalidade de reforço ao Fórum de Axixá, conforme SEI Nº 16.0.000003099-0, evento (0903983).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1072/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 28 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14915/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Eliandra Milhomem de Souza, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 232071**, o valor de R\$ 763,54, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Palmas/TO, no período de 6 a 09/04/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1067/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14899/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Francielma Coelho de Aguiar, Distribuidor, Matrícula 93348**, o valor de R\$ 1.188,16, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Figueirópolis/TO para Palmas/TO, no período de 27/03/2016 a 01/04/2016, com a finalidade de participar do curso Planilha Eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1063/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14877/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Antonio Garcia Barroso, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 236549**, o valor de R\$ 1.188,16, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Ponte Alta, Porto Nacional, Almas, Dianópolis, Taguatinga, Aurora, Arraias, Palmeirópolis e Paranã/TO, no período de 28/03/2016 a 02/04/2016, com a finalidade de entrega de antenas parabólicas nas comarcas.

Art. 2º Conceder ao servidor **Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Motorista, Matrícula 353233**, o valor de R\$ 1.188,16, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Ponte Alta, Porto Nacional, Almas, Dianópolis, Taguatinga, Aurora, Arraias, Palmeirópolis e Paranã/TO, no período de 28/03/2016 a 02/04/2016, com a finalidade de entrega de antenas parabólicas nas comarcas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1062/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14879/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Marlene Romão da Silva Oliveira, Assistente Social, Matrícula 352890**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 0,00, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas/TO para Guarai/TO, no período de 29 a 31/03/2016, com a finalidade de dar continuidade ao estudos psicossociais de dois adolescentes e suas famílias referente autos nº 0000353-42.2016.827.28251 (apuração de ato infracional) e dos autos nº 0000355-12.2016.827.2721 (apuração de ato infracional) realizar estudo do adolescente referente aos autos infracional, 0002864.47.2015.827.2721; 0000354-27.2016.827.2721 referente a interdição 0000519-74.2016.827.2721 e 0000330-96.2016.827.2721.

Art. 2º Conceder à servidora **Kellia Santos de Souza, Psicóloga, Matrícula 352891**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 0,00, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas/TO para Guarai/TO, no período de 29 a 31/03/2016, com a finalidade de dar continuidade ao estudos psicossociais de dois adolescentes e suas famílias referente autos nº 0000353-42.2016.827.28251 (apuração de ato infracional) e dos autos nº 0000355-12.2016.827.2721 (apuração de ato infracional) realizar estudo do adolescente referente aos autos infracional, 0002864.47.2015.827.2721; 0000354-27.2016.827.2721 referente a interdição 0000519-74.2016.827.2721 e 0000330-96.2016.827.2721.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1061/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14864/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Maurício Duillo Martins Sardote, Cabo / Colaborador Militar**, o valor de R\$ 1.125,45, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi e Peixe/TO, no período de 17 a 19/03/2016, com a finalidade de fazer a escolta do presidente do TJ/TO, conforme SEI Nº 16.0.000003242-9 (EVENTO 0906909).

Art. 2º Conceder ao servidor **Luciano Montalvão de Almeida, Primeiro-Tenente / Colaborador Militar**, o valor de R\$ 1.125,45, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi e Peixe/TO, no período de 17 a 19/03/2016, com a finalidade de fazer a escolta do presidente do TJ/TO, conforme SEI Nº 16.0.000003242-9 (EVENTO 0906909).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1060/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14880/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Cícero Rodrigues da Silva, Sub-tenente / Colaborador Militar**, o valor de R\$ 1.856,97, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no período de 27/03/2016 a 01/04/2016, com a finalidade de viagem com escopo de realizar o acompanhamento, segurança e

escolta de magistrado em situação de risco, titular da Vara Criminal e de Execuções Criminais da Comarca de Gurupi, conforme SEI nº 14.0.000204496-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1059/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14881/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Vicente Salomé Gomes, Assistente de Gabinete da Presidência, Matrícula 73846**, o valor de R\$ 934,94, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Formoso do Araguaia, Gurupi, Cristalândia, Paraíso, Miranorte, Miracema e Tocantini/TO, no período de 28/03/2016 a 01/04/2016, com a finalidade de conduzir equipe no recolhimento de armas de fogo, munições e itens bélicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1058/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14882/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Janary Barbosa Dias, Primeiro Sargento / Colaborador Militar**, o valor de R\$ 1.519,34, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paranã/TO, no período de 28/03/2016 a 01/04/2016, com a finalidade de viagem com escopo de realizar o acompanhamento, segurança e escolta de magistrado em situação de risco, na realização de audiências na Comarca, conforme sei nº 15.0.000007876-7.

Art. 2º Conceder ao servidor **Beldir Fonseca da Silva, Primeiro Sargento / Colaborador Militar**, o valor de R\$ 1.519,34, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paranã/TO, no período de 28/03/2016 a 01/04/2016, com a finalidade de viagem com escopo de realizar o acompanhamento, segurança e escolta de magistrado em situação de risco, na realização de audiências na Comarca, conforme sei nº 15.0.000007876-7.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1057/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14893/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ademar Alves de Souza Filho, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 174740**, o valor de R\$ 592,15, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Palma/TOs, no período de 18 a 19/03/2016, com a finalidade de participar de reunião do grupo de trabalho para elaborar a minuta de Resolução que irá implantar a audiência de custódia nas comarcas do interior do Estado, conforme Portaria n.º 615/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1056/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14896/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Ednan Oliveira Cavalcanti, Cinegrafista, Matrícula 352404**, o valor de R\$ 1.188,16, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Ponte Alta, Porto Nacional, Almas, Dianópolis, Taguatinga, Aurora, Arraias, Palmeirópolis e Paranã/TO, no período de 4 a 09/04/2016, com a finalidade de entrega das antenas nas Comarcas, conforme SEI nº 16.0.000003371-9.

Art. 2º Conceder ao servidor **João Leno Tavares Rosa, Editor de Corte, Matrícula 352641**, o valor de R\$ 1.188,16, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 204,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Ponte Alta, Porto Nacional, Almas, Dianópolis, Taguatinga, Aurora, Arraias, Palmeirópolis e Paranã/TO, no período de 4 a 09/04/2016, com a finalidade de entrega das antenas nas Comarcas, conforme SEI nº 16.0.000003371-9.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1055/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14897/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Ednan Oliveira Cavalcanti, Cinegrafista, Matrícula 352404**, o valor de R\$ 763,54, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Paraiso, Pium, Cristalândia, Gurupi, Peixe, Figueirópolis Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia Tocantínia, Miracema, Miranorte, Pedro Afonso, Grauaí, Colinas, Arapoema e Araguaína/TO, no período de 13 a 16/04/2016, com a finalidade de entrega das antenas, conforme SEI nº 16.0.000003371-9.

Art. 2º Conceder ao servidor **João Leno Tavares Rosa, Editor de Corte, Matrícula 352641**, o valor de R\$ 763,54, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Paraiso, Pium, Cristalândia, Gurupi, Peixe, Figueirópolis Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia Tocantínia, Miracema, Miranorte, Pedro Afonso, Grauaí, Colinas, Arapoema e Araguaína/TO, no período de 13 a 16/04/2016, com a finalidade de entrega das antenas, conforme SEI nº 16.0.000003371-9.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1051/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14827/2016, RESOLVE: **revogar** a Portaria 963/2016, publicada no DJ 3773 de 21/03/2016.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1050/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14884/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juzs - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352443**, o valor de R\$ 1.313,50, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 98,00, por seu deslocamento de Ananás/TO para Comarca de Axixá/TO, no período de 5 a 08/04/2016, com a finalidade de realizar audiências, despachos, decisões e sentença.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1049/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14886/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Lindomar José da Cunha, Chefe de Serviço, Matrícula 352230**, o valor de R\$ 506,44, relativo ao pagamento de 2,00 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem no período de 4 a 06/03/2016, com a finalidade de manutenção predial emergencial na Comarca de Paranã.

Art. 2º Conceder ao servidor **Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Motorista, Matrícula 353233**, o valor de R\$ 506,44, relativo ao pagamento de 2,00 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem no período de 4 a 06/03/2016, com a finalidade de manutenção predial emergencial na Comarca de Paranã.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1048/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14888/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Nilson Afonso da Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 175051**, o valor de R\$ 170,11, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 40,91, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 45,38, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Comarca de Peixe/TO, no dia 10/03/2016, com a finalidade de realizar audiências e outros atos na comarca de Peixe como substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1047/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14889/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Nilson Afonso da Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 175051**, o valor de R\$ 551,24, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 . Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 142,97, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 14 a 15/03/2016, com a finalidade de aender convocação da Presidência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1046/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, bem como de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 14895/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **José Eustaquio de Melo Junior, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 352446** o pagamento de ajuda de custo no valor de R\$ 194,08 em razão do deslocamento de Xambioá/TO para Comarca de Palmas/TO, em objeto de serviço, viajar para participar de encontro com o orientador do Mestrado Acadêmico em Ciências Jurídicas, Dr. José Luis Bonifácio Ramos, promovido pela Esmape em parceria com a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, conforme SEI nº 16.0.00000334-8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1053/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 22 de março de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXVI, da Resolução TJTO nº 17/2009 do Egrégio Tribunal Pleno.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 86 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818/2007, bem como o contido nos autos SEI nº 16.0.000003192-9,

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper, a partir de 16.3.2016, data da solicitação, as férias da servidora **EUNICE MARIA OLIVEIRA SANTOS**, matrícula 58447, referentes ao aquisitivo 2014/2015, marcadas para o período de 14 a 28/3/2016, para usufruto no período de **1º a 13 de agosto de 2016**, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

## **CENTRAL DE COMPRAS**

### **Extrato**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 16.0.000002973-8

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2016NE00152

**CONTRATANTE:** Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CONTRATADO:** Têssia Gomes Carneiro

**CPF:** 949.401.501-00

**OBJETO:** Empenho destinado à contratação de instrutora para ministrar o curso "Guarda e Alimentos" e de conteudista para elaborar o material didático do curso de atualização em Direito de Família, no dia 28/03/2016, para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.750,00 (Oito mil setecentos e cinquenta reais).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.128.1145.5418

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.36  
**Fonte de Recursos:** 0240  
**DATA DA EMISSÃO:** 22 de Março de 2016.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 16.0.000005110-9  
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº.** 08/2015  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.** 27/2015  
**NOTA DE EMPENHO:** 2016NE00161  
**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins  
**CONTRATADA:** O&M Multivisão Comercial Eireli EPP  
**CNPJ:** 10.638.290/0001-57  
**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de gêneros alimentícios (café torrado e moído pcte 250 gramas) para atender as demandas do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 169.620,00 (Cento e sessenta e nove mil seiscentos e vinte reais).  
**Unidade Gestora:** 050100-TRIBUNAL  
**Classificação Orçamentária:** 0501.02.061.1145.2205  
**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30  
**Fonte de Recursos:** 0100  
**DATA DA EMISSÃO:** 18 de Março de 2016.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 16.0.000002732-8  
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº.** 47/2015  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.** 08/2015  
**NOTA DE EMPENHO:** 2016NE00166  
**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins  
**CONTRATADA:** RG Comercial Ltda  
**CNPJ:** 13.107.789/0001-26  
**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de utensílios para copa (bomba para sucção para galão de água mineral de 20 litros) para atender as demandas do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.725,00 (Quatro mil setecentos e vinte e cinco reais).  
**Unidade Gestora:** 050100-TRIBUNAL  
**Classificação Orçamentária:** 0501.02.061.1145.2205  
**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30  
**Fonte de Recursos:** 0100  
**DATA DA EMISSÃO:** 22 de Março de 2016.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 16.0.000002734-4  
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº.** 47/2015  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.** 09/2015  
**NOTA DE EMPENHO:** 2016NE00167  
**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins  
**CONTRATADA:** Pinheiro & Gasparin Ltda  
**CNPJ:** 01.244.675/0001-49  
**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de utensílios para copa (prato de vidro temperado, prato de mesa, saladeira de vidro temperado, jogo de sobremesa de vidro tipo cristal, taça de vidro temperado, taça para sobremesa, jarra em cristal) para atender as demandas do Poder Judiciário do Tocantins.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 10.451,00 (Dez mil quatrocentos e cinquenta e um reais).  
**Unidade Gestora:** 050100-TRIBUNAL  
**Classificação Orçamentária:** 0501.02.061.1145.2205  
**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30  
**Fonte de Recursos:** 0100  
**DATA DA EMISSÃO:** 22 de Março de 2016.

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA****PRESIDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO****Dr. RONICLAY ALVES MORAIS****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES****VICE-PRESIDENTE****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA****TRIBUNAL PLENO****Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Juíza CÉLIA REGINA REGIS****JUIZA CONVOCADA****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)****1ª CÂMARA CÍVEL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****2ª CÂMARA CÍVEL****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****1ª CÂMARA CRIMINAL****Des. MOURA FILHO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****2ª CÂMARA CRIMINAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. MOURA FILHO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.****COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)****Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.****COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO****JUDICIÁRIA****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)****OUVIDORIA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO****2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz OCÉLIO NOBRE DA****SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETOR GERAL****FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS****DIRETOR FINANCEIRO****MARISTELA ALVES REZENDE****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCO AURÉLIO GIRALDE****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS****JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****KALESSANDRE GOMES PAROTIVO****Chefe de Serviço****Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h****Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº.****Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007****Fone/Fax: (63)3218.4443****[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)**